

CFESS Manifesta

Gestão É de batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

Organização

Comissão de Comunicação: Lylia Rojas (coordenadora),
Daniela Neves, Daniela Castilho e Joseane Couri

Revisão

Diogo Adjuto

Projeto gráfico, ilustrações, diagramação e capa

Rafael Werkema

ISBN: 978-65-86322-03-3

Brasília (DF) | Maio de 2020

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

É de batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

Presidente: Josiane Soares Santos (SE)

Vice-presidente: Daniela Neves (RN)

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária: Daniela Möller (PR)

1ª Tesoureira: Cheila Queiroz (BA)

2ª Tesoureira: Elaine Pelaez (RJ)

Conselho Fiscal

Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

Francieli Piva Borsato (MS)

Mariana Furtado Arantes (MG)

Suplentes

Solange da Silva Moreira (RJ)

Daniela Ribeiro Castilho (PA)

Régia Prado (CE)

Magali Régis Franz (SC)

Lylia Rojas (AL)

Mauricleia Santos (SP)

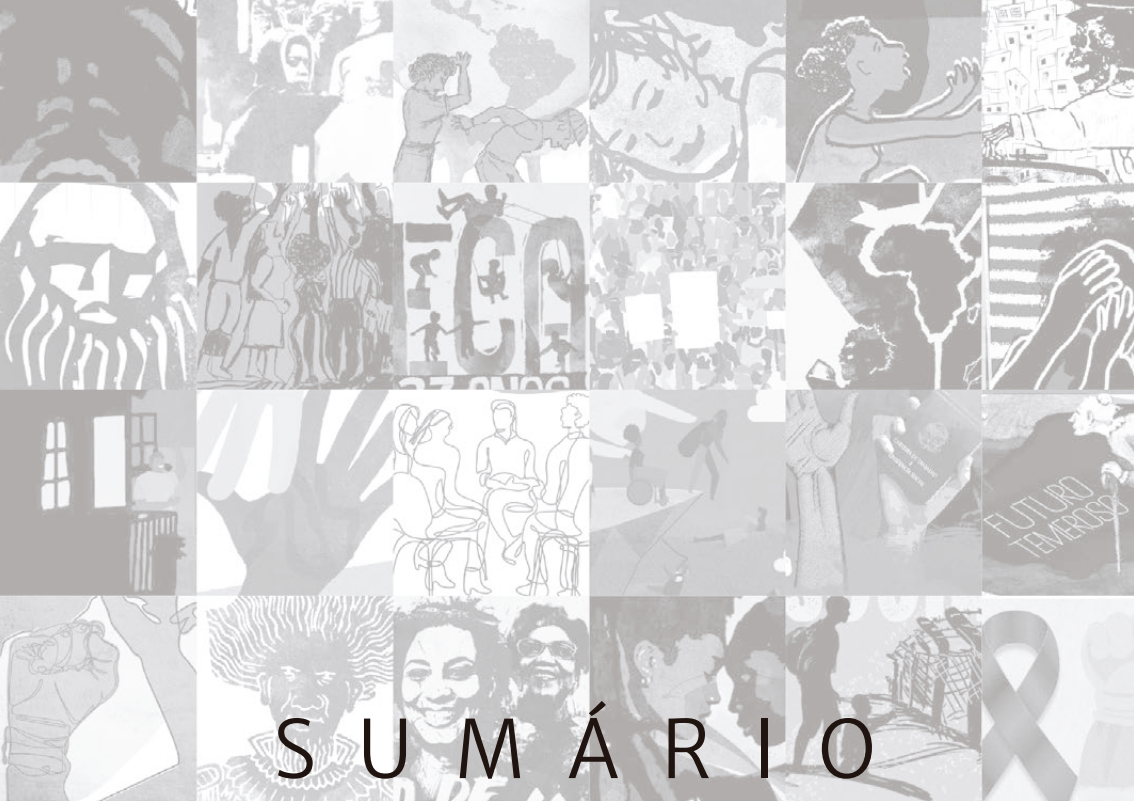
Joseane Couri (DF)

Neimy Batista da Silva (GO)

Jane Nagaoka (AM)



Setor Hoteleiro Sul (SHS) Quadra 6 - Bloco E
Complexo Brasil 21 - 20º andar
CEP: 70322-915 - Brasília - DF
Tel: (61) 3223-1652 / Tel: (61) 3223-2420
cfess@cfess.org.br | www.cfess.org.br



Apresentação	9
manifestos de 2017	
‘Cracolândia’? O que o Serviço Social tem a ver com isso?	13
A contrarreforma trabalhista	16
Comemoração dos 27 anos do ECA	18
Lei 13.431/2017 e Depoimento sem Dano – assistentes sociais têm obrigação de compor estas equipes?	22
Dia Nacional da Visibilidade Lésbica	25
Assistentes sociais nos serviços de abortamento	29
Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	33

Dia da Consciência Negra	37
--------------------------	----

11ª Conferência Nacional de Assistência Social	41
--	----

manifestos 2018

O Serviço Social e o direito à convivência familiar e comunitária	47
---	----

Intervenção militar no Rio e o fantasma da Ditadura	51
---	----

Quem vai pagar as contas do acordo do diesel?	55
---	----

Conferência Mundial de Serviço Social	58
---------------------------------------	----

2º Seminário Nacional sobre O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social	65
---	----

Sobre a conjuntura brasileira	76
-------------------------------	----

Dia da Consciência Negra	79
--------------------------	----

16º Enpess – Educação como um direito e sem censura para a formação de assistentes sociais qualificados/as	82
--	----

16º Enpess – O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais	85
---	----

manifestos 2019

Dia da Luta Antimanicomial	92
----------------------------	----

Serviço Social e o trabalho com refugiados/as	96
---	----

16ª Conferência Nacional de Saúde	101
-----------------------------------	-----

Os impactos da ‘Reforma’ da Previdência na classe trabalhadora	105
--	-----

Dia da Consciência Negra	108
--------------------------	-----

manifestos 2020

Março de lutas 115

Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social 118

Dia Mundial da Saúde 125

Dia Mundial do/a Trabalhador/a 132

capas coloridas/ilustrações 137



A P R E S E N T A Ç Ã O

A gestão do CFESS **É de batalhas que se vive a vida! (2017-2020)** apresenta, à categoria e à sociedade, mais um livro que reúne todos os textos teóricos e políticos da publicação regular e já bem conhecida dos nossos informativos **CFESS Manifesta**, organizada pela Comissão de Comunicação.

A conjuntura dos últimos anos, nos quais estivemos à frente deste Conselho Federal, foi marcada inicialmente por um governo ilegítimo, que assume o poder após um golpe institucional contra a classe trabalhadora, uma eleição encharcada de desinformação e com crescimento dos projetos sociais conservadores e fascistas e, finalmente, um governo federal eleito, que atua para realizar os interesses das classes dominantes, especialmente dos setores rentistas internacionais, e implementa uma política antidemocrática e de destruição dos direitos das classes trabalhadoras deste país. Tal contexto repercute sensivelmente no trabalho de assistentes sociais, seja nas condições de sua realização, nas suas demandas, seja nas suas intervenções. Impacta drasticamente no conjunto das políticas sociais, restringindo seu financiamento, ampliando a focalização e restrição ao acesso da população a elas, e aprofunda a desumanização e a violência dirigida a segmentos diversos da sociedade. Essa é a realidade na qual estão inseridos os debates realizados pelo CFESS por meio das edições do “CFESS Manifesta”, e que buscam auxiliar na reflexão e na organização coletiva dos/as profissionais, na defesa dos direitos da classe trabalhadora.

O **CFESS Manifesta** é uma produção que dá visibilidade aos posicionamentos e análises do Conselho Federal sobre diversos temas e fatos da sociedade brasileira e internacional. E, nessa gestão, criamos uma série especial chamada *Conjuntura e Trabalho Profissional*, para dar destaque às análises sobre o trabalho de assistentes sociais na relação com as políticas sociais, com os espaços ocupacionais, com os processos interventivos e com a conjuntura. O informativo também expressa nossa defesa do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. Buscamos incidir com reflexões críticas e propostas de ação, que têm profunda relação com a agenda do Conjunto CFESS-CRESS.

Nesta edição, publicamos 27 textos do **CFESS Manifesta**, e convidamos à leitura desses posicionamentos e reflexões, que são coletivos e buscam fortalecer o Serviço Social brasileiro e a construção de um projeto de sociedade democrática, justa e emancipada.

Brasília (DF), maio de 2020.

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Gestão É de batalhas que se vive a vida! (2017-2020)



2017



‘Cracolândia’? O que o Serviço Social tem a ver com isso?

Série Conjuntura e Impacto no Trabalho Profissional

Texto: Solange Moreira e Daniela Möller

Brasília (DF), 9 de junho de 2017

No último dia 21 de maio de 2017, acompanhamos a ação desastrosa do governo do Estado e da prefeitura de São Paulo agindo de forma truculenta e arbitrária, para retirar, por meio da violência, usuários/as de substâncias psicoativas da região da Luz, inapropriadamente conhecida como “Cracolândia”. A ação consistiu na investida de mais de 900 policiais contra a população, destruindo prédios e encarcerando pessoas. Não bastasse a utilização da violência policial, a prefeitura de São Paulo solicitou autorização do Judiciário para realizar busca e apreensão dos/as usuários/as, com a finalidade de encaminhá-los/as para avaliação de equipe multidisciplinar e internação compulsória.

A situação de barbárie na região da Luz é representativa da perspectiva de “guerra às drogas” protagonizada pelo governo brasileiro nos últimos anos e também expressão do “Estado penal” e do preconceito de classe. Trata-se de uma política higienista, de “limpeza social”, por meio da qual este segmento populacional tem sido sistematicamente encarcerado ou internado em instituições psiquiátricas. Essas ações impedem o pleno exercício da vida em liberdade, a ocupação da cidade e dos recursos urbanos a ela inerentes, reproduzindo o preconceito estrutural contra a população pobre e negra, que não encontra lugar para existir dignamente.

Lamentavelmente essas práticas estão respaldadas na Lei 11.343/2006, que trata da política sobre drogas em nosso país. Tanto é que dados do sistema de informação do Ministério da Justiça (Infopen), de dezembro de 2014, demonstram que 28% das 607.731 pessoas privadas de liberdade foram detidas por delitos relacionados com o tráfico de drogas. Na contramão desta política, a Lei 10.216/2001 (Lei da reforma psiquiátrica) afirma que o tratamento das pessoas que fazem uso abusivo e/ou são dependentes de álcool e outras drogas deve ocorrer nos serviços substitutivos estabelecidos pela referida lei.

Historicamente o Conjunto CFESS-CRESS defende que é dever do Estado garantir plenamente a política de saúde, conforme prevista pela Lei

8.080/1990. Tal defesa assenta-se na necessidade de o Estado brasileiro assegurar acesso universal e igualitário às ações de saúde, bem como aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Diante da situação ocorrida em São Paulo, e que tende a se generalizar em outros estados brasileiros, assistentes sociais estão sendo convocados/as a participar profissionalmente dessas ações repressivas e violadoras dos mais elementares direitos humanos. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) compreende que se faz necessário agir coletivamente para enfrentar esses tipos de requisições profissionais numa perspectiva de resistência.

Orientamos que os/as profissionais que trabalham com esta população recorram ao acúmulo técnico-operativo e ético-político do Serviço Social brasileiro como fundamento para se recusar a desenvolver atividades que violem nossas prerrogativas profissionais. Dessa forma, recomendamos que fundamentem suas negativas por escrito a partir de vários dos princípios e artigos constantes no Código de Ética Profissional e em demais normativas da profissão, dentre os quais destacamos:

- autonomia no exercício da profissão, se recusando a prestar serviços para os quais não esteja qualificado/a ou que sejam contrários aos princípios da profissão;
- reconhecimento e defesa da liberdade como valor ético central;
- defesa dos direitos da população usuária do Serviço Social, recusando todas as formas do arbítrio e do autoritarismo.

Sabemos que nem sempre essa argumentação é aceita pelas chefias e coordenações dos serviços, que insistem em reiterar essas requisições conservadoras. Caso isso ocorra, acione a Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi) do CRESS em seu estado para oferecer denúncia em defesa das prerrogativas profissionais.

Além de nos recusarmos a participar dessas ações, temos o dever ético-político de denunciar esses casos de violação de direitos humanos, preferencialmente em articulação com outros/as profissionais das equipes, às entidades da categoria e autoridades e órgãos competentes, entre os quais se encontram:

- os Conselhos de Direitos;
- a Defensoria Pública;
- o Ministério Público;
- a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
- os movimentos sociais organizados;
- as organizações internacionais de direitos humanos, tais como a Anistia Internacional, caso as instituições brasileiras não garantam os direitos da população.

Por último, afirmamos a importância da articulação e mobilização dos/as trabalhadores/as que atuam com os/as usuários/as de substâncias psicoativas junto a outros sujeitos políticos organizados, reforçando sua autonomia na perspectiva dos direitos humanos e sociais, do cuidado em liberdade, do direito à cidade e à convivência familiar e comunitária. É necessário construir essa corrente de resistência em cada local de trabalho para mostrar às instituições e à sociedade em geral que o trabalho profissional dos/as assistentes sociais não pactua com a violação dos direitos. Para tanto, queremos dialogar com você, assistente social, reafirmando que o Conjunto CFESS-CRESS é seu aliado nesta tarefa!



A contrarreforma trabalhista

O fim da CLT e a importância da resistência da categoria de assistentes sociais

Texto: Daniela Neves e Josiane Soares

Brasília (DF), 12 de julho de 2017

O dia 11 de Julho entrará para a história do Brasil como o dia em que as classes dominantes impuseram uma das maiores derrotas já sofridas pelo conjunto da classe trabalhadora do país. A contrarreforma trabalhista aprovada ontem pelo Senado, somada à já aprovada Lei das Terceirizações (13.429/17), altera de forma regressiva o ordenamento jurídico nacional em torno da relação capital X trabalho. Reconhecendo que este já não figurava entre os mais amplos ordenamentos protecionistas do trabalho, quando comparado a outros países, essas contrarreformas possibilitarão legalizar a precarização do trabalho, que já era uma prática, embora à margem da lei, fazendo dela a tônica das contratações.

Isso porque o núcleo central da contrarreforma trabalhista é a predominância do Negociado sobre o Legislativo. O que significa isso? O Legislativo refere-se essencialmente aos direitos do trabalho previstos na Constituição Federal de 1988 e na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). E o Negociado são os acordos e convenções coletivas de trabalho que podem ser firmados entre os sindicatos de categorias de trabalhadores/as e empresas ou sindicatos de segmentos econômicos patronais/empresariais, para definir outras condições de trabalho que se aplicam de modo geral aos contratos.

A regra geral até então vigente é que não pode haver retrocesso nos dispositivos que regulam o trabalho e que são periodicamente negociados por meio dos acordos coletivos. A contrarreforma trabalhista altera esse princípio, quando permite a predominância do Negociado sobre o Legislativo em relação a vários direitos do trabalho já estabelecidos (jornada de trabalho, salário, contrato de trabalho, dispensa e descanso, etc.), flexibilizando as margens de negociação para todos esses itens, sob o pretexto de que, ao figurarem no acordo coletivo de trabalho, em tese, os/as trabalhadores/as necessariamente concordam com a pactuação flexível.

Mas qual o poder de negociação real dos/as trabalhadores/as repre-

sentados/as por seus sindicatos frente aos/às empregadores/as, com o crescimento monumental do desemprego e fragilidade de organização sindical proveniente de mais de 20 anos de vigência do neoliberalismo no Brasil? Considerar a existência do enorme “exército industrial de reserva”, este pressuposto fundante do capitalismo, é ainda a melhor forma de entender o que está em jogo num governo que, não pode haver dúvida, opera em nome do capital.

É claro que a informalidade do trabalho no Brasil e as diversas formas de precarização de contratos já deixavam de fora da prática da negociação coletiva milhares de trabalhadores/as, possibilitando a superexploração do trabalho no Brasil em níveis alarmantes. O que está para ser sancionado agora avança ainda mais na direção de minimizar os custos das empresas com o trabalho, pois reduz o já reduzido espectro de regulação sobre o essencial da produção capitalista: o tempo de trabalho. A contrarreforma prevê possibilidades de “livres” acordos, para ampliar a jornada diária no limite das 44 horas semanais, para “livre” negociação individual de banco de horas, de “livre” redução do tempo de descanso, entre outras “liberdades” que só ampliam a lucratividade dos/as empregadores/as, atendendo, no Brasil, aos interesses de várias frações da burguesia nacional e internacional. Esse elemento da conjuntura é central para entendermos, na atualidade, a conformação do bloco de poder.

Uma análise do impacto dessa medida nefasta precisa ser realizada juntamente com a lei da terceirização e o congelamento do orçamento público por 20 anos, reajustado segundo o índice inflacionário. Essas e todas as contrarreformas em curso certamente ampliarão as desigualdades e a barbárie da vida social no Brasil e, conseqüentemente, tornarão mais difíceis as condições de resistência da classe trabalhadora.

Por isso, não podemos, no momento presente, esfriar a luta que ainda temos pela frente para barrar a contrarreforma da previdência. Essa é a última trincheira que as classes dominantes pretendem derrubar, para impor suas condições de saída da crise. Temos que reconstruir rapidamente nossas forças abaladas pela perda desta batalha e seguir lutando para não perder a guerra. Já sabemos, como o sabem todos/as os/as trabalhadores/as brasileiros/as, que “é de batalhas que se vive a vida” e os/as assistentes sociais não fugirão desta luta!



Comemoração de 27 anos do ECA

Mais do que lutar pela infância e juventude, é preciso lutar com a infância e a juventude

Texto: Silvia da Silva Tejedas – assistente social do Ministério Público do Rio Grande do Sul
Brasília (DF), 13 de julho de 2017

Desde o movimento pré-constituente que embalou o Brasil, que emerge da Ditadura Militar, foram percorridos inúmeros caminhos na luta incessante por materializar os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca).

A luta por direitos, uma das expressões dos anseios da sociedade e da organização dos segmentos que se põem em ação, é repleta de contradições, interconectadas com cada momento sócio-histórico. Desse modo, situam-se as principais conquistas desse período e, ao mesmo tempo, ouvir o som rouco das violações persistentes que rondam o cenário nacional. Neste ano de 2017, a crise econômica e política intensifica os retrocessos nos direitos sociais. Nesse contexto, não escapam as políticas para crianças e adolescentes. Ao contrário, de modo sutil ou gritante, esse segmento social é capturado por lógicas moralistas, punitivas e meritocráticas.

Neste quarto de século, a sociedade brasileira pôde vivenciar a constituição de um sistema de garantia de direitos, que abarca políticas sociais básicas e especiais, específicas ou transversais ao segmento infanto-juvenil, e desenvolveu mecanismos, ainda que insuficientes, voltados à defesa e garantia de direitos. O Brasil implementou, nas últimas duas décadas, conselhos tutelares, responsáveis por zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, expandindo sua inserção pelo país afora; criou e consolidou conselhos e fundos dos direitos da criança e do adolescente.

Agregou aos debates em torno da infância a presença do controle social, por meio dos conselhos, fóruns e conferências, de modo transparente e assegurando a construção coletiva. Se, por um lado, se avançou no arcabouço da política pública de viés participativo e com controle popular, não se escapou das armadilhas. Alguns conselhos de direitos tornaram-se balcão de negociação de convênios, com ênfase ao cunho cartorial de sua atuação. Por seu turno, os conselhos tutelares, em alguma medida, sofreram seu aparelhamen-

to político-partidário e religioso. Contudo, fazem parte da legítima luta pelo poder e do amadurecimento do exercício democrático na esfera pública, de modo que, nos fluxos e contrafluxos dos processos sociais, implicam no avanço e retrocesso nos desafios apresentados.

Preocupa, sobremaneira, no momento presente, a dimensão que adquirem, especialmente a partir do governo ilegítimo de Michel Temer, as políticas públicas voltadas para a infância e juventude. Evidencia-se o aceleração do viés neoliberal das forças políticas que se alçaram ao poder; porém, mais do que isso, revigoram-se correntes profundamente conservadoras.

É indubitável o recente histórico de expansão de políticas para a infância e a juventude, em diversas áreas. Aqui, serão citadas somente algumas: combate à violência sexual, com especial atenção a regiões conflagradas com essas práticas; o combate ao trabalho infantil nas suas diferentes formas, associado ao Programa Bolsa Família e ao trabalho inter políticas sociais; a expansão das unidades do sistema socioeducativo, particularmente nos casos da internação e da semiliberdade; a municipalização das medidas em meio aberto e sua alocação na política de assistência social (embora criticada por alguns estudiosos da área da infância e juventude!); a expansão de experiências criativas em diferentes territórios amplia saberes e possibilidades de crianças e adolescentes; a obrigatoriedade da escolarização dos 4 aos 17 anos faz com que a escola se abra para a massificação do acesso (uma ruptura histórica em uma sociedade na qual a educação representa um bem das elites); o combate à mortalidade infantil.

Enfim, são inúmeras as frentes nas quais lutadores/as sociais, entre eles/as assistentes sociais, estão implicados/as, fazem avançar o acesso a direitos, materializam políticas sonhadas, desenham novas políticas, em um movimento incessante, pois, ao alcançar um patamar, se enxerga um horizonte mais amplo para a classe trabalhadora.

Porém, como nos diz Karel Kosik, é no claro-escuro do real que essas políticas são palmilhadas. E o novo traz em si o velho! Tão simples seria suplantando o velho: de uma vez por todas deixar para trás as antigas unidades da Febem (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor), com seus corpos queimados em motins; superar o internato/patronato/orfanato que buscava a institucionalização da punição e da norma, com suas filas e continências; não ouvir mais falar que a escola não é para todos/as, afinal, alguns/algumas não foram

feitos/as para aprender, não gostam da escola; e, quem sabe, deixar de constatar sentenças que destituem o poder familiar de pais e mães que sequer foram escutados, pois sua fala é desprezada, já que inculta, e seu modo de vida julgado de forma taxativa como negligente e incapaz de promover cuidados.

No contraditório real, constituíram-se avanços que, entremeados em si, trouxeram a essência do que se buscava superar. Desse modo, superar práticas higienistas, prescritivas e moralizantes é, senão a centralidade, parte constitutiva das lutas que precisam ser travadas cotidianamente.

O atual estágio do capitalismo não deixa dúvidas, busca a intensificação da superexploração da força de trabalho, em meio a um mundo altamente tecnologizado e sem fronteiras para o capital. As políticas públicas são vistas como dispêndios para um Estado que precisa ser enxuto. Nesse diapasão, há espaço somente para a política de segurança pública na sua versão mais pontual: penal, forças de segurança ostensivas, arsenal bélico e construção de presídios.

As políticas sociais, de modo geral, passam a sofrer os cortes, tendo como resultado a contração dos serviços prestados e sua precarização paulatina. Crianças e adolescentes são atingidos: fechamento de escolas, cortes de turmas, fechamento ou ausência de Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), ambulatorios, unidades de saúde, equipes diminuídas; acolhimentos sem as equipes mínimas; número reduzido de Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) ou com equipes terceirizadas; ampliação de crianças e adolescentes em semáforos, trabalhando. Os sinais da retração das políticas encontram-se em diversas regiões do país.

O conservadorismo, por sua vez, se fortalece a partir de visões que desqualificam as diferenças e moralizam as expressões da questão social. Acompanhada da onda punitiva, essas correntes defendem a redução da maioridade penal, o aumento do tempo máximo de internação, a aceleração dos processos de destituição familiar, entre outras medidas alardeadas como salvacionistas.

Nesse contexto, os acolhimentos institucionais, em inúmeros espaços, tornaram-se uma réplica moderna do “Panóptico de Bentham”, uma “penitenciária ideal” com câmeras de segurança em vários cômodos das casas para

vigiar (pergunta-se: quem?). Aliás, as câmeras tornaram-se instrumentos de controle também nas escolas.

Por último, distante do pessimismo que engessa a vontade e a capacidade de se indignar e lutar, é preciso enxergar os espaços de resistência nessa conjuntura. Emerge com intensa energia, nesse momento, a capacidade de a juventude se apresentar como segmento protagonista nas lutas, o que se expressou vigorosamente nas ocupações das escolas de ensino médio pelo país afora, e se estende ao ensino superior.

Mais do que lutar pela infância e juventude, é preciso lutar com a infância e a juventude, rearticular forças, mobilizar, discutir o contexto no qual se encontra o país e os rebatimentos da retração de direitos na vida concreta da população. Os direitos não são lineares, nem fixos; são moldáveis às conjunturas e à capacidade de organização da sociedade. Por isso, Temer jamais! Avante, assistentes sociais!



Lei 13.431/2017 e Depoimento sem Dano – assistentes sociais têm obrigação de compor estas equipes?

Série Conjuntura e Impacto no Trabalho Profissional

Texto: Cristina Abreu, Daniela Neves e Josiane Soares
Brasília (DF), 7 de agosto de 2017

A partir da recente aprovação da Lei 13.431/2017, sancionada em 4 de abril, faz-se necessário informar à categoria o posicionamento do CFESS em relação à mesma e tecer algumas recomendações às/aos assistentes sociais que atuam no espaço ocupacional do sociojurídico, em especial nos Tribunais de Justiça em diversos estados brasileiros, considerando as implicações de sua implementação para o exercício profissional.

A lei estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, a partir de alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990). A mesma resultou da tramitação do projeto de lei (PL) 3792/2014, de autoria da deputada Maria do Rosário, no Congresso Nacional entre 2014 e 2017. Nesse período, o CFESS discutiu estratégias coletivas, juntamente com o Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP), a Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça de São Paulo (AASPTJ-SP) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP), na perspectiva de alterar e, em seguida, se contrapor à tramitação desta iniciativa que, embora não tenha como centro apenas a metodologia do chamado “Depoimento sem dano” (DSD), o inclui como parte da dinâmica de atendimento dessas violações de direito, instituindo uma série de procedimentos para que seja adotado pelos órgãos da justiça em todo o território nacional.

A contraposição esteve fundada no conjunto de argumentos, acumulados historicamente no Conjunto CFESS-CRESS, sobre a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da distinção entre o papel da justiça e autoridades policiais e das competências dos/as assistentes sociais em sua autonomia relativa às prerrogativas de participar ou não destes procedimentos.

A posição contrária à utilização de tal metodologia enfatiza que, ao priorizar a tramitação penal e responsabilização do suposto agressor, o campo de instituições do sociojurídico insere a criança e/ou adolescente em um

contexto em que ela se torna, na maioria dos casos, o principal meio de prova. Considerando que parte significativa das situações judicializadas se refere a situações de violência doméstica, a criança e/ou adolescente se torna a pessoa responsável por acusar, em muitos casos, pessoas com quem mantinha vínculos afetivos ou de convivência. Embora os argumentos de defesa da metodologia creditem à criança o direito de se expressar, não há previsão de uma avaliação das condições que esta criança e/ou adolescente possui para ser ouvida no processo judicial criminal, ou sua vontade de participar de tal ato.

O Conjunto CFESS-CRESS questionou ainda o papel a ser desempenhado pelos/as assistentes sociais nesta metodologia. Ao serem inseridos no contexto da audiência como “intérpretes” do juiz, não têm poder para limitar nem a natureza nem número de questionamentos que será responsável por transmitir à criança/adolescente. Além disso, não terá como realizar escolhas dos instrumentos, procedimentos, abordagens a serem realizados, de acordo com a compreensão da demanda apresentada, posto que a “inquirição” não se confunde com o estudo social.

Desconsiderando, entretanto, as estratégias coletivas que apontavam para a necessidade de um modo diferente de tratar o problema da revitimização e todo o debate realizado, esta metodologia continuou a ser defendida, partir do forte apelo social e moral em torno das situações de violência sexual. A despeito do pedido de providências ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em conjunto com a AASPTJ-SP (Autos 0001056-89.2014.2.00.0200), a lei foi aprovada deixando nítida a concordância dos operadores do sistema de justiça em relação à referida metodologia de inquirição.

É preciso reconhecer que a aprovação desta lei e sua vigência dificultam a afirmação política de nosso posicionamento contrário ao chamado DSD, posicionamento vigente no Conjunto CFESS-CRESS desde 2008. Uma das principais iniciativas decorrentes de tal posicionamento, a Resolução CFESS 554/2009 – que dispõe sobre o não reconhecimento da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a Metodologia do Depoimento Sem Dano (DSD), como sendo atribuição ou competência do assistente social – está suspensa desde 2014, por decisão judicial, apesar de todos os recursos interpostos pela assessoria jurídica do CFESS em sentido contrário.

Este cenário desfavorável e a suspensão de nossa resolução sobre o tema, entretanto, não nos fizeram recuar de nossa posição contrária à par-

ticipação de assistentes sociais nesta metodologia. Na nossa avaliação, a Lei 13.431/2017 não obriga a participação de assistentes sociais nas equipes responsáveis pela inquirição especial/DSD. Nesse sentido, recomendamos fazer uso de nossa autonomia profissional (art. 2º, Alínea h do Código de Ética Profissional) para continuar resistindo a assumir esta como uma de nossas atribuições ou competências. A atualidade do debate realizado se mantém e deve servir de argumento para resistirmos à lógica instituída na implementação desta metodologia, na medida em que:

Nossa atuação junto à criança ou adolescente se orienta pela lógica da proteção integral e se diferencia, portanto, daquela que orienta o Poder Judiciário, cujo objetivo é a busca da verdade material, coleta de provas de seu interesse e busca efetiva da punição do/a infrator/a. Esse trabalho inquisitório não nos cabe;

O reconhecimento das diferentes competências e autonomia profissional também estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujo ordenamento institui que: cabe ao Poder Judiciário manter quadro interdisciplinar destinado a colaborar com a Justiça da Infância e da Juventude, competindo-lhes fornecer subsídios por escrito, por meio de laudos ou verbalmente, na audiência, bem como desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, vigilância, sendo sempre assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Estamos certas/os de que a resistência fundamentada em nossas posições ético-políticas e técnicas fortalecerá a necessidade de debater melhor essa nova legislação e sua funcionalidade na relação com as equipes multiprofissionais, na contramão da naturalização do acirramento do Estado Penal, em detrimento do investimento nas políticas sociais que assegurem proteção às múltiplas necessidades de crianças e adolescentes em situação de violência.



Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

Família é diversidade! Assistentes sociais pelo direito de amar e conviver!

Texto: Daniela Möller e Liliane Caetano
(representante CFESS no CNCD-LGBT)
Brasília (DF), 29 de agosto de 2017

A data de 29 de agosto marca o Dia da Visibilidade Lésbica. São tantos temas e situações que afetam as mulheres que amam e se relacionam com outras mulheres, que, para dar destaque a essa data, escolhemos dialogar com assistentes sociais e com a sociedade sobre a família das mulheres lésbicas e de toda a população de gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). A condição vivida por LGBTs e suas famílias e a tentativa de intervenção do Estado e do parlamento brasileiro nessa dimensão da vida cotidiana requer bastante compreensão e ação por parte de profissionais como nós, que trabalhamos diariamente com as necessidades mais diversas das famílias que existem, de fato, na chamada “vida real”.

A forma como se concebe uma família é produto histórico e, portanto, não apresenta uma maneira de ser única e inalterada. Diversas mudanças ocorreram ao longo da história da humanidade no que se refere à composição familiar e aos papéis que passaram a ser atribuídos a seus membros, especialmente a partir da divisão sexual do trabalho e das relações de gênero.

Mesmo ao considerarmos os restritivos padrões estabelecidos socialmente, cuja base familiar deve ser formada a partir da união entre homem e mulher, é inegável, por exemplo, que as mudanças operadas nas últimas décadas alteraram o lugar social que homens e mulheres ocupam na família. Atualmente, um grande contingente de mulheres ocupa o lugar de principal provedora, embora ocupem as vagas de emprego mais precarizadas e com menor remuneração. O tamanho das famílias também diminuiu com os avanços tecnológicos, que permitiram o controle da concepção e o planejamento familiar.

Entretanto, o padrão dominante na nossa sociedade continua sendo o heteronormativo, ou seja, entende-se que as nossas relações devem ser definidas a partir de uma determinada orientação sexual e identidade de gênero, baseada em categorias distintas e complementares de macho e fêmea. Estas categorias deveriam, deste modo, nortear as relações sexuais e maritais a par-

tir de papéis “naturalmente” instituídos. Tudo aquilo que fuja a este padrão seria, portanto, considerado como um desvio ao que é considerado normal.

Este padrão sustenta o preconceito em relação à população LGBT na sociedade brasileira e possui rebatimentos para a vida de milhões de pessoas e para as relações sociais em diversos espaços de convivência, inclusive no interior da própria família de origem de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Diversas fontes de pesquisa evidenciam que o Brasil é o país com maior número de assassinatos de LGBTs em todo o mundo. Estima-se que, a cada 25 horas pelo menos, uma pessoa LGBT morre em nosso país. Importante considerar que esta média representa apenas o percentual de homicídios que foram noticiados e que existe, portanto, um número ainda maior de pessoas atingidas pelo ódio e pela LGBTfobia.

Comumente excluídos de espaços de convivência na escola, no trabalho e na própria família, a população LGBT sofre uma série de consequências, inclusive na sua condição de saúde mental. Uma pesquisa realizada na Universidade da Columbia (EUA) mostrou a relação entre orientação sexual e suicídio em pessoas jovens. Com 32.000 participantes com idade entre 13 a 17 anos, a pesquisa concluiu que adolescentes lésbicas, gays, bissexuais e transexuais estão cinco vezes mais propensos a tentar suicídio que os heterossexuais. Concluem ainda que quanto menos receptivo o ambiente em que vivem, maiores as possibilidades de suicídio. O Brasil, por sua vez, ocupa o 10º lugar no ranking mundial do suicídio. Pesquisa realizada pelo Instituto de Ciências Médicas da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) mostrou que 67% dos/as entrevistados/as disseram sentir vergonha da sua orientação sexual, 35% apresentaram quadro de depressão e 10% risco de suicídio. Em pesquisa realizada pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal), quase 80% das 1600 pessoas LGBT entrevistadas relataram já ter sentido desejo de “sumir”, 49% desejaram não viver mais e 10% já tiveram vontade de tirar a própria vida.

O contexto de discriminação social se expressa frequentemente no ambiente doméstico, junto aos pais, irmãos/ãs e outros familiares e chega a situações de negação da pessoa LGBT como parte constituinte da família. Existem situações em que pessoas LGBT são expulsas de suas casas, sem ter para onde ir e, em alguns casos, sem ter condições de autonomia para garantir sua sobrevivência.

Outra grande dificuldade é o reconhecimento social do seu direito de formar sua própria família. O casamento homoafetivo foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011, conferindo os mesmos direitos da união de homens e mulheres aos casais do mesmo sexo: como pensões, propriedade conjunta, benefícios de saúde e previdenciários, direitos hereditários, a adoção, fertilização in vitro, barriga de aluguel. Mesmo assim, os cartórios no Brasil ainda se negavam a celebrar o casamento de casais homoafetivos. Isso motivou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a aprovar a Resolução 175/2013, que determina a realização do casamento homoafetivo diretamente no cartório, sem necessidade de processo judicial, o que resultou em pelo menos 15.000 atos celebrados no último período, segundo o referido órgão.

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) também se pronunciou favoravelmente à adoção de crianças e/ou adolescentes por casais homoafetivos. O primeiro processo aconteceu em 2006, mas as dificuldades no reconhecimento da adoção por LGBTs levou o STF a se pronunciar mediante questionamento do Ministério Público e gerar jurisprudência na área. A questão mais recorrente é a alegação de que a orientação sexual dos pais possa prejudicar o desenvolvimento infanto-juvenil. Entretanto, pesquisas demonstram que o desenvolvimento da criança não depende do tipo de família, mas dos vínculos que pais e mães vão estabelecer entre eles e a criança. São as relações de afeto, carinho e a capacidade de educar a criança com responsabilidade perante o mundo, que efetivamente contribuem para o crescimento saudável.

Na contramão dessas conquistas, foi aprovado, também em 2015, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, o projeto de lei (PL) 6583/13, o “Estatuto da Família”. Este projeto reconhece família como “a entidade familiar formada a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos”. Caso avance em sua tramitação, esse conceito relegará pelo menos 60 mil casais homoafetivos existentes no Brasil, segundo censo do IBGE realizado em 2010, novamente à condição de pessoas sem acesso aos direitos civis e sociais. Também são de conhecimento público as investidas orquestradas pela chamada bancada evangélica no Congresso Nacional e nos legislativos regionais, para retirar do Plano Nacional de Educação e dos planos estaduais e municipais o debate sobre gênero e orientação sexual nas escolas, o que representa um retrocesso no combate às formas de preconceito.

Assistentes sociais trabalham cotidianamente nos mais diversos es-

paços sócio-ocupacionais com a população LGBT e com as expressões da discriminação. Atuam com o impacto destas expressões na vida da população e devem desenvolver mecanismos para enfrentar qualquer impedimento no acesso aos direitos e à plena realização dos sujeitos sociais, bem como para processar mudanças no padrão sociocultural heteronormativo que segrega e promove violência contra este segmento da população. Entendemos que o permanente aprimoramento intelectual e respeito aos princípios éticos estabelecidos pela legislação profissional vigente no Brasil para os/as assistentes sociais sejam indispensáveis para se contrapor ao conservadorismo, à violência, ao preconceito e às diversas formas de intolerância social que vivencia a população LGBT em nosso país. Liberdade também para amar e conviver!



Assistentes sociais nos serviços de abortamento

*Dia Latino-Americano e Caribenho pela
Descriminalização das Mulheres e Legalização do Aborto
Série Conjuntura e Impacto no Trabalho Profissional*

Texto: Daniela Möller e Daniela Neves
Brasília (DF), 28 de setembro de 2017

Neste Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto, queremos abordar a particularidade do trabalho profissional nos serviços de atendimento ao abortamento legal e nos diferentes espaços profissionais em que a demanda está presente.

De acordo com o relatório anual 2016 do Disque-180, os casos de estupro no Brasil aumentaram 121% em comparação a 2015 (uma média de 16,51 relatos por dia). Ressaltamos também que o contexto de criminalização do aborto no Brasil amplia as situações de risco de morte e traz sérias consequências para a saúde das mulheres, em decorrência do aborto clandestino.

Um estudo recente da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgado em 2016, concluiu que os países que proíbem o aborto não conseguem diminuir a interrupção da gravidez, como também possuem alto índice de mortalidade materna por esta causa.

No Brasil, de acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto, realizada em 2016 pelo Instituto ANIS, aos 40 anos de idade, quase uma em cada cinco mulheres já realizou aborto. A pesquisa também aponta que, somente no ano de 2015, um total de aproximadamente 503 mil mulheres teriam realizado aborto.

Nesta realidade, na qual as mulheres são proibidas de realizar o aborto e o acesso à assistência e orientações é inadequado, inúmeras adolescentes vivenciam a situação de gravidez indesejada, o que interfere diretamente na dinâmica de suas vidas, gerando adoecimentos físicos e psicológicos. Atualmente, no mundo, aproximadamente 16 milhões de meninas se transformam em mães antes dos 18 anos de idade e outras 3,2 milhões passam por abortos inseguros. Essa situação está interconectada à desigualdade de classes, às opressões vivenciadas pelas mulheres na sociedade patriarcal desde a infância e a situações de violência.

No Brasil, o Nordeste é a região que apresenta o maior número de abortamentos inseguros. Em Salvador (BA), desde a década de 1990, o abortamento permanece como primeira causa de morte materna, sendo que as adolescentes e jovens são o grupo que apresenta o maior risco de morte.

De modo geral, a ausência de maiores investimentos na política de saúde para as mulheres, que considerem os direitos sexuais e reprodutivos, é um dos principais entraves para a garantia de gravidez planejada. Exemplo disso é a dificuldade ou ausência, nos serviços públicos de saúde, de métodos contraceptivos para além da pílula e da distribuição de camisinha. A maior parte das mulheres não tem acesso à utilização do DIU (Dispositivo Intrauterino) e mesmo aquelas que decidem não ter mais filhos encontram dificuldades para realizar cirurgia de ligadura de trompas.

A Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo/Egito, 1994) e a Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim/China, 1995) reconheceram os direitos sexuais e reprodutivos como parte constituinte dos direitos humanos. Faz parte deste reconhecimento o direito de toda pessoa a ter controle e decisão sobre as questões relativas à sua sexualidade e reprodução, livres de coerção, discriminação e violência. Considerando a realidade sobre os abortamentos realizados de forma inadequada, os governos nacionais foram chamados a desenvolver ações para tratá-los como uma questão de saúde pública e rever as leis com caráter punitivo que vigoram a respeito.

O Brasil é signatário dos documentos destas conferências internacionais e, como cumprimento de uma das deliberações expressas no documento, em 2005 o Ministério da Saúde lança a Norma Técnica sobre a Atenção Humanizada ao Abortamento.

Este documento traz informações essenciais sobre o marco normativo para os diferentes processos de abortamento, seja a atenção em saúde de abortamentos em curso, espontâneos ou provocados de modo inseguro. O texto também contempla orientações/procedimentos para o abortamento nas situações previstas em lei, quais sejam: risco de morte da mulher, estupro e gravidez de feto anencéfalo.

De acordo com a norma técnica, os/as médicos/as ou qualquer outro/a profissional de saúde, dentre esses os/as assistentes sociais, são orientados/as a não comunicar a situação de abortamento espontâneo ou provocado

à autoridade policial, judicial ou ao Ministério Público, considerando seu dever legal e ético de manter sigilo, salvo para proteção da usuária e com seu consentimento.

Assegura a norma, ainda, que o atendimento deva ser realizado sem qualquer discriminação e com emprego de meios que minimizem os danos e sofrimentos que possam ser evitados. Os procedimentos devem ser autorizados pela mulher, sendo-lhe oferecida informação sobre cada um deles e sua condição de saúde, assegurada a possibilidade de encaminhá-la a serviços de referência, grupos de mulheres e organizações feministas durante o processo de acolhimento.

Mesmo com essa normativa em vigor, questões culturais, religiosas, legais e morais impedem diariamente que mulheres possam receber a atenção e acessar as alternativas possíveis frente a uma gravidez, mesmo quando está prevista entre as situações de abortamento legal.

Importante informar que o Código Penal não exige que a mulher violentada sexualmente tenha noticiado o fato à polícia. E, embora ela deva ser orientada sobre o direito de tomar providências na esfera policial e judicial, a ausência de iniciativa naquela esfera não autoriza a negativa ao abortamento no âmbito da política de saúde. Os/As profissionais, por sua vez, não poderão ser responsabilizados/as caso a informação seja inverídica.

O conhecimento e difusão da referida norma técnica é um instrumento para o acesso à saúde de um grande contingente de mulheres, que se constitui como população atendida pelo Serviço Social. Portanto, assistentes sociais que trabalham nas mais diversas políticas públicas devem romper essas barreiras, considerando que é seu dever ético democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional e garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética Profissional.

Desde o processo de ruptura com o conservadorismo, nossa profissão se desvencilhou de suas bases confessionais e religiosas e assumiu o reconhecimento da liberdade como princípio ético central. Por essa e por todas as razões antes mencionadas, o Conjunto CFESS-CRESS reafirma seu posiciona-

mento contra a criminalização do aborto como parte das lutas pela eliminação de todas as formas de preconceito e o posicionamento em favor da justiça e da equidade, que assegure acesso universal aos bens e serviços socialmente produzidos. Assistentes sociais como profissionais de saúde devem primar pela qualidade e direção socialmente referenciada do trabalho desenvolvido junto à sociedade.

Educação sexual para prevenir, contraceptivos para não engravidar, aborto legal e seguro para não morrer! Nós, assistentes sociais, temos que pensar sobre o tema, nos apropriar deste debate, nos posicionar eticamente e trabalhar com respeito, diversidade e compromisso para efetivar esses e outros direitos das mulheres.



Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

Assistentes sociais dizem não aos retrocessos nos direitos e nas políticas sociais das pessoas com deficiência e da pessoa idosa

Texto: Lylia Rojas e Mariana Furtado
Brasília (DF), 2 de outubro de 2017

Os dias 21 de setembro e 1º de Outubro são marcados por datas importantes de comemoração e de luta pelos direitos da Pessoa Idosa e das Pessoas com Deficiência. São dois segmentos da população que alçaram conquistas sociais e reconhecimento como sujeitos de direitos, em total contraposição à histórica condição de invisibilidade imposta ao longo dos anos por padrões socioeconômicos e culturais da lógica mercantilizadora da sociabilidade capitalista. É sabido que as relações sociais no sistema capitalista são pautadas pela maximização da produtividade e do lucro e, nesse contexto, se, por um lado, as pessoas com deficiência encontram dificuldades de inserção no mercado de trabalho, e de participação na sociedade, por outro, a população idosa é apresentada à sociedade como causa dos déficits orçamentários nas políticas sociais (como figura de “peso social” e quebra financeira do país).

Nesse sentido, duas principais questões desafiam o enfrentamento à exploração e segregação na história de vida das pessoas com deficiência e das pessoas idosas, de modo que seja possível a participação ativa nas relações sociais, econômicas, políticas e civis: a superação das concepções e intervenções pautadas na compreensão de “incapacidade” e “dependência”.

A longevidade tem sido objeto de desejo por grande parte da humanidade e sua conquista expressa um importante avanço. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida no Brasil vem crescendo e, em algumas décadas, as pessoas idosas, que hoje ultrapassam a marca dos 27 milhões (PNAD 2014/15), constituirão o maior segmento da população brasileira. E muitos/as desses/as idosos/as também são pessoas com deficiência, em decorrência da ausência de um processo de envelhecimento saudável, o que ocorre principalmente em países em desenvolvimento, onde pouco se investe em políticas públicas sociais, e que se sustentam em relações de trabalho precarizadas e aviltantes. De acordo com os dados do IBGE (CENSO, 2010), 23,91% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, totalizando aproximadamente 45,6 milhões de pessoas.

No que tange às conquistas das pessoas com deficiência, durante décadas, internacionalmente, diferentes coletivos lutaram para radicalizar sua participação na totalidade das relações humanas. No século 21, parte disso concretizou-se com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU (2006), que afirma a história de vida singular e coletiva das pessoas com deficiência como parte das experiências humanas na (re) construção da sociabilidade vigente. Assim, aborda os direitos das pessoas com deficiência na perspectiva de direitos humanos e universais e considera a igualdade de condições com as demais pessoas como condição para participação na sociedade. Desde 2007, essa carta internacional é marco legal no Brasil, que a referendou como emenda constitucional, em 2009, pelos Decretos Legislativos nº 186/2008 e nº 6.949/2009. Por fim, o país ainda instituiu uma das principais legislações sociais brasileiras dos últimos anos, a Lei Brasileira de Inclusão ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Em relação à pessoa idosa, não há dúvidas de que o reconhecimento legal da pessoa idosa enquanto sujeito de direitos, com a Constituição Federal de 1988 e posterior edição da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), foi resultado da mobilização destes sujeitos e um passo importante na luta por direitos que perpassam diversas políticas públicas, como saúde, educação, lazer, habitação, alimentação e cultura. Contudo, pouco se avançou no sentido da efetivação dos direitos deste setor, que representa cerca de 14% da população brasileira.

Assim, assistentes sociais atuam nos diversos espaços sócio-ocupacionais junto à população idosa, que ainda sofre com a invisibilidade social que esconde a violência, o descaso, o abandono, o preconceito geracional e a negação de suas necessidades e de seu espaço enquanto sujeitos de direito. As demandas trazidas por este segmento requerem, portanto, da profissão, um conjunto de ações que se desenvolvem a partir do reconhecimento dessas pessoas na perspectiva da totalidade.

Em relação ao trabalho de assistentes sociais com pessoas com deficiência no Brasil, um dos grandes destaques é o modelo biopsicossocial de avaliação da pessoa com deficiência para fins de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), a partir de 2009, o que supera, nos parâmetros da Convenção Internacional e nas diretrizes da Classificação Internacional de Incapacidades e Funcionalidades (OMS, 2001), o modelo biomédico de diagnosticar tipos

de deficiências clássicas e aparentes no corpo. Tal modelo de avaliação também se estendeu em 2013, com a Lei Complementar nº 142, para o campo da política pública de previdência social, no que tange ao acesso à aposentadoria da pessoa com deficiência por idade e por tempo de contribuição. Além disso, no Plano Plurianual 2016-2019, está prevista a implantação desse modelo único de avaliação da pessoa com deficiência para todo o território nacional e, para tanto, foi instituído, em 2016, pelo Decreto nº 8.954/2017, o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência.

Contudo, as pessoas com deficiência também continuam deparando-se com enésimas barreiras sociais, atitudinais, físicas, econômicas, políticas, que anulam sua condição de sujeito nas relações sociais e lhes privam da autonomia de escolha e usufruto no acesso a bens e serviços mais elementares à vida humana. Recentemente, ações do governo federal vão contra a materialização dos direitos das pessoas com deficiência e da pessoa idosa em todo o país. As Emendas Constitucionais 93/2016, de desvinculação das receitas da União e 95/2016, do teto dos gastos públicos, são representativas dos interesses do governo federal em gerir suas ações de acordo com os preceitos do Estado Mínimo para o social, e máximo para os interesses econômicos, o que interferirá diretamente na abrangência e qualidade dos serviços e benefícios prestados aos/às trabalhadores/as. Além disso, a terceirização legalizada em todas as áreas com a reforma trabalhista dificulta a composição de um mercado de trabalho apto à participação com igualdade e autonomia da pessoa com deficiência, principalmente porque representa o viés economicista nas relações, totalmente oposto à perspectiva da inclusão social. Chamamos atenção, em especial, à proposta de contrarreforma da Previdência Social, que inverte a lógica da seguridade social como direito e busca extinguir o princípio da solidariedade geracional, propondo ampliar a idade mínima para aposentadoria e alterar as regras de acesso ao BPC/LOAS, o que tornará o acesso à previdência pública praticamente impossível para a maioria dos/as trabalhadores/as, e significará o fim de patamares mínimos de proteção e dignidade social às próximas gerações que alcançarem a velhice. Além das restrições de acesso a pensões por morte, principalmente no que tange à acumulação com aposentadoria e tentativas de desmonte regressivo, por setores arcaicos, de retirar a multiprofissionalidade e a interdisciplinaridade na avaliação biopsicossocial da deficiência do modelo de avaliação da deficiência para acesso ao BPC e aposentadorias, conforme a Lei Complementar nº 142/2013.

Nesse momento da história brasileira, em que se promove um verdadeiro crime contra os direitos mais essenciais e incessantemente conquistas sociais tão recentes são submetidas aos interesses da acumulação e atingidas pelo rolo compressor da ambição desmedida do grande capital, o Conjunto CFESS-CRESS reafirma o respeito, o convívio e a garantia de condições dignas de vida não apenas como questão de solidariedade, mas sim uma necessidade social e humana.

A solidariedade geracional é uma das principais conquistas legais da seguridade social que está sendo colocada em xeque. E, para não retroceder ainda mais, o Serviço Social defende os direitos da pessoa idosa e pessoa com deficiência, tanto no campo da defesa da seguridade social pública, na perspectiva de que as políticas sociais devem garantir acesso a bens e serviços elementares à vida; quanto no campo da ética e direitos humanos, para que sejam pensadas a partir das necessidades e reivindicações das pessoas com deficiência e idosas, e não a partir do que outras pessoas entendam como mais adequado e limitado a recursos disponíveis e residuais.

É preciso ter no horizonte a construção de relações sociais que não se pautem na capacidade da pessoa em como ser útil ou não para a produção, mas no reconhecimento de ser desigual para participar da sociedade.

Como afirma Marx, na Crítica ao Programa de Gotha: “De cada qual segundo sua capacidade, a cada qual segundo suas necessidades” e NÃO segundo o trabalho realizado. É nessa direção que assistentes sociais devem, portanto, na luta mais geral da classe trabalhadora, defender o fortalecimento da qualidade e universalidade das políticas de seguridade social em sua perspectiva ampliada.



Dia da Consciência Negra

Quebrar correntes, resistir, desafiar, lutar, sentir, amar...

É pra ter orgulho, é coisa de preto e preta!

Texto: Mauricleia Santos

Brasília (DF), 20 de novembro de 2017

A gestão do CFESS “É de batalhas que se vive a vida” vem, neste 20 de novembro, dizer que hoje é um dia de luta, de resistência da população negra, pois vivemos numa sociedade em que as desigualdades são perpetuadas, por meio de um sistema de exploração determinado pela relação entre capital e trabalho, em que a acumulação de capital só foi possível devido à escravidão e ao tráfico de homens e mulheres negros/as.

As atuais contrarreformas, trabalhista e da previdência, comandadas pelo governo ilegítimo de Michel Temer e pelo Congresso Nacional, fazem parte de um projeto de intensificar a exploração da força de trabalho e beneficiar a burguesia brasileira e internacional.

No Brasil, a crise econômica se aprofunda, com aumento do desemprego, queda no setor produtivo, nos serviços e com aumento generalizado da pobreza. Já o sistema financeiro manteve lucros exorbitantes, mediante especulação financeira e aumento constante das taxas de juros. A fatura desta crise recai sobre a classe trabalhadora, que, na sua maioria, é de negros e negras, e atinge muito mais as mulheres negras, sendo marcadas pela dupla discriminação, de raça e gênero.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), apontam ainda que o motivo de tanta desigualdade é a presença do/a negro/a em postos de trabalho menos especializados, comumente na condição de subempregados/as sem carteira assinada ou terceirizados/as. Também se registra que a população negra apresentou as menores taxas de rendimentos e as maiores taxas de desemprego (2011e 2012).

Após 400 anos de escravidão, negros e negras ingressam no mundo do trabalho assalariado predominantemente nos serviços mais pesados e precarizados, com salários inferiores, expostos às piores condições de vida e de traba-

lho. Consequentemente é essa parcela da população que se encontra imersa em todo tipo de violência, como moradias precárias, transportes públicos sem qualidade, falta de acesso à saúde, à educação e outros direitos e serviços.

Logo, podemos concluir que é um fato o aumento do racismo na sociedade capitalista brasileira e que a POBREZA TEM COR.

No Brasil, o racismo é institucionalizado pelo Estado, pelos governos e pela burguesia brasileira, que tentam suavizar a realidade a partir da falácia da democracia racial e do embranquecimento da população. Segundo Martins (2013): “Nunca na história das sociedades, se desenvolveu um racismo tão dissimulado como o da sociedade brasileira amparando-se no discurso da ‘democracia racial’”.

A construção do mito da “democracia racial” pela burguesia brasileira exerceu e exerce uma força grandiosa na mente dos/as trabalhadores/as, pois essa ideologia serve para encobrir o racismo e garantir a dominação material e cultural de uma minoria, a burguesia.

No Brasil, a implantação do capitalismo nasceu dependente do imperialismo inglês e estadunidense e a burguesia brasileira foi e é uma extensão de uma classe social escravocrata, conservadora, autoritária. Historicamente, a classe social dominante durante a escravidão se fez capitalista, mantendo seus privilégios e tratando a “questão social” como “caso de polícia” até os dias atuais, com processos de higienização, genocídios, desaparecimentos de jovens negros/as das periferias, criminalização da pobreza, repressão e marginalização de toda uma população negra desse país.

O racismo está na base da formação do capitalismo brasileiro e os/as negros/as representam o setor mais explorado, sem contar seu peso numérico.

A burguesia brasileira, em seu processo de consolidação enquanto classe social dominante e dependente do imperialismo, utilizou-se do mecanismo do “Mito da Democracia Racial” para melhor impor o racismo de forma institucional e ampliar a dominação, combinando dois fatores: raça e classe. Assim, é necessário entender que o racismo no Brasil serviu para violar os direitos da classe trabalhadora, e que o combate a essas violações requer o fim da propriedade privada, ou seja, uma luta que articule necessariamente as dimensões de raça e classe contra o capital.

Palmares vive em nossas lutas negras!

As lutas do movimento negro se expressam, entre outras pautas, exigindo reparações do Estado, pois a escravidão deve ser entendida como um crime praticado contra a humanidade. Reconhecê-la como um crime que violou massivamente os direitos humanos exige reparações imediatas. Aqui podemos citar algumas delas que, podemos afirmar, já fazem parte das bandeiras de luta do Serviço Social brasileiro:

- Combate a todas as expressões (práticas e ideológicas) que alimentem as teorias do embranquecimento e o mito da democracia racial;
- Garantia de que o racismo seja tratado como crime inafiançável;
- Solidariedade internacional contra a discriminação de imigrantes e povos não brancos de todo o mundo;
- Salário igual para trabalho igual (para homens e mulheres, negros/as e brancos/as);
- Investimentos sociais para a comunidade negra (inclusive a quilombola);
- Cotas para os concursos e serviços públicos, proporcionais à presença da população negra;
- Fim de todas as formas de terceirização e precarização, que atingem particularmente os setores oprimidos, a começar por mulheres negras;
- Combate à violência racista e ao genocídio da juventude negra;
- Fim da perseguição e criminalizações dos movimentos e ativistas;
- Atenção médica às enfermidades com maior incidência entre negros/as, como anemia falciforme, diabetes, miomas e hipertensão, dentre outras;
- Defesa da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin 4887/03), para que os quilombolas tenham reconhecida a titulação de suas terras;
- Cotas e outras formas de ações afirmativas para educação, proporcionais

à população negra de cada estado, desvinculadas das cotas sociais;

- Garantir políticas de permanência e bolsas para os/as estudantes cotistas;
- Combate à discriminação religiosa, que também se materializa em preconceito e violência contra o povo negro e sua cultura.

O Conjunto CFESS-CRESS aprovou, no seu último Encontro Nacional, realizado em setembro de 2017, a Campanha de Gestão cujo tema será “Assistentes sociais no combate ao racismo”. Por meio dela, afirmamos que combater o racismo também é uma tarefa colocada aos/as assistentes sociais no seu cotidiano, em que tantas expressões dessa ideologia se naturalizam por meio do ambiente institucional. Parafraseando Malcolm X: “NÃO HÁ CAPITALISMO SEM RACISMO”. Portanto, conclamamos as/os profissionais do Serviço Social: VAMOS AQUILOMBAR ESSE PAÍS! Somos todos/as negros/as!



11ª Conferência Nacional de Assistência Social

Sem orçamento público não tem Assistência Social, Trabalhadores/as e Usuários/as

Texto: Magali Régis Franz e Régia Prado
Brasília (DF), 5 a 8 de dezembro de 2017

O processo de acumulação capitalista financiado pelos governos brasileiros e, principalmente, pelo conjunto de medidas regressivas impostas pelo governo ilegítimo de Michel Temer intensifica as desigualdades sociais e as contradições históricas da sociedade brasileira. É nesse cenário que Brasília se torna, mais uma vez, palco da Conferência Nacional de Assistência Social, que se realiza entre os dias 5 a 8 de dezembro de 2017, com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas”.

Essa 11ª Conferência acontece num cenário em que o governo federal e seus aliados nos estados impõem aos/as trabalhadores/as um severo ajuste fiscal, expresso no achatamento salarial; atrasos de pagamentos dos salários de servidores/as públicos/as de diversos estados; aumento das contribuições previdenciárias; privatizações de áreas extremamente lucrativas e congelamento de recursos públicos destinados às mais diversas áreas. Ao mesmo tempo em que se intensifica a precarização das condições de trabalho, por meio da contrarreforma trabalhista, da terceirização irrestrita e facilitação dos processos de agenciamento de trabalhadores/as em condições análogas ao trabalho escravo.

No campo da assistência social, o governo federal anunciou, em setembro de 2017, um corte de 98% para o orçamento de 2018 que, mesmo sob fortes pressões, retrocedeu para cerca de 50%. Este cenário de regressão já vem sendo implementado nesse período por meio de cortes das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de beneficiários/as do BPC, por meio de fiscalizações e perseguições à população mais empobrecida. De outro lado, observa-se a ampliação do orçamento para os programas com caráter focalizado e fragmentado, que desrespeitam a lógica do Sistema Único de Assistência Social (Suas), como o Criança Feliz e o Progredir, intensificando o primeiro-damismo, o voluntariado e a negação dos direitos sociais.

A drástica redução do orçamento destinado à seguridade social e, principalmente, à política de assistência social, comprometerá a execução do

2º Plano Decenal, bem como dos avanços obtidos na luta pela consolidação do Suas. O cenário aponta ainda para descredenciamento dos municípios em relação ao Suas, demissões em massa, tendo em vista a redução ou possível fechamentos das unidades de atendimentos, como os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), os Centros de Atendimento à População de Rua (Centros Pop) e outros serviços, fundamentais ao atendimento à população. Além disso, os impactos advindos da contrarreforma trabalhista têm agravado a precarização das formas de contratação, condições de trabalho, salários e vida das/os trabalhadoras/es e usuárias/os da assistência social, impactando nas formas e nos instrumentos de organização da classe trabalhadora.

Nesse sentido, o Conjunto CFESS-CRESS afirma que a 11ª Conferência se constitui para além de um espaço coletivo de proposição e avaliação, em uma conjuntura de retrocessos e retrações dos direitos sociais. É para a intensificação da agenda de lutas com os diversos sujeitos políticos pela garantia do Suas e a defesa intransigente de um sistema de proteção social que contenha:

- Financiamento público dos serviços socioassistenciais continuados, que garantam a qualidade do atendimento na proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
- Ampliação dos recursos orçamentários por parte do governo federal, para os entes federados;
- Controle social sobre o pacto federativo e respectivo cofinanciamento;
- Participação das/os usuárias/os e trabalhadores/as nos espaços de controle social, enquanto espaços de deliberação da política de assistência social;
- Garantia da Gestão do Trabalho e Política de Educação Permanente, respeitando os princípios éticos do Suas;
- Que o acesso ao BPC para pessoa com deficiência não seja vinculado exclusivamente à avaliação biomédica e que não seja computado, como renda, o recebimento do benefício por outro membro da família; e que o critério da idade da pessoa idosa para acesso ao BPC atenda às diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa, que inicia essa fase aos 60 anos;

- Que o critério de corte de renda per capita para o acesso aos programas de transferência de renda seja de um salário mínimo;
- Pela continuidade dos direitos socioassistenciais dos/as usuários/as e de uma proteção social não contributiva, que tenha como horizonte a articulação com as demais políticas públicas, o respeito e a participação social da população usuária;
- Pelo fim de todas as formas de criminalização da pobreza e dos movimentos sociais;
- Pela realização de concurso público para os serviços socioassistenciais do Suas.

A gestão “É de batalhas que se vive a vida” (2017-2020) tem mantido o posicionamento firme do CFESS no tocante à política de assistência social, ao compreendê-la no ordenamento jurídico brasileiro como parte não contributiva da proteção social e dever do Estado. Com essa concepção, em conjunto com outras entidades nacionais e Conselhos Regionais de Serviço Social, participamos do Fórum Nacional de Trabalhadores/as do Suas (FNTSUAS) e, respectivamente, dos Fóruns Estaduais (FETSUAS), por compreendermos que são instâncias de mobilização e organização dos/as trabalhadores/as, fundamentais à luta por uma política de assistência social como direito e dever do Estado.

Lutamos, como representantes de assistentes sociais de todo o Brasil, na condição de trabalhadores/as do Suas, para que a assistência social deva ser para “todos aqueles que dela necessitarem”, em articulação com as demais políticas de seguridade social, numa perspectiva ampliada, que inclua o direito ao lazer, ao saneamento básico, à habitação, à educação, à alimentação, ao trabalho e demais políticas públicas.

Lutamos para superar o assistencialismo, que se fundamenta na negação dos direitos, na culpabilização dos indivíduos por sua condição de pobreza e na troca de favores políticos, que mantêm as estruturas de dominação nas mãos das mesmas famílias. Estas, por sua vez, se revezam nos cargos políticos dos municípios brasileiros e também no Legislativo em todos os níveis.

Batalhamos, sobretudo nesse momento, para que o Suas tenha o financiamento necessário, porque, sem orçamento, não há política pública!

Assistência social não é “boa vontade”. Precisa ser implementada com profissionalismo e, por isso, estamos nas ruas juntamente com usuários/as e demais trabalhadores/as brasileiros/as no combate às contrarreformas. Pela revogação da Emenda Constitucional 95 (do teto dos gastos)! Contra a Reforma da Previdência! Pela Revogação das Reformas da CLT! Fora Temer! Nenhum direito a menos!



O Serviço Social e o direito à convivência familiar e comunitária

Série Conjuntura e Impacto no Trabalho Profissional

Texto: Daniela Möller e Solange Moreira

Brasília (DF), 6 de fevereiro de 2018

No 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, foi deliberado, no eixo da Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional, “emitir posicionamento e orientação sobre a atuação intersetorial da/o assistente social no atendimento de mães usuárias de substâncias psicoativas, frente ao contexto de violação de direitos que vem se produzindo neste espaço”.

Em 2014, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais elaborou uma instrução normativa, para que as maternidades públicas informassem todas as situações de nascimento de crianças cujas mães fossem usuárias de substâncias psicoativas. Profissionais que atuavam com a política de saúde, a Defensoria Pública e as mães que estavam passando por esta situação começaram a se organizar e a contestar o que estava acontecendo. Surgiu então o movimento “De quem é esse bebê?”, que denunciou a violência de Estado e chamou a atenção da imprensa e da sociedade. Naquele ano, o número de acolhimentos institucionais de bebês recém-nascidos/as cresceu de forma avassaladora, segundo o movimento: 359 acolhimentos diretos da maternidade. No entanto, este tipo de situação não está localizado apenas na capital de Minas Gerais (Belo Horizonte), os órgãos que compõem o sociojurídico têm incidido de forma coercitiva no âmbito das políticas sociais e dos/as profissionais que atuam nestes espaços, interferindo nos seus processos de trabalho e nas condições, para oferecer proteção social e acesso aos direitos socialmente conquistados. Este é um debate extremamente necessário.

Apesar das constantes investidas de setores conservadores contra as famílias em situação de pobreza- aquelas que, de modo geral, acessam seus direitos exclusivamente por meio dos serviços públicos- houve em 2016 uma importante mudança no art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em sua redação original, era possível encontrar: “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”. Tendo sido o final da redação substituído por: “em ambiente que garanta

seu desenvolvimento integral”. Isso, porque a dependência de substâncias psicoativas por parte de algum familiar não pode ser considerada isoladamente como algo que vá causar algum risco aos direitos fundamentais da criança ou adolescente. Vários fatores precisam ser considerados, para a avaliação acerca da garantia do desenvolvimento integral.

Além disso, no mesmo ano, foi publicada a Nota Técnica Conjunta nº 1, dos Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social, que apresenta diretrizes e fluxos para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e outras drogas e seus/suas filhos/as recém-nascidos/as. O documento enfatiza, entre outras coisas, que é dever do Estado assegurar os direitos humanos das mulheres, adolescentes e crianças em todas as circunstâncias, e que o afastamento das crianças de suas mães, sem uma avaliação minuciosa e sem o devido apoio, viola direitos básicos.

O Ministério da Saúde reconhece que as mulheres em situação de rua e/ou que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas encontram, em geral, diversas barreiras para acessar ações e serviços públicos, apesar de a Lei nº 8080/1990 estipular, como uma das diretrizes fundamentais, a integralidade e igualdade na assistência à saúde. Para que isso ocorra, entretanto, todas as pessoas devem ter acesso a ações de saúde sem discriminação, cabendo aos/às profissionais de saúde construir estratégias de acolhida e vínculo de confiança, identificando suas demandas. As práticas coercitivas não constituem métodos de atendimento em saúde e excluem as possibilidades de acesso e atenção adequada às mulheres e/ou adolescentes em situação de rua e/ou uso de substâncias psicoativas, que podem deixar de procurar assistência em caso de direitos violados.

A aproximação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da gestante devem iniciar desde o pré-natal, bem como deve ser realizado, de forma Intersetorial, pelos equipamentos situados no território e na cidade: o Programa Consultório na Rua, a Estratégia de Saúde da Família, a Unidade de Saúde, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).

Após o parto, se não houver contraindicação, deve ser assegurado o direito à amamentação na primeira hora de vida do bebê. Caso a mulher queira assumir a maternidade, devem ser avaliadas suas condições, estimulando o

apoio do pai da criança e/ou da família extensa, o acesso aos serviços, programas e benefícios sociais. Quando necessário, mediante avaliação técnica, mãe e filho/a juntos/as podem ser encaminhados para um serviço de acolhimento do Sistema Único de Saúde (SUS) ou ofertado pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas). E nos casos em que o uso de álcool e/ou outras drogas demandar atendimento, deve ser encaminhada ao Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (Raps).

Há que se reconhecer, entretanto, que existem projetos sociais em disputa na nossa sociedade. Um preconiza o proibicionismo e a guerra às drogas como forma de diminuir ou erradicar o uso de substâncias psicoativas, cujo foco está centrado nos mecanismos do sistema de segurança pública, produzindo mortes e encarceramento em massa, bem como o internamento de usuários que são retirados da sociedade, a partir de práticas higienistas e estigmatizantes. De outro lado, há o enfoque que preconiza o cuidado à saúde sem rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que tem seu núcleo na luta antimanicomial e defesa do cuidado em liberdade. Essa perspectiva considera o uso de drogas como um ato humano e social, que comparece, ao longo da história, com diversas finalidades: religiosas, medicinais, culturais e recreativas. E considera que tanto as pessoas que fazem uso de substância psicoativa, como as que não fazem, demandam atenção em saúde.

A luta entre esses projetos, entretanto, tem se tornado cada vez mais intensa. Apesar do aumento dos equipamentos e programas de saúde mental no Brasil entre os anos de 2006-2010 (MS, 2011), bem como de sua interiorização, a constituição da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) ainda é um desafio em diversos municípios. Em 2010, o número de Caps Álcool e Drogas (AD) em todo o Brasil, por exemplo, era da ordem de 258 equipamentos.

Enquanto os números mostram a necessidade de maior investimento na política de saúde mental, em 2017, o governo federal conseguiu aprovar a Proposta de Emenda Constitucional nº 55, que congela por 20 anos o investimento de recursos públicos. Além disso, em 2017, o governo ilegítimo de Michel Temer promove a inversão da lógica de financiamento da referida política, incentivando novamente o aumento dos hospitais psiquiátricos e incluindo as Comunidades Terapêuticas no rol de serviços de saúde mental, o que altera a direção e atinge os avanços até então conquistados pela Reforma Psiquiátrica.

Em meio a este contexto que reitera práticas de segregação social

e que nega, às mulheres e/ou adolescentes em situação de rua e/ou uso de substâncias psicoativas, o direito à convivência familiar e comunitária, é apresentado o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 394/2017, denominado “Estatuto da Adoção”. O referido projeto recupera o primeiro texto inscrito no Art.19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando que a criança deve viver em “ambiente sadio, livre do contato com pessoas dependentes químicas”. E, em vez de regulamentar que a criança tem o direito de ser criada no “seio de sua família”, propõe que “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de uma família”. Além disso, o referido projeto de lei acelera o processo de retirada da criança de sua família de origem, de modo que ela passa a residir com a família substituta antes mesmo do processo de Suspensão ou Destituição do Poder Familiar.

Em um contexto de acirramento das desigualdades no Brasil - com queda do valor do salário mínimo e uma reforma trabalhista que deve levar milhões de brasileiros/as rumo ao trabalho temporário e precário – e desfinanciamento das políticas públicas, a resposta traçada em nome do interesse de crianças e adolescentes aponta mais uma vez para a violência institucional, que retira as crianças de suas casas e de suas famílias de origem.

Assim, o CFESS convoca os/as assistentes sociais a se posicionarem contrários/as a essa realidade em seus locais de trabalho, como seu dever ético-político, reiterando cotidianamente os princípios que regem a profissão. Chamamos ainda assistentes sociais de base e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) a se inserirem no Movimento em Defesa da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, em defesa da conquista histórica que representou o Estatuto da Criança e do Adolescente.



Intervenção militar no Rio e o fantasma da Ditadura

Não nos esqueceremos

Texto: Daniela Neves, Josiane Soares e Solange Moreira
Brasília (DF), 2 de abril

*Lutemos pelo direito à verdade
Contemos para a juventude sobre tempos obscuros
Exijamos a liberdade do livre brincar
Denunciemos os sonhos ensanguentados
Para que isso não se repita!
(daniela castilho)*

Ontem, dia 1º de abril de 2018, o golpe civil e militar completou 54 anos. Essa data tem sido utilizada, para que não nos esqueçamos de lições aprendidas a duras penas e que não mais queremos ver se repetir na história de nosso país.

Em 2018, diante da intervenção civil e militar na cidade do Rio de Janeiro, com a instalação de um “Gabinete de Segurança Institucional” ligado ao governo federal e do assassinato da vereadora Marielle Franco, estamos convicidas de que é preciso relembra ainda mais enfaticamente essa data, pois esse “filme”, que não desejamos rever, nos ronda como um espectro. O espectro que é portador de uma antiga e reiterada característica de nossa formação social: a tradição autoritária, escravocrata, elitista e antipopular, que sempre utilizou o Estado em favor dos interesses da acumulação do capital, retirando das classes trabalhadoras a possibilidade de construir mecanismos de apropriação das instâncias decisórias e de acesso a bens e serviços.

Essa tendência, por sua vez, é funcional ao modo de produção capitalista em momentos de crise. Na expressão “capitalismo democrático”, o substantivo é o capitalismo. A democracia é tão somente um adjetivo e, como tal, diante de crises, tem sido absolutamente dispensável. É desse modo que procedem as elites econômicas mundiais formatando os limites do Estado capitalista, por meio das determinações emanadas de organismos multilaterais – instâncias de decisão supranacionais que comandam os países, especialmente os de capitalismo periférico, apropriando-se avidamente de seus recursos econômicos e naturais e, sobretudo, impondo a quase total ausência de regulação

para o aprofundamento da exploração da força de trabalho.

Retomar, ainda que sinteticamente, esse patamar de agressividade do capitalismo mundial nos parece essencial, para analisar esses dois fatos recentes da conjuntura, que estão conectados a essa dinâmica de apropriação privada da totalidade da vida social sem qualquer “reserva” ou “limite civilizatório”. Muito já se disse sobre esses episódios que ocorrem, não por acaso, no Rio de Janeiro – estado que, desde 2016, parece ter sido escolhido como uma espécie de “laboratório” para testagem dos limites ao desfinanciamento do chamado Estado Democrático no Brasil.

Alegando-se a “falência” orçamentária oriunda das dívidas internas e da corrupção, instalou-se o caos traduzido nas dificuldades de garantir o acesso aos serviços públicos essenciais à população. Esse caos afeta ainda, entre outras dimensões, a vida de milhares de trabalhadores/as do serviço público com condições de trabalho precarizadas, salários atrasados e que têm sido alvo de uma repressão duríssima ao seu direito de manifestação.

Não podemos naturalizar tais episódios que pensávamos improváveis há pouquíssimos anos, quando imaginávamos ter a segurança jurídico-política própria de um ambiente democrático. Hoje, a sensação de que as instituições democráticas não estão consolidadas vem, de um lado, do agigantamento do Poder Executivo, cuja tendência à militarização é crescente e, de outro, de uma articulada “promiscuidade” entre o Legislativo e o Judiciário, que conferem “ares de legalidade” às mais óbvias violações dos direitos constitucionais. Novamente aí parecem cenas do “filme” reprisado, no qual toda uma movimentação se construiu há 54 anos, para justificar um Estado de Exceção sem regramento constitucional. Novamente aí não devemos esquecer que os “personagens” do “filme” reprisado que se anuncia são apenas os rostos visíveis que escondem o que realmente movimenta esse “roteiro”: os interesses econômicos de uma elite composta por 6 famílias, que concentram uma riqueza equivalente à que está nas mãos de metade da população desse país, segundo dados da Oxfam. Colocar “em segurança” esses capitais requer, nesse momento, o recurso à mais brutal violência física e psicológica que caracteriza a militarização da vida social.

O discurso da “segurança nacional” aparece como sinônimo de estabilidade e solução para a “crise” provocada pela grande vilã desse “filme”: a democracia – regime “permissivo” que produziu o enriquecimento ilícito e

corrupto de parte da classe política brasileira. Esse argumento, repetido diariamente pelos monopólios midiáticos, já fomentou em grande parte da população a ojeriza ao debate político (expressa nos altos índices de abstenção das últimas eleições municipais) e criou um clima “antidemocrático” associado ao terrorismo difuso do “medo social” – expresso no preconceito dirigido ao/às pobres segregados/as em determinados espaços do esgarçado tecido urbano: favelas e periferias. O sistemático extermínio desse segmento – que já ocorria antes pelas mãos da polícia militar, sob o argumento da “guerra às drogas”, levando o Brasil a ocupar o terceiro lugar em volume de população carcerária – cresce com a intervenção federal, que promete se ampliar para outros estados.

Todos/as sabemos que a população carcerária é composta por mais de 60% de jovens negros/as e que essa prioridade coercitiva no trato da “questão social” custa muito mais ao Estado brasileiro que os investimentos em políticas públicas – ainda mais se lembrarmos que seu orçamento está congelado por 20 anos, nos termos da Emenda Constitucional 95. Para voltar ao Rio de Janeiro, dados apresentados por Felipe Brito, em texto publicado pelo blog da Boitempo em 14 de março de 2018, informam que a “ocupação” militar da favela da Maré custou ao fundo público 441 milhões de reais (dados do Ministério da Defesa), enquanto, de “2009 a 2015, os gastos com projetos sociais da prefeitura na comunidade foram de 303,6 milhões de reais”.

Mas o fato que se acentua com o assassinato de Marielle Franco é a necessidade de avançar na tática de intimidação das/o lutadoras/es desse país. Não basta criminalizar e exterminar a população pobre e negra, que é uma ameaça à propriedade privada. É preciso calar aqueles/as que podem denunciar e organizar essa insatisfação dos/as “de baixo”. É preciso calar os sujeitos que protagonizam a apropriação coletiva de valores e princípios vividos nesses anos de democracia e que potencializam esse aprendizado no sentido emancipatório. Desde 2016, com a vigência da lei anti-terrorismo, esse recado vem sendo dado e, mesmo assim, a mobilização produzida no último ano conseguiu frear a contrarreforma da previdência social. Não por acaso, em seguida à essa derrota das classes dominantes, se inicia a intervenção federal no Rio de Janeiro e, menos de um mês depois, Marielle é escolhida para dar visibilidade a uma sequência de execuções que, de janeiro até o momento, já contabiliza ao menos 12 mortes de ativistas de direitos humanos, conforme dados da Anistia Internacional.

Mas a resposta coletiva a essa ofensiva de violência e intimidação não

será o medo. O poder de mobilização desencadeado pelo assassinato de Marielle Franco foi impressionante e tem reverberado nas vozes de brasileiros/as, mas não só, pois foram registradas grandes repercussões na imprensa internacional e manifestações em Londres, Paris, Madri, Munique, Estocolmo, Lisboa e Nova York. E já por conta dessa reação, as lições de mais de 30 anos de democracia demonstram suas contradições: a sociedade brasileira em 2018 pode até se parecer com a de 1964, mas não é mais a mesma. Portanto, retomar a velha tradição autocrática dos anos da ditadura empresarial militar não será um percurso isento de resistências.

Nós, assistentes sociais, fazemos parte desse contingente da população brasileira que mudou e aprendeu bastante na vigência da democracia. Somos parte e estamos solidários/as aos/às trabalhadores/as negros/as e pobres que são explorados/as, oprimidos/as e violentados/as nesse país. No Conjunto CFESS-CRESS, temos afirmado que A nossa escolha é a resistência e, com esse espírito, convocamos assistentes sociais brasileiro/as a não se calarem. Não à intervenção no Rio de Janeiro! Marielle, presente! 1964 não se repetirá!



Quem vai pagar a conta dos acordos sobre o diesel?

Políticas sociais sofrerão novos cortes e classe trabalhadora perderá mais direitos

Texto: Elaine Pelaez e Joseane Couri

Brasília (DF), 5 de junho de 2018

O orçamento das políticas sociais mais uma vez foi alvo de cortes pelo governo ilegítimo de Michel Temer. Com o objetivo de encerrar a greve dos caminhoneiros, que “paralisou” o país nas duas últimas semanas e explicitou mais uma vez a vulnerabilidade do governo Temer, no último dia 31 de maio, o governo anunciou a Medida Provisória nº 839, que estabelece subsídios fiscais de R\$ 9,58 bilhões ao óleo diesel no país.

Na tentativa desesperada de pôr fim à paralisação, Temer fez uso de ameaças de utilização de forças militares para repressão às manifestações, que tinham como marco o descontentamento com a política de preços que beneficia acionistas estrangeiros e onera os/as trabalhadores/as, como a principal reivindicação de redução de preços do combustível, para além de outras pautas de natureza heterogênea e contradições próprias das lutas coletivas. O governo buscou ainda creditar à greve as já existentes barreiras de acesso aos serviços de saúde, educação e transporte, para citar alguns exemplos, e, mais uma vez, disparou medidas de ataques aos/às trabalhadores/as. A manobra responde aos interesses do capital no momento de crise e cumpre o papel de tentar deslegitimar as greves e mobilizações como instrumentos de defesa de direitos de trabalhadores/as, transformando-as em fonte de ônus para a classe.

Uma das “soluções” propostas se traduz em mais cortes em programas sociais e na desoneração do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), que incidiam sobre o valor do óleo diesel e da gasolina. O PIS e a Cofins são contribuições sociais basilares para o financiamento da política de trabalho e da seguridade social. Ao renunciar ao recolhimento desses tributos, haverá um impacto direto no orçamento das políticas sociais, que afetará, a curto prazo, a prestação de serviços sociais e, portanto, o bem-estar da população e a concretização de direitos sociais, onerando mais a classe trabalhadora em favor do capital.

Além dessas desonerações, o governo cortou R\$ 3,4 bilhões de programas sociais, especialmente voltados para saúde e educação. Importante des-

tacar que a política de educação teve um corte de R\$ 55 milhões, que seriam destinados ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies). Já a política de saúde teve seu orçamento reduzido em R\$ 179 milhões, os quais seriam destinados, inicialmente, ao programa de fortalecimento do SUS, área que visa à melhoria da estrutura e qualidade dos serviços de saúde. Além dessas políticas, houve também cortes nas políticas sociais para juventude e para prevenção da violência contra mulher.

Importante sublinhar que, ao mesmo tempo em que opera tais cortes, o governo Temer se mantém comprometido com o financiamento de entidades privadas, a exemplo do repasse de mais de 87 milhões de reais para as comunidades terapêuticas.

A disputa pelo fundo público destinado às políticas sociais tem se intensificado e, nesse processo, é notável a sua apropriação pelas classes dominantes, em prol da acumulação de capital, das mais variadas maneiras: por meio do pagamento de juros e amortizações da dívida pública, que consiste em transferência de recursos para o capital financeiro; da Desvinculação das Receitas da União (DRU); das renúncias tributárias a empresas privadas e de uma série de contrarreformas que estão sendo implementadas no atual governo. Todas essas ações contribuem para o desfinanciamento das políticas sociais, com destaque para a Emenda Constitucional nº 95, que estabelece um novo regime fiscal, instituindo uma regra para as despesas primárias do governo federal, com duração de 20 anos. O gasto primário do governo federal fica limitado por um teto definido pelo montante gasto no ano anterior, reajustado pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Logo, esse novo regime de “austeridade” implica em um congelamento dos gastos sociais, bastante prejudicial à classe trabalhadora brasileira.

Compreendemos que o desfinanciamento e consequente aprofundamento do processo de sucateamento, privatização e mercantilização dos programas e políticas sociais colocam em risco o conjunto da proteção social aos/às trabalhadores/as e, em específico, os já atacados sistemas de saúde e de educação públicas. Isso porque o fundo público é o que assegura, ou deveria assegurar, o suficiente financiamento das políticas sociais. Contudo, historicamente vem sendo usado pelos governos brasileiros, para subsidiar e garantir a retomada de lucratividade do capital em seus períodos de crise. A conta da crise tem recaído sobre a classe trabalhadora, submetida a condições de vida e trabalho cada vez piores, agravadas pelo alto custo de vida, pelos cortes de

recursos orçamentários para as políticas sociais e por propostas de contrarreformas que restringem direitos e acesso às políticas sociais. É necessário afirmar que os trabalhadores e trabalhadoras não podem ser responsabilizados/as pela crise econômica, social e política aprofundada pelo governo Temer.

A saída está nas ruas, na mobilização, resistência e luta da classe trabalhadora, de modo a colocar em pauta a importância do fundo público para a garantia de direitos sociais e a considerar o orçamento público como um espaço de luta política, que é expressão da luta de classes. Nossa escolha é a resistência! Somos Classe Trabalhadora!



Conferência Mundial de Serviço Social

Não há sustentabilidade com o capitalismo

Texto: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz e

Esther Lemos

Dublin (Irlanda), 4 a 7 de julho de 2018

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), entidade de caráter nacional que atualmente representa aproximadamente 185.000 assistentes sociais inscritos/as ativos/as em todo o Brasil, atua na defesa do Serviço Social em conjunto com 27 Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

Em tempos de crise econômica e desigualdade social, avolumam-se as situações de mercantilização e barbarização da vida, naturalizando-se a violência e a criminalização dos/as pobres. Neste contexto, a partir da realidade latino-americana e caribenha, a concepção de Serviço Social, que orienta o Conjunto CFESS-CRESS, é que o trabalho que desenvolvemos tem importante função social no atendimento das necessidades sociais das classes populares, e está baseada na indissociabilidade entre trabalho e formação profissional de assistentes sociais. Isso, com vistas a serem capazes de defender direitos, formular e executar políticas sociais, visando a reduzir as desigualdades e combater a violência, na luta pela autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Sendo uma profissão de nível universitário desde 1939 e legalmente regulamentada desde 1957 no Brasil, o Serviço Social tem se constituído como uma profissão de natureza interventiva e como campo de produção do conhecimento, investindo na pesquisa da realidade social a partir de fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos.

Tal concepção de profissão tem sido partilhada entre as organizações políticas da categoria em articulação com a Abepss (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) e com a Enesso (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social), entidades também nacionais de natureza distinta e que se colocam unidas politicamente na direção estratégica do projeto ético-político profissional.

Trata-se de um legado histórico de uma profissão que experimentou uma

renovação teórica e ético-política ao longo dos últimos 40 anos, expressa em diretrizes curriculares nacionais para a formação profissional, na nova legislação que regulamenta a profissão desde 1993 e em um Código de Ética, cujo significado está na afirmação de princípios éticos que orientam a capacidade de resistir dos/as assistentes sociais como classe trabalhadora.

Na luta por uma profissão que se fortalece no cotidiano dos espaços profissionais, nas articulações políticas e no enfrentamento às expressões da “questão social”, o Serviço Social brasileiro também se desafia em frentes de atuação internacional. Assim, filiado desde 1995, à Federação Internacional de Assistentes Sociais (Fits), sua participação nesse espaço visa a contribuir e defender uma concepção de Serviço Social a partir da experiência brasileira. Essa participação se desdobra em várias ações que reafirmam o compromisso com a construção do Serviço Social no âmbito internacional:

- a participação no Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Trabalhadores Sociais, desde 1992, com o objetivo de fortalecer as organizações profissionais dos países do Cone Sul;
- a participação no debate e aprovação de princípios éticos comuns para os países do Comitê Mercosul – Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai - em 2000;
- a participação de representantes brasileiras nas instâncias da Fits América Latina e Caribe;
- a realização, no Brasil, da 19ª Conferência Mundial de Serviço Social da Fits, em 2008, em Salvador (BA), com o tema “O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual”;
- a realização do Workshop sobre a Definição Mundial de Serviço Social, no Rio de Janeiro, em 2012, com a participação de países da América Latina e Caribe além da representação da presidência da Fits, da Aiets e da Alaeits;
- a participação no Comitê Latino-Americano e Caribenho de Organizações Profissionais de Serviço Social (Colacats) desde 2013, organização criada a partir da ampliação do Comitê Mercosul, com o objetivo de fortalecimento da integração latino-americana e caribenha, com vistas a uma unidade na concepção crítica e ação estratégica na defesa da profissão;

- a articulação com a Associação Latino-Americana e Caribenha de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Alaeits) na construção da unidade entre trabalho e formação profissional.

O Serviço Social brasileiro soma-se às vozes do Serviço Social no mundo e reafirma seu compromisso ético-político na defesa da liberdade como valor ético central, dos direitos humanos, da democracia e da opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem social, sem dominação-exploração de classe nem qualquer discriminação por questão de raça/etnia, gênero, religião, idade, orientação sexual, nacionalidade e condição física.

No hay sustentabilidad con el capitalismo

El Consejo Federal del Trabajo Social (CFESS, en portugués), entidad de carácter nacional que actualmente representa 185.000 trabajadores y trabajadoras sociales con inscripción activa en todo el Brasil, actúa en la defensa del Trabajo Social en conjunto con 27 Consejos Regionales de Trabajo Social (CRESS).

En tiempos de crisis económica y desigualdad social, crecen las situaciones de mercantilización y barbarización de la vida, que naturalizan la violencia y criminalizan a los pobres. En este contexto, a partir de la realidad latinoamericana y caribeña, la concepción de trabajo social que orienta el Conjunto CFESS-CRESS es que el trabajo que desarrollamos tiene una importante función social en la atención de las necesidades sociales de las clases populares y está sostenida en la inseparabilidad entre trabajo y la formación profesional de los/las trabajadores/as sociales, para que sean capaces de defender derechos, formular y ejecutar políticas sociales con miras a reducir las desigualdades y combatir la violencia, en la lucha por la autonomía, emancipación y plena expansión de los individuos sociales.

El Trabajo Social em Brasil es una profesión de nivel universitario desde 1939 y legalmente regulada desde 1957, tiene una naturaleza interventiva y, como campo de producción del conocimiento, investiga la realidad social a partir de los fundamentos teórico metodológicos, técnico operativos y ético políticos.

Es una concepción de profesión compartida con las organizaciones políticas de la categoría profesional, o sea, con la ABEPSS (Asociación Brasileña de Enseñanza e Investigación en Trabajo Social) y con la ENESSO (Ejecutiva Nacional de Estudiantes de Trabajo Social), entidades también nacionales de naturaleza distinta, que se colocan unidas políticamente en la dirección estratégica del proyecto ético-político profesional.

Trátase de un legado histórico de una profesión que ha experimentado una renovación teórica y ético-política a lo largo de los últimos 40 años, expresa en la legislación que la regula desde 1993, en las directrices curriculares y en un Código de Ética, cuyo significado está en la afirmación de principios éticos que orientan la capacidad de resistir de los trabajadores y trabajadoras sociales.

En la lucha por una profesión que se fortalece en el cotidiano de los espacios profesionales, en las articulaciones políticas y en el enfrentamiento a las expresiones de la cuestión social, el Trabajo Social brasileño también se desafía en frentes de actuación internacional. Así que, afiliado desde 1995 a la Federación Internacional de Trabajadores Sociales (Fits), su participación en ese espacio pretende contribuir y defender una concepción del trabajo social a partir de la experiencia brasileña. Esta participación se desdobra en varias acciones que certifican el compromiso brasileño en la esfera internacional:

- la participación en el Comité Mercosur de Trabajadores Sociales, en 1996, cuyo objetivo ha sido fortalecer las organizaciones profesionales de los países del Cono Sur;
- la participación en el debate y aprobación de los principios éticos comunes para los países del Comité Mercosur – Argentina, Brasil, Chile, Paraguay y Uruguay- en 2000;
- la realización, en Brasil, del 19º Congreso Mundial de Trabajo Social de la Fits, en 2008, en Salvador, Bahia, con el tema “El desafío de concretar derechos en una sociedad globalizada y desigual”;
- la realización del taller, en Río de Janeiro, en 2012, para la contribución a la definición de trabajo social, con la participación de países de América Latina y Caribe, además de la representación de la presidencia de Fits, Aiets y Alaeits;

- la participación en el Comité Latinoamericano y Caribeño de Organizaciones Profesionales de Trabajo Social (Colacats), creado con el objetivo de fortalecer la integración latinoamericana y caribeña, con vistas a una unidad en la concepción crítica y en la acción estratégica en la defensa de la profesión;
- la articulación con la Asociación Latinoamericana y Caribeña de Enseñanza e Investigación en Trabajo Social (Alaeits) en la construcción de la unidad trabajo y formación profesional.

El Trabajo Social de Brasil se suma a las voces del Trabajo Social en el mundo y afirma su compromiso ético político en la defensa de la libertad como valor ético central, de los derechos humanos, de la democracia y de la opción por un proyecto profesional vinculado al proceso de construcción de un nuevo orden societario, sin dominación, exploración de clase ni cualquier discriminación por cuestión de raza/etnia, género, religión, edad, orientación sexual, nacionalidad y condición física.

There is no sustainability with capitalism

The Federal Council of Social Work (CFESS, in portuguese), a national entity that currently represents approximately 185,000 social workers active throughout Brazil, works in the defense of Social Work together with 27 Regional Councils of Social Work (CRESS).

In times of economic crisis and social inequality, it grows up situations of mercantilization and barbarization of life, naturalizing the violence and the criminalization of poor people. In this context, from the Latin American and Caribbean reality, the conception of Social Work that guides CFESS-CRESS Con-junct is that the work we do has an important social function in meeting the social needs of the popular classes and is based on the inseparability between work and professional formation of social workers, with a view to being able to defend rights, formulate and implement social policies, aiming to reduce de inequalities and to combat the violence, on the struggle of the autonomy, emancipation and full expansion of social individuals.

Being a university-level profession since 1939 and legally regulated since

1957 in Brazil, Social Work has been constituted as a profession of an interventionist nature and as a field of knowledge production investing in the research of social reality based on theoretical-methodological, technical-operational and ethical-political.

This conception of the profession has been shared among the political organizations of the category in articulation with Abepss (Brazilian Association of Education and Research in Social Work) and with Enesso (National Executive of Social Work Students), also national entities of a distinct nature and which are united politically in the strategic direction of the professional ethical-political project.

It is a historical legacy of a profession that has experienced a theoretical and ethical-political renewal over the last 40 years, expressed in national curricular guidelines to professional formation, on the new legislation that regulates the profession since 1993 and an Ethic Code, whose meaning is in the affirmation of ethical principles that guide the capacity of resistance of the social workers as working class.

In the struggle for a profession that is strengthened in the daily life of professional spaces, in the political articulations and in the confrontation with the expressions of the “social question”, the Brazilian Social Work is also challenged in fronts of international action. Affiliated since 1995 in the International Federation of Social Workers (IFSW), its participation in this space aims to contribute and defend a conception of Social Work from the Brazilian experience. This participation unfolds in many actions that reaffirms the compromise with the construction of Social Work internationally:

- participation on Mercosur Committee of Professional Organizations of Social Workers since 1992, with the objective to strengthen the professional organizations of the countries of the Southern Cone;
- participation on the debate and approbation of the average ethical principles to countries of Mercosur Committee – Argentina, Brazil, Chile, Paraguay and Uruguay – in 2000;
- participation of Brazilian representatives in the instances of IFSW Latin American and Caribbean;

- realization of the 19th World Congress of Social Work of IFSW in 2008 in Salvador/Bahia, with the theme “The challenge of realizing rights in a globalized and unequal society”;
- workshop about the Social Work World Definition, in Rio de Janeiro, in 2012, with the participation of Latin American and Caribbean countries, as well as the representation of the presidency of IFSW, Aiets and Alaeits.

participation in the Latin American and Caribbean Committee of Professional Organizations of Social Work (Colacats) since 2013, an organization created after the enlargement of the Mercosur Committee, with the objective of strengthening Latin American and Caribbean integration with a view to a unity in critical conception and strategic action in defense of the profession;

articulation with the Latin American and Caribbean Association of Education and Research in Social Work (Alaeits) in the construction of the unity between work and professional formation.

The Brazilian Social Work adds the voices of Social Work in the world and reaffirms its ethical-political commitment in the defense of freedom as a central ethical value, human rights, democracy and the option for a professional project linked to the process of construction of a new order without class domination or exploitation nor any discrimination based on ethnicity, gender, religion, age, sexual orientation, nationality and physical condition.



2º Seminário Nacional sobre O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social

Em Defesa da Política de Assistência Social e do trabalho de assistentes sociais

Ivanete Boschetti (assistente social e professora da UFRJ) e Sandra Teixeira (assistente social e professora da UnB)

Fortaleza (CE), 8 e 9 de agosto de 2018

O 2º Seminário Nacional dedicado a debater “O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social”, deliberado no 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS e organizado pelo CFESS e pelo CRESS-CE, ocorre em um ano paradigmático: 30 anos após a assistência social ser alçada à condição de direito social pela CF/1988; 25 anos de sua regulamentação pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) em 1993; 25 anos de aprovação da atual Lei de Regulamentação Profissional (Lei 8.662/93) e do Código de Ética da/o Assistente Social, que estabelece, entre seus princípios, o “Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática”. Esse seminário, portanto, reafirma o compromisso das/os assistentes sociais na histórica e aguerrida defesa de direitos. O agressivo avanço do conservadorismo e do reacionarismo, que aposta no atraso, investe para fazer retroceder os valores libertários. Por isso, mais do que nunca, lutar pela ampliação dos direitos e universalização das políticas sociais implica lutar contra o capital.

Desde a década de 1980, o Conjunto CFESS-CRESS se mantém firme na defesa da seguridade social ampla e universal, sem fazer nenhum tipo de concessão a qualquer política contrarreformista destrutiva das conquistas sociais. Não foram poucas e nem pontuais as ofensivas conservadoras aos direitos sociais nesse tempo histórico, que exigiram da classe trabalhadora as mais árduas lutas contra a sanha capitalista de apropriação da riqueza socialmente produzida. A seguridade social foi uma das mais atacadas, tendo em vista sua potencialidade de apropriação de imensa parcela do fundo público destinada aos direitos da previdência, saúde, assistência social e direitos do trabalho, em âmbito federal: entre 2002 e 2017, o Orçamento da Seguridade Social (OSS) cresceu 71,2%, passando de R\$ 540,2 bilhões em 2002 para R\$ 924,7 bilhões em 2017, enquanto o Orçamento Geral da União (OGU) cresceu 53,2% no mesmo período, passando de R\$ 1,3 trilhão para R\$ 2 trilhões. Significa dizer que seus recursos correspondem a quase metade do OGU, sendo, assim, um

espaço de fortes disputas de classe pela apropriação de parte da riqueza produzida. Não se trata de mera ilustração orçamentária, mas de demonstração de que a seguridade social, historicamente, desde sua instituição em 1988, se constitui em fonte segura de arrecadação. Por isso, ela vem sofrendo sucessivos ataques e desmontes, com vistas à transferência de seus recursos para o capital, em especial o capital financeiro. Não se pode, assim, compreender a configuração da assistência social, nem os limites e possibilidades do trabalho profissional em seu âmbito, sem situá-la no violento processo de subsunção da seguridade social aos interesses do capital.

Ajustes fiscais sucessivos e agressivos

O Brasil vem passando por sucessivos e agressivos ajustes fiscais desde a crise do capital, que se agudiza a partir dos anos 1990, impostos sob o discurso de combate a supostos déficits fiscais. Na verdade, tais ajustes só objetivam transferir parte significativa do fundo público para o capital e, com isso, socializar os custos da crise e reduzir a tendência de queda mundial nas taxas de lucro. As medidas nessa direção constituem “ajustes fiscais permanentes” (Behring, 2017) que atacam a seguridade social “com insaciável sede de dinheiro” (Granemann, 2017), por meio da subtração de direitos sociais, transferência de parte significativa de seu orçamento para o pagamento de juros e amortizações da dívida pública (Salvador, 2017), desrespeito e enfraquecimento dos espaços de controle social democráticos (Teixeira, 2017) e criminalização das lutas sociais.

A previdência social foi duramente atingida pelas contrarreformas de 1998 (FHC), 2003 (Lula) e 2015 (Dilma), que reduziram direitos, mercantilizaram serviços e fortaleceram planos privados por capitalização. Na saúde, ocorre um acelerado processo de destruição direta e indireta do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da destruição dos serviços e equipamentos públicos, da criação das Organizações Sociais da Saúde (OS) em 1998, pela transformação dos hospitais universitários em Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), a partir de 2011, e por meio da regulamentação dos planos privados, que favorece o mercado em detrimento da universalização pública da saúde. A assistência social foi regulamentada tardiamente após muita luta, com participação decisiva do Conjunto CFESS-CRESS na elaboração do PL/Loas, mas que foi reduzido pelo governo Itamar Franco. Após sua aprovação, já desconfigurada em 1993, ainda enfrentou forte resistência do governo FHC em assumi-la como direito e dever estatal e só adquiriu consistência de política pública com

a criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas/2005) no governo Lula. Mas, em sua curta trajetória, não ficou imune aos ataques e vem agonizando para se manter viva. A jovem seguridade social, que completa 30 anos, núcleo central do Estado Social (Boschetti, 2016a), nunca se concretizou conforme determina a CF e vem sendo derruída pelos aviltantes regimes fiscais que usurpam suas fontes de financiamento.

Sob o falacioso argumento neoliberal de que a causa da crise se situa no excesso de gastos públicos, os sucessivos ajustes fiscais vêm se perpetuando com o único objetivo de blindar as despesas financeiras, especialmente o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública. Pode-se demarcar sua contundente investida contra os gastos sociais em 2000 com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal e a continuidade da Desvinculação de Receitas da União (DRU, criada em 1993 sob outras denominações – FSE e FEF) que, desde então, usurpou anualmente 20% dos recursos da seguridade Social. Ainda no governo Dilma, o ajuste fiscal foi endurecido com a PEC 87/2015, aprovada durante o ilegítimo e golpista governo Temer, que prorrogou a vigência da DRU até 2023 e aumentou seu percentual para 30% sobre um conjunto de receitas. Desde 2016, o ajuste fiscal se intensificou com mais esmero, com a EC nº 95/2016, que instituiu o “Novo Regime Fiscal”, e estabeleceu um limite para as despesas primárias por um período de 20 anos, cujo montante no orçamento será o do ano anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A EC 95, apropriadamente chamada de “PEC do Fim do Mundo”, “PEC Maldita”, “PEC da Maldade”, “PEC da Estagnação”, “PEC da Morte”, soma-se à “Lei da Terceirização” e à Contrarreforma Trabalhista (ambas de 2016) e instaura, juntamente com a proposta de contrarreforma da previdência social, um verdadeiro “tornado antissocial” (Boschetti, 2016b).

A velocidade e agressividade do ajuste fiscal reforçam a tese de que o golpe de 2016 foi motivado pelo interesse e compromisso ideopolítico de intensificar a atuação do Estado na canalização de recursos públicos para amortecer os efeitos da crise junto aos interesses do capital. A política de conciliação de classes e os ajustes fiscais e contrarreformas adotadas pelos governos Lula e Dilma não foram capazes de aplacar a sanha do capital nem foram suficientes para impedir o golpe, orquestrado pelo então vice-presidente e capitaneado pelo PMDB, que, não esqueçamos, era a principal base de sustentação política desses governos.

O ataque à seguridade e à assistência social

Ao definir um teto para despesas discricionárias (não obrigatórias), a EC 95 impede aumento de investimentos na saúde, educação, ciência e tecnologia, e infraestrutura. Além de vetar a abertura de crédito suplementar ou especial, também implodiu a regra de vinculação orçamentária de aplicações mínimas nas áreas de saúde e educação. Como o teto não pode atingir as despesas constitucionalmente obrigatórias, como previdência social e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o draconiano ajuste fiscal quer aprovar a contrarreforma da previdência, desvincular os benefícios e reduzir seu valor, além de ampliar o tempo de contribuição e suprimir os direitos, para cortar os gastos.

A análise do fundo público não é a única forma de determinar a abrangência e padrão do Estado Social, mas, seguramente, é o indicador mais consistente para verificar quem financia os direitos sociais, para determinar qual sua abrangência e a quem se destinam os recursos (Salvador & Teixeira, 2014). Os dados orçamentários revelam que a não implementação da seguridade social e, portanto, a não consolidação do Suas são determinadas, majoritariamente, pelos sucessivos e draconianos ajustes fiscais. A função assistência social é a única política social que teve ampliação no percentual de participação no OSS: saltou de 3,6% em 2002, para 9,1% em 2017, o que foi imprescindível para expansão do Suas; a função saúde caiu de 13,5% em 2002, para 11,2% em 2017, o que revela a impossibilidade de sua universalização; e a previdência social reduziu sua participação de 71,6% em 2002, para 69,6% em 2017, o que expressa o resultado das contrarreformas que reduziram os direitos. Apesar da queda da saúde e previdência na participação do orçamento da seguridade social, todas tiveram crescimento nominal, ainda que muito diferenciados, conforme tabela 1:

TABELA 1 – PARTICIPAÇÃO DAS FUNÇÕES AS, SAÚDE E PS NO OSS
(valores em R\$ milhões)

Anos	OSS	Saúde	Assistência Social	Previdência Social
% 2017/2002	71,2	41,9	334,0	66,5
% 2017/2015	3,2	-7,1	2,0	5,2
% 2017/2016	-1,7	-7,0	-2,8	-0,2

Fonte: Siga Brasil. Valores deflacionados pelo IGP-DI, a preços de 2017. Elaboração própria.

As informações da tabela 1 são expressivas da agressividade histórica dos ajustes fiscais e mostram que a política mais atingida é a saúde, por não ser considerada despesa obrigatória, apesar de sua concepção universal. Como garantir universalidade sem obrigatoriedade de investimento público? Em 2017, primeiro ano de impacto do congelamento de gastos e segundo ano de vigência do novo percentual de 30% da DRU, a função saúde teve redução de 7% e as funções assistência social e previdência social tiveram queda de 2,8% e 0,2%, respectivamente. A desvinculação de 20% do OSS em 2015 usurpou R\$ 61 bilhões das três políticas; em 2016, com desvinculação de 30%, garfou R\$ 99,4 bilhões (ANFIP, 2017), ou seja, quase o mesmo montante do orçamento da função assistência social em 2017, que foi de R\$ 83,8 bilhões.

O percentual menor de redução nas políticas de previdência e assistência social se deveu à vinculação da maioria dos benefícios ao salário mínimo e à obrigatoriedade de assegurar suas despesas, o que redirecionou os cortes para a política de saúde. No caso da previdência social, infere-se que a redução decorre das alterações realizadas pela presidenta Dilma em 2015, por meio de medidas provisórias convertidas em lei, que restringiram o acesso ao seguro desemprego e abono salarial, à pensão por morte e auxílio-doença e as mudanças no Fator Previdenciário, com ampliação da idade para usufruto da aposentadoria.

Quanto ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que corresponde à maior parcela da função assistência (em 2017, o FNAS correspondeu a 66% dessa função), o crescimento histórico se deve ao BPC, vinculado constitucionalmente ao salário mínimo e à instauração do Suas a partir de 2005. A maior parte dos recursos do FNAS (cerca de 95% por ano) foi consumido majoritariamente pelo BPC, seguido pela RMV e Bolsa PETI. Ainda assim, o ajuste fiscal os atingiu, com redução de 0,2%, conforme mostra a tabela 2. Como o BPC e a RMV constituem despesas obrigatórias vinculadas ao salário mínimo, infere-se que esta redução pode ter sido provocada pelo não pagamento da bolsa PETI, redução das sentenças judiciais para acesso ao BPC, diminuição na concessão da RMV, recrudescimento de critérios para acesso ao BPC por pessoas com deficiência e o pífio aumento do valor do salário mínimo.

A tabela 2 revela a queda abrupta dos serviços socioassistenciais, com diminuição de 23,2% entre 2012 e 2017. O ano de 2015 apresentou o valor mais baixo, com leve crescimento em 2016 e 2017, mas sem atingir o montante aplicado em 2012. Diante do arrocho fiscal, a projeção é de mais queda nos

próximos anos, tendo em vista que não constituem despesas obrigatórias. Os maiores atingidos foram os programas, projetos e ações no campo da gestão, o que coloca em xeque a própria existência do Suas. Os valores transferidos perderam 47,7% de recursos entre os anos de 2012 e 2017. Em 2017, as despesas com ações voltadas para a estruturação e funcionamento do Suas (Cras e Creas, o Acessuas Trabalho, o apoio à gestão do sistema nas esferas subnacionais e avaliação da política), caíram praticamente pela metade em relação a 2012 e corresponderam somente a 40,0% daquele de 2013. Em 2015, essas ações alcançaram seu menor investimento, com execução de pífios R\$ 93,2 milhões. A análise histórica, portanto, revela que vem ocorrendo um processual desmonte dos equipamentos públicos construídos a partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social. Sem estrutura adequada de financiamento, não há como assegurar a prestação de serviços com qualidade, o que pode levar ao fim do Suas. Este corte de recursos nos serviços, certamente, foi um dos determinantes da redução de cerca de 12,4 mil trabalhadores/as nas secretarias municipais de assistência social (CENSO Suas, 2015).

TABELA 2 - EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DO FNAS POR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROJETOS - 2012 A 2017 (valores em R\$ milhões)

Ações	Anos					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Serviços	2.471	2.445	2.093	1.645	1.682	1.896
Projetos e Gestão	282	369	234	93	111	148
Benefícios	41.356	43.405	46.354	48.976	53.832	53.716
TOTAL	44.109	46.219	48.681	50.714	55.625	55.760

Fonte: Siga Brasil. Valores deflacionados pelo IGP-DI, a preços de 2017. Elaboração própria

Os serviços socioassistenciais, em que pese os avanços do Suas, hierarquizam a proteção social em básica e especial, de média e alta complexidade, e não superaram a prática enraizada na história da assistência social, que privilegia e enfatiza abordagens individuais e familiares, conforme estudos realizado com base na Munic e no Censo Suas (BOSCHETTI, TEIXEIRA, SALVADOR, 2014). Observa-se, ainda, o fortalecimento de dispositivos moralmente normatizadores, como estímulo ao trabalho, especialmente a partir de 2011, com o lançamento do Plano Brasil sem Miséria e do BPC Trabalho, o que corrobora com perspectivas que responsabilizam os sujeitos pela sua inserção em atividades laborais precárias e estimulam trabalho sem direitos, por meio do ideológico discurso das “portas de saída”.

Os debates realizados em diversos eventos na última década e os dados apresentados pela Munic 2013, mostram que as principais atividades realizadas nos Cras ainda reforçam abordagens individuais e familiares nos serviços socioassistenciais, como visita domiciliar, orientação sociofamiliar, encaminhamento a outras políticas sociais, acompanhamento sistemático de famílias em vulnerabilidade, orientação em situações de negligência, abandono e maus tratos, estudo social, utilização de prontuários para registro de atendimentos, busca ativa, gestão de benefícios e cadastramento socioeconômico. Tais ações estão longe das competências e atribuições instituídas pela Lei de Regulamentação e debatidas pelo CFESS nos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (2011).

O desmonte da assistência social não vem ocorrendo somente pelo desfinanciamento do FNAS. Ele se materializa também na redução de recursos voltados para o Programa “Bolsa Família” (cujo recurso está no MDSA), embora tenha ocorrido elevação da renda familiar per capita mensal e do valor do benefício em 2016, o que, em tese, deveria ampliar o acesso ao benefício. Entre os anos de 2012 e 2017, a redução foi de 3,1% e, entre 2014 e 2017, chegou 14,4%, revelando sua intensificação em anos recentes, o que só foi possível devido a cortes no número de concessão de benefícios. O retrocesso na assistência social se verifica, ainda, na política assistencialista decretada pelo presidente ilegítimo com a criação do Programa Criança Feliz. Em 2017, este programa consumiu R\$ 176,2 milhões, valor superior ao montante destinado aos programas, projetos e ações de gestão no âmbito do FNAS, que constituem direitos previstos em lei, que correspondeu somente a R\$ 147,8 milhões. Na classificação orçamentária, o “Criança Feliz” está vinculado ao programa “Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - Suas”. Entretanto, sua concepção é autocrática, fere a Loas, o FNAS, os mecanismos de controle social como o CNAS, e fortalece o primeiro-damismo, o machismo e o patriarcado, ao responsabilizar as famílias pobres (na prática, majoritariamente, mulheres) pelo cuidado das crianças na primeira infância (CFESS, 2016). Também favorece o clientelismo, ao mobilizar as primeiras-damas estaduais e municipais para sua gestão, aos moldes dos extintos LBA e Pronav. Trata-se de uma verdadeira “ponte para o passado”, que impacta ainda mais nas já precarizadas condições de trabalho das/os trabalhadoras/es.

Precarização do trabalho e desafios ético-políticos e profissionais

No dia a dia do trabalho no Suas, a/o assistente social se depara com a contradição perene entre as demandas e lutas por direitos da classe traba-

lhadora e os ditames da acumulação do capital, que impõem a mercantilização de bens e serviços e colocam a profissão no “fio da navalha” dos antagonismos de classe, numa luta permanente para assegurar direitos. Se, por um lado, os direitos sociais friccionam a ordem do capital, por outro, também contribuem para sua reprodução. Essa é uma contradição intransponível na luta pelos direitos no capitalismo, que tensiona cotidianamente o trabalho profissional (Boschetti, 2018). Essa tensão estrutural se agudiza em tempos de crise, de avanço do conservadorismo, de criminalização das lutas sociais, de destruição e retenção de direitos sociais, e impele as/os assistentes sociais a se situar de modo cada vez mais organizado às lutas da classe trabalhadora, já que “na luta de classes não há empate” (CFESS, 2017).

Na perspectiva do projeto ético-político profissional, lutar, defender e materializar direitos no exercício da profissão caracteriza-se como um desafio cada vez mais requerido no confronto capital/trabalho. Na luta e trabalho cotidiano para assegurar direitos amplos e universalizar as políticas sociais, somos duramente tensionados/as com exigências institucionais para endurecer critérios de elegibilidade, estabelecer ou ampliar condicionalidades e contrapartidas, focalizar benefícios e prestações assistenciais e previdenciárias, reduzir o nível dos benefícios sociais; gerir benefícios assistenciais nos limites da miséria; vigiar e controlar a população; desenvolver serviços sem as devidas condições financeiras e institucionais, transferir cuidados e proteção públicos às famílias e/ou organizações não governamentais, entre outras demandas que impõem intransponíveis limites à universalização dos direitos, e também contrariam valores, princípios e diretrizes do projeto ético-político profissional.

O trabalho na política de assistência social - submetido a baixos salários, contratos precarizados (menos de 50% de trabalhadores/as das secretarias municipais de assistência social tinham vínculos como estatutário ou celetista - Censo Suas, 2015), ausência de condições técnicas e éticas para realização de suas competências e atribuições - esbarra cotidianamente nesses limites e desafia a/o assistente social a situá-los na totalidade histórica, como condição para não cair no voluntarismo e pragmatismo. Materializar a política de assistência social e defender direitos pode e deve ser uma estratégia interventiva fundamental para socializar informações, construir processos coletivos educativos e politizadores, com vistas a soldar o poder popular. Nesse contexto barbaramente destrutivo, a resistência é nosso caminho e nosso chamamento em defesa da:

- Seguridade social pública e universal, com a criação do Ministério da Seguridade Social e do Conselho Nacional da Seguridade Social;
- Revogação da EC 95, da contrarreforma trabalhista, da lei da terceirização e contra qualquer proposta de contrarreforma da previdência que restrinja direitos;
- Criação do Fundo Nacional de Seguridade Social, fim da DRU e garantia de orçamento vinculado a fontes seguras e progressivas;
- Reestruturação dos Cras e Creas, para que se transformem em espaços públicos de fortalecimento das lutas populares, com prestação de serviços definidos a partir de demandas local e coletivamente determinadas;
- Garantia de orçamento público e cofinanciamento para os serviços socio-assistenciais, em conformidade com as necessidades localmente identificadas;
- Transformação do Bolsa Família em um Programa de Renda Universal de Cidadania sem condicionalidades, com renda per capita para acesso de 1 salário mínimo;
- Ampliação da renda per capita de $\frac{1}{4}$ para 1 salário mínimo para acesso ao BPC e fim de critérios e testes vexatórios, sobretudo para as pessoas com deficiência;
- Autonomia dos espaços democráticos de controle social e transformação dos conselhos em verdadeiros espaços de participação popular, com revisão de sua forma de composição, de modo a assegurar maior participação de usuários/as;
- Realização de concurso público com garantias trabalhistas para trabalhadoras/es do Suas e das políticas que compõem a seguridade social;
- Consolidação e fortalecimento do FNTSUAS, FETSUAS, FORTSUAS e FMT-SUAS (Fórum Nacional, Estadual, Regional e Municipal de trabalhadoras/es do Suas);
- Mobilização de usuários/as no cotidiano do trabalho profissional em de-

fesa da seguridade social e do Suas;

- Realização das competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas do Serviço Social com fundamentos críticos, de modo a se opor à violação de prerrogativas profissionais e direitos humanos.

Somos classe trabalhadora e defendemos direitos da população e do trabalho com qualidade, como reafirma a chamada do Conjunto CFESS-CRESS para as comemorações do Dia da/o Assistente Social 2018. Por isso, para celebrar os 50 anos da rebeldia que explodiu em maio de 1968, não esqueçamos de uma de suas paradigmáticas frases: “as pessoas que têm medo estarão do nosso lado se nos mantivermos fortes”.

Referências

ANFIP. Análise da Seguridade Social 2016. Brasília: ANFIP, 2017. Disponível em: <https://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/Livros_24_10_2017_11_48_10.pdf> Acesso em: 30 de maio de 2018.

BEHRING, Elaine. A Dívida e o calvário do fundo público. Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro. Revista ADVIR, n. 36, (jul. 2017). Rio de Janeiro: ASDUERJ, 2017.

BOSCHETTI, Ivanete. Entrevista: “Essa Proposta é um Verdadeiro Tornado Antissocial”. Disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/essa-proposta-e-um-verdadeiro-tornado-antissocial>, 2016b.

_____. “Nossa Escolha é a Resistência: Somos Classe Trabalhadora. Em Defesa dos Direitos da População e do Trabalho profissional com Qualidade”. Texto de palestras realizadas em comemoração ao dia do/a assistente social, com o tema indicado pelo Conjunto CFESS/CRES, em diversos Estados, em 2018.

BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra; SALVADOR, Evilasio. A Assistência Social após 20 Anos de LOAS: Fim da Travessia do Deserto?. In SOUSA, Marluce Silva e. Gerontologia: Saúde, Assistência e Previdência. Cuiabá, Editora EDUFMT, 2013.

BRASIL, IBGE. MUNIC. Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2013. Assis-

tência Social. Rio de Janeiro, IBGE, 2014.

BRASIL. MDS. CENSO SUAS 2015. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao_eletronica/muse/Censo2015/recursos-humanos.html

CFESS. Nossa escolha é a resistência: somos classe trabalhadora. Em defesa dos direitos da população e do trabalho profissional com qualidade. Tema das Comemorações do Dia da/o Assistente Social, 2018. Disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/dia-doa-assistente-social>

_____. CFESS Manifesta. 11a Conferência Nacional de Assistência Social. Sem Orçamento Público não tem Assistência Social, Trabalhadores/s e Usuários/as da Política. Brasília, 2017. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-ConferenciaAssistencia-Site.pdf>

_____. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistentes Sociais. Brasília, 2011. Disponível http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

GRANEMANN, Sara. A Insaciável sede de dinheiro e a desconstrução da seguridade social brasileira. Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro. Revista ADVIR, n. 36, (jul. 2017). Rio de Janeiro: ASDUERJ, 2017.

SALVADOR, Evilasio. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, Cortez, n. 130, p. 426-446, 2017.

SALVADOR, Evilasio & TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. Universidade Federal do Maranhão. Revista de Políticas Públicas, v. 18, 2014.

TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Ataques ao Orçamento da Seguridade Social. Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro. Revista ADVIR, n. 36, (jul. 2017). Rio de Janeiro: ASDUERJ, 2017.



Sobre a conjuntura brasileira

“É preciso não ter medo, é preciso ser maior”

Texto: Daniela Neves e Daniela Möller

Brasília (DF), 22 de outubro de 2018

Enquanto o Brasil vivencia a agitação das eleições presidenciais do segundo turno, discursos e práticas de violência, ódio, preconceito e discriminação são registrados com uma frequência cada vez maior. Há, nesse mesmo cenário, o fortalecimento do projeto econômico que tende a radicalizar o neoliberalismo e aprofundar a submissão do país ao capitalismo internacional. O que esses cenários têm em comum é o preço a pagar: do cerceamento de liberdades democráticas, da violação dos direitos humanos e da progressiva extinção da proteção social e do trabalho.

O Conselho Federal (CFESS), a partir da direção social do projeto coletivo do Serviço Social, entende que o atual contexto político põe em risco a estrutura democrática do Estado e demais instituições brasileiras, os direitos sociais, as liberdades individuais e coletivas, os direitos de organização e manifestação. Enfim, revela uma perigosa polarização que, se confirmada, poderá levar o país ao aprofundamento das desigualdades sociais e da violência de forma bárbara.

Vários segmentos das classes dominantes e do mercado não se constroem em apoiar e investir no projeto político do autoritarismo, da violência, do ódio e do moralismo, para favorecer seus interesses privatistas. No campo das medidas mais diretamente relacionadas às condições de exploração dos/as trabalhadores/as, destacamos a apropriação do fundo público e precarização dos direitos e das políticas sociais. Seu aprofundamento se evidencia em medidas como o congelamento do orçamento público por 20 anos, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016; a Reforma Trabalhista e Terceirização Irrestrita e o projeto de Reforma da Previdência, cujo andamento está temporariamente suspenso, devendo ser retomado a qualquer momento pós-eleição presidencial. Como assistentes sociais, somos parte da classe trabalhadora. Por isso, já sentimos as mazelas que nos atingem ao registrar os baixos salários e condições precárias de trabalho na prestação de serviços essenciais à população em diversos espaços ocupacionais.

Viabilizar a destruição dos direitos sociais requer, por sua vez, a constru-

ção de um aparato institucional e político essencialmente repressivo, portanto, contrário às liberdades individuais e coletivas que permitam formas de manifestação e resistência, tais como mobilizações de rua, greves e outros meios de pressão. É nesse contexto que se explica a funcionalidade da Lei Antiterrorismo (nº 13.260/2016), que já vem sendo utilizada para criminalizar os movimentos e demais setores políticos organizados na luta por direitos. Na mesma direção, foi publicado o Decreto Presidencial nº 9.527, de 15 de outubro de 2018, que “cria uma força tarefa de inteligência” para enfrentar “organizações criminosas que afrontam o Estado brasileiro e suas instituições” (Art. 1º).

Na nossa avaliação, o decreto trata-se de um complemento à Lei Antiterrorismo, na medida em que, a depender dos desdobramentos da conjuntura, setores que se posicionam contra as medidas governamentais que suprimem direitos podem ser enquadrados na definição de “organizações criminosas”, nos termos do referido decreto. A perspectiva é de suprimir o ambiente democrático, pois, mesmo considerando seus limites, nele a população tem possibilidades de se organizar em oposição a esses ataques.

Tanto a intensificação da exploração do trabalho, quanto dos mecanismos repressivos, explicam, juntamente com outros fatores, que a democracia vem sendo duramente atacada, ao mesmo tempo em que assistimos horrorizados/as à valorização da ditadura civil-militar no Brasil, vivenciada entre as décadas 1960 e 1980. Isso se faz sem resgatar, no entanto, a memória e as marcas trágicas desse período, que não devem ser esquecidas, assim como o fato de a corrupção, que é apresentada como uma novidade no cenário atual, também já ter sido utilizada como justificativa no contexto do golpe de 1964.

O fato é que os atuais episódios de violência e ódio têm seus contornos renovados e radicalizados, mas são expressões da repressão e intolerância características de regimes autoritários, revigorados em diversos países e que também ganham espaço para se reproduzir nesse processo eleitoral. Vivemos em um país com altos índices de violência e morte, vitimando, com intensidade e frequência cada vez maior, pessoas pobres, negros/as, da periferia, mulheres, gays, lésbicas, transexuais e travestis. Não seremos indiferentes à dor que é imposta a esses segmentos e a toda a população. Não vamos naturalizar ou ratificar a desigualdade, a fome, o abandono, a desproteção e, tampouco, esse contexto de militarização do conjunto da vida social. SOMOS CONTRÁRIOS a toda manifestação de violência, preconceito, intolerância e desprezo aos direitos humanos.

Por isso, REAFIRMAMOS a imperiosa necessidade de promoção de ações e instâncias políticas democráticas e NOS MANIFESTAMOS em defesa da liberdade, da diversidade, da pluralidade, das políticas sociais, dos direitos trabalhistas. A nossa resposta coletiva, como assistentes sociais e como sociedade, a essa ofensiva de violência e restrições das liberdades democráticas, não será o medo nem a omissão. Nossa marca é a coragem e, como diz a música do artista Emicida, É PRECISO NÃO TER MEDO, É PRECISO SER MAIOR! É preciso resistir agora, no processo eleitoral e, principalmente depois dele, a todo projeto que venha a restringir os direitos e aprofundar as desigualdades sociais, destruir as liberdades individuais e coletivas da população.

Nós, assistentes sociais, fazemos parte desse contingente da sociedade brasileira que mudou e se fortaleceu bastante com a vigência da democracia. Assim é que o CFESS reafirma que NOSSA ESCOLHA É A RESISTÊNCIA! Esse caminho permanece atual e urgente.



Dia da Consciência Negra

Vidas negras importam

Texto: Josiane Soares

Rio de Janeiro (RJ), 20 de novembro de 2018

Hoje, mais do que em outros anos em que escrevemos o CFESS Manifesta do Dia da Consciência Negra, queremos reforçar que o 20 de novembro é um dia de luta.

Não é preciso fazer qualquer esforço para explicar essa afirmação que se deve, sim, aos desafios sinalizados pelo dramático panorama conjuntural resultante das últimas eleições no país.

Os resultados indicam que o discurso do “extermínio” parece “seduzir” a maior parte do eleitorado nacional e prova disso é a tendência dominante dos compromissos de nossos “novos” representantes. Cresceu o número de candidatas/as que se elegeram defendendo explicitamente medidas de exceção como regra, para lidar com os problemas da segurança pública – fato já bastante presente na agenda política nacional nos últimos 4 anos – e isso pode ser visto sob muitos ângulos, para além do perfil do presidente eleito.

Temos, por exemplo, a vitória de 72 militares para cargos nas câmaras estaduais, distrital e federal, além do Senado. Esse número pode ser ainda maior, se considerarmos a hipótese de haver candidatas/as eleitos/as que não registraram, para a disputa eleitoral, suas patentes ou vinculações militares de modo explícito.

Falando especificamente da próxima composição da Câmara Federal de Deputados, análises do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) apontam o fortalecimento da bancada “BBB” (Boi, Bala e Bíblia), sendo que a chamada “Bancada da Bala” passará de 35 a 61 deputados/as defendendo pautas como a redução da idade penal e a revogação do estatuto do desarmamento. O contexto de crise econômica que amplia os episódios de violência no país talvez explique as razões de um comportamento eleitoral que deposita esperanças de solução dessas questões em perfis de candidatas/as típicos/as da “Bancada da Bala”.

É certo que para analisar melhor o perfil do eleitorado que fez vitoriosas essas candidaturas precisamos “cruzar” uma série de informações e considerar, inclusive que aproximadamente 30% deles/as se abstiveram de escolher seus/suas representantes ao branco, nulo ou não comparecendo às urnas. Mas o fato a demarcar com essa breve ilustração de questões relacionadas ao processo eleitoral é que o resultado das urnas indica, entre outras tendências, o crescimento de medidas repressivas para lidar com a chamada “segurança pública”.

Isso, por sua vez, certamente implicará no fortalecimento do racismo como componente de criminalização, encarceramento e mortes violentas. Basta lembrar de uma das primeiras declarações do governador eleito em São Paulo: “a partir de janeiro a polícia vai atirar para matar”.

Na luta contra o racismo tem sido importante enfatizar dados que demonstram a sua presença como um traço marcante da sociabilidade em nosso país e dizer que isso reflete tendências mundiais de segregação e extermínio atualizadas pela dinâmica da crise capitalista.

É entre jovens negros do sexo masculino que cresce assustadoramente o número de mortes violentas e encarceramento em massa, fazendo do Brasil o país líder no número de mortes com armas de fogo, de acordo com a Pesquisa Global de Mortalidade por Armas de Fogo (1990- 2016) do Instituto de métricas e avaliação em saúde.

O feminicídio também cresce entre as negras. A taxa de homicídios chegou a um patamar de 5,3 por grupo de 100 mil no ano de 2016 entre mulheres negras enquanto entre mulheres não negras ficou em 3,1 – uma diferença de 71% a mais de efetiva violência contra o segmento de mulheres negras de acordo com o Atlas da Violência de 2018, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). A mesma pesquisa registra aumento de 15% no índice de homicídios das negras nos últimos 10 anos na contramão da redução de 8% entre as não negras.

Se esses dados já indicavam o genocídio do povo negro não podemos desconsiderar o impacto que o perfil de nossos/as próximos/as representantes eleitos/as e a “autorização para matar” produzirá nessa direção.

O direito à vida tem sido literalmente negado à maior parte da população negra desse país. As mortes violentas são a expressão mais visível disso, mas o

direito à vida é negado de inúmeras outras formas: quando cresce a violência obstétrica, que afeta predominantemente mulheres negras sem acesso a consultas e exames pré-natais; quando o próprio Ministério da Saúde afirma que as chances de crianças negras morrerem por desnutrição são 90% maiores do que a de crianças brancas; quando 91% das famílias sem habitação nesse país se encontra na faixa de renda de até 3 salários mínimos, segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e sabemos que, entre estas, a maioria absoluta é composta de pessoas negras.

Nesses poucos exemplos, entre vários outros que poderiam ser mencionados, existe um fator que é comum: as estruturas de política pública matam! O Estado brasileiro mata! Sim, estamos falando de racismo institucional como uma política de Estado no Brasil e da necessidade de combatê-lo nesse 20 de novembro. É inaceitável que a vigência de normativas, critérios e, principalmente, o desfinanciamento de serviços essenciais à maioria da população – submetidos aos cortes justificados pela Emenda Constitucional nº 95/2017 – operem sistematicamente para negar o direito à vida de negros e negras brasileiros/as.

Vários precisam ser, portanto, os mecanismos de luta para, de um lado, questionar qualquer sombra de legitimidade que tente se associar a esse “discurso de ódio e extermínio” que saiu vitorioso das eleições e, de outro, não banalizar a precariedade dos serviços e políticas públicas, que será ainda mais intensificada nos tempos que estão por vir. Em ambos os casos é preciso reconhecer o racismo institucional como uma ideologia silenciosa e especializada em disfarçar, burocraticamente, quem são os alvos preferenciais desse massacre deliberado: pretos/as e pobres.

Nós, assistentes sociais, não estamos dispostos/as a ser parte dos/as agentes que dão vida ao racismo institucional em nossos locais de trabalho. Para dar visibilidade a isso, o Conjunto CFESS-CRESS convoca as/os assistentes sociais brasileiros/as a construir a campanha Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, enviando relatos de experiências profissionais que contribuem nessa luta diária de ampliar direitos dos/as usuários/as.

Neste 20 de novembro, dia de luta, Dia da Consciência Negra, queremos dizer que assistentes sociais estão nas ruas e no dia-a-dia de seu trabalho comprometidas/os com o combate ao racismo no Brasil. Queremos que todos/as saibam que, para a categoria de assistentes sociais, “vidas negras importam!”



16º Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social (Enpess)

Educação como um direito e sem censura para a formação de assistentes sociais qualificados/as

Texto: Daniela Neves

Vitória (ES), 2 a 7 de dezembro de 2018

Existem assistentes sociais que se perguntam: o que o CFESS e o CRESS têm a ver com currículos, projetos pedagógicos e, especialmente, estágio? A resposta a esse questionamento está dividida em dois eixos que se complementam.

Um primeiro eixo, no qual o trabalho qualificado de assistentes sociais e uma boa prestação de serviços à população e à sociedade passam, necessariamente, por uma formação igualmente de qualidade.

O segundo eixo diz respeito a uma concepção de profissão historicamente fortalecida no Conjunto CFESS-CRESS, na qual se destaca importante relação entre diferentes dimensões: o trabalho e a formação. Nessa relação, os conselhos atuam diretamente no campo do trabalho profissional, num tipo particular de especialização do trabalho, e que no Brasil é uma profissão regulamentada, o Serviço Social. Assim, nossa intervenção no campo da formação, especialmente na graduação em Serviço Social, se justifica pela necessidade de se ter uma formação de qualidade, para exercer atribuições e competências reconhecidas desse/a profissional e com compromisso social.

Ainda podemos nos perguntar: “em que condições acontece a formação de assistentes sociais no Brasil hoje?” A resposta é ampla. A formação de assistentes sociais, que são graduados/as como bacharéis em Serviço Social por instituições de ensino superior públicas e privadas, é atingida pela ampliação da oferta de vagas em diversas instituições de ensino superior, notadamente, privadas e da formação pragmática e operacional. A precarização da educação nas instituições públicas é resultado do grande desfinanciamento público da educação superior por parte dos governos federal, estaduais e municipais. Ao mesmo tempo, se amplia a participação das empresas privadas de educação na formação, presencial e à distância, com a marca típica do mercado: a educação como mercadoria. Ou seja, essa ampliação foi feita por meio de desoneração fiscal, financiamento estudantil público e privado e incentivo direto à

privatização do ensino. E o cenário anunciado pelo novo governo indica reforçar mais ainda a educação como responsabilidade do indivíduo, com menos participação do Estado no seu financiamento e regulação.

Há também outra frente que incide diretamente na formação de assistentes sociais na atualidade – o ataque ao pensamento crítico presente no projeto de formação do Serviço Social brasileiro. Esse ataque se manifesta no Serviço Social de duas formas: a primeira, como expressão mais particular da tentativa de restrições democráticas na educação, que se disseminam por meio do projeto de lei indevidamente chamado de “Escola sem Partido”. Esse projeto tem por base uma falsa premissa, a de que é possível realizar formação sem reflexão, sem criticidade e sem posicionamento. Como entender a vida social e histórica sem situar os interesses sociais envolvidos? Como falar do surgimento da profissão de Serviço Social no Brasil sem analisar o próprio desenvolvimento econômico, social e político do país no início do século XX, e o desenvolvimento das classes sociais? Para uma formação reflexiva e crítica, é necessário fazer todas essas conexões.

A segunda manifestação desse ataque é a tentativa de igualar pensamento crítico marxista a pensamento único. Com o objetivo de fragilizar os compromissos coletivos assumidos por grande parte da categoria de assistentes sociais com a defesa dos direitos da classe trabalhadora, e que esses se manifestam na direção social teórica e metodológica presentes no projeto de formação da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss) de 1996, alguns sujeitos profissionais produzem intencionalmente, na conjuntura recente, uma narrativa de que, no Serviço Social brasileiro, teria uma direção teórica e política autoritária do pensamento único. É preciso retomar os próprios fatos históricos para revelar a falsidade dessa ideia. Vastas pesquisas documentam que é somente com o surgimento e desenvolvimento da teoria social marxista no Serviço Social brasileiro que se pode falar em pluralismo e diversidade de análise e de intervenção. Ou seja, é com o estudo sistemático da teórica crítica e democrática inspirada no marxismo que o Serviço Social ampliou seu “leque” de tendências teóricas e políticas no interior da profissão. O Serviço Social tradicional, marcado pelo sincretismo teórico e político com unidade conservadora foi, desde o surgimento da profissão até os anos 1980, aquele que deu a direção social à profissão. Agora podemos falar em pluralismo teórico e político no Serviço Social brasileiro, diversidade com direção social construída no debate qualificado e democrático daquilo que Leandro Konder adequadamente denominou de “batalha das ideias”.

A diversidade dessa categoria é evidente e conhecida. Somos assistentes sociais diversos/as nas cores, pensamentos, costumes, orientação sexual e de gênero, geração, com ou sem religiões etc., e temos um grande traço comum: somos, na sua grande maioria, filhos e filhas da classe trabalhadora e hoje a constituímos com todas as suas repercussões. A construção coletiva do projeto ético-político da profissão é expressão histórica da mobilização democrática e plural, a partir de debate qualificado, reflexivo e crítico, que ocorreu e continua a se processar na sociedade e nos espaços coletivos da profissão. A gestão do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) soma-se aos/às demais assistentes sociais e entidades da categoria, que desejam continuar a construir uma profissão fundada em valores democráticos e plurais como a liberdade, justiça social, autonomia, emancipação, livre de autoritarismos, preconceitos e exploração.

A relação indissociável entre formação e trabalho permite-nos colocar a educação e a qualificação teórica e prática numa agenda política comum das entidades nacionais, e torna-se mais um tema que exige a atuação conjunta no âmbito da formação (Abepss e Enesso) com as entidades do campo da orientação e fiscalização do trabalho (CFESS e CRESS).

Esses motivos, entre outros, explicam por que a temática da formação permanece na pauta e nas ações do Conjunto CFESS-CRESS. Nossos desafios para qualificar o trabalho profissional passam necessariamente pela qualidade da formação profissional. Convidamos você, assistente social, assim como os/as estudantes de serviço social, a construir conosco estratégias para resistir a esse contexto de retrocessos que se expressam na conjuntura brasileira, especialmente no campo da educação. Conheça e participe do “Fórum nacional em defesa da formação e do trabalho com qualidade em Serviço Social”, das comissões de formação, de orientação e fiscalização dos conselhos regionais e de outros movimentos de resistência. Eles nos mostram que não estamos sozinhos/as na luta por uma educação que ensine a pensar e não a obedecer!



16º Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social (Enpess)

O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais

Texto: GTP Movimentos Sociais e Serviço Social/
ABEPSS / Morena Gomes Marques – assistente social
Vitória (ES), 2 a 7 de dezembro de 2018

Em um contexto de resistência ao recuo civilizatório que vivenciamos – visto na intensa criminalização da pobreza, regressão de direitos sociais duramente conquistados e ataques à seguridade social – faz-se mais do que necessário falar sobre o trabalho profissional junto aos movimentos sociais. Afinal, apenas compreendemos a natureza ético-política deste projeto profissional e a sua radicalidade crítica se apreendermos um dado fenômeno: o tipo de relação que se constitui entre o Serviço Social e a luta de classes; e, mais especificamente, o de como o projeto societário dos “de baixo” incide na dimensão política, valorativa e normativa desta categoria profissional. Apesar da pouca literatura produzida sobre o assunto, falamos aqui das múltiplas dimensões que a relação entre o Serviço Social e os movimentos sociais abrange – conduzto teórico, dimensão político-organizativa da profissão e área de intervenção profissional – sendo, esta última, o objeto em particular do nosso diálogo neste CFESS Manifesta. Para tanto, este breve texto tem como intuito apresentar algumas reflexões e as tendências postas para atuação profissional junto a organizações da classe trabalhadora.

Ainda que os movimentos sociais sejam considerados “parte integrante do exercício profissional” (BRAVO e MATOS, 2006, p.158) e objeto de estudo, as publicações teóricas sobre análises e relatos de experiências de intervenção com estes sujeitos coletivos demonstram-se ainda irrisórias, representando menos de 8% das publicações totais em eventos da categoria profissional. Constata-se aqui uma dificuldade do Serviço Social em tomar a sua inserção junto aos movimentos sociais como trabalho profissional. Diferentes autores/as atribuem a retração deste debate à conjuntura de refluxo do movimento de massas, ameaça às garantias sociais e a intensa criminalização/judicialização das lutas sociais. Soma-se a isso o fenômeno de institucionalização dos movimentos sociais, seja por meio da adequação de parte dos/as militantes em gestores/as da estrutura democrática estatal por meio da inserção nas secretarias e conselhos de direitos; ou do movimento de cooptação e apassivamento próprio dos primeiros quinze anos do século 21 neste país. Logo, o desafio

contemporâneo para atuação profissional junto aos movimentos sociais é o de, cada vez mais, superar o subsídio ao exclusivo “participacionismo” democrático e representativo, com vistas a um trabalho de caráter político-pedagógico de fortalecimento à organização autônoma dos/as trabalhadores/as, sua formação e capacidade de mobilização/organização.

Cabe destacar que a atuação junto aos movimentos sociais é uma competência profissional, expressa no artigo 4º (inciso 9) da Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8662/93), em que consta a nossa reconhecida capacidade de “prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade”. Bem como também é um direito do/a assistente social, posto em seu Código de Ética (Capítulo IV, Art.12, inciso b), “apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania”. Apesar do atual cenário desfavorável às lutas sociais e dentre as poucas experiências sistematizadas acerca do tema, podemos inferir, a partir das contribuições de Cardoso e Lopes (2009), Abreu (2009), Bravo (2010), Mattos (2010), Marques e Dal Moro (2012), Duriguetto e Marro (2016), que o trabalho profissional junto aos movimentos sociais assume algumas particularidades, podendo ser resumidas no que consideramos três tendências:

O trabalho profissional realizado nas instituições de organização autônoma dos/as trabalhadores/as, ao que se destaca o movimento sindical. Aqui compreendemos os movimentos sociais na condição de espaço sócio-ocupacional e a atuação profissional enquanto circunscrita a relações de assalariamento e a um processo de trabalho específico.

A assessoria/consultoria junto a organizações da classe trabalhadora, com expressiva presença da extensão universitária em movimentos sociais urbanos, rurais, e de saúde.

O trabalho desenvolvido pelo/a assistente social junto às organizações e movimentos sociais a partir de outras instituições. Neste caso, compreendemos esta atuação como transversal aos diversos espaços sócio-ocupacionais (saúde, educação, moradia e planejamento urbano, assistência social, etc.); podendo incidir diretamente no auxílio à organização da população usuária por meio do impulso ao seu viés coletivo e organizativo.

Em qualquer uma das tendências assinaladas, o trabalho profissional tende a assumir, em seu conteúdo teórico e político-ideológico, o tensionamento próprio dos projetos societários em disputa na sociedade brasileira: de um lado, o reforço ao norte social estratégico desta profissão, o qual reivindica, no fazer profissional, o fortalecimento do viés emancipatório das lutas sociais. Trata-se aqui do reforço à dimensão crítica, à defesa intransigente dos direitos humanos, da democracia e da consolidação da cidadania e, desta forma, o apoio ao processo de auto-organização dos/as trabalhadores/as. De outro, a perspectiva de manutenção da ordem capitalista, tendo como exigência a subalternidade dos “de baixo”, a partir da individualização da intervenção profissional, o recurso ao pragmatismo tecnicista, a “asepsia” política e a culpabilização dos indivíduos sociais.

1. O trabalho profissional realizado nas instituições de organização autônoma da classe trabalhadora

Por “organização autônoma dos/as trabalhadores/as”, compreendemos os seus instrumentos privados de hegemonia – sindicatos, centrais sindicais, associações, etc. – nos quais os/as assistentes sociais são diretamente empregados/as. Sob estas condições, identificamos sistematizações acerca da atuação profissional em sindicatos. A contratação de profissionais pelo movimento sindical tem por razão o agravamento das sequelas da terceirização e precarização, expressas no aumento das estatísticas em acidentes e óbitos no trabalho, demandas de ordem previdenciária, de saúde e assistência social, bem como no campo da saúde mental e outras formas de adoecimento. A depender da compreensão de classe e luta sindical presente nas organizações, as exigências ao trabalho profissional podem variar em sua natureza ético-política: desde o impulso à formação, organização e mobilização dos/as trabalhadores até a ação fundamentalmente centrada na execução de serviços sociais. No primeiro caso, os/as assistentes sociais têm sido requisitados/as para assessoria técnica nas áreas de saúde, segurança e meio ambiente. A partir de diferentes frentes, são apresentadas como demandas aos/as profissionais: formação dos/as trabalhadores/as por meio de cursos e publicações, com o intuito de debater a precarização das relações de trabalho; articulação com entidades públicas, no que diz respeito à saúde do/a trabalhador/a; articulação com outras organizações e fomento ao controle social; acompanhamento social dos casos de adoecimento, acidentes e assédio no espaço de trabalho.

2. A experiência da assessoria a partir da extensão universitária

Segundo Bravo e Mattos (2008), definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um/a profissional com conhecimentos na área, estudioso/a e permanentemente atualizado/a e que toma a realidade como objeto de estudo, com a intenção de alterá-la. O/A assessor/a não intervéem ou substitui o protagonismo do sujeito assessorado, deve sim propor caminhos e estratégias ao coletivo e este tem autonomia em suas escolhas. Deve ficar claro entre nós: o trabalho de assessoria não é neutro! Ao ser desenvolvido por assistentes sociais, expressa uma concepção de profissão e de mundo.

Em geral, as experiências de assessoria são desenvolvidas com os seguintes movimentos sociais: movimento sindical, rural (com destaque maior ao MST, sindicatos rurais e associações de produtores rurais), urbano (movimento sem teto, associações de moradores/as e ocupações urbanas), o movimento popular de saúde e junto ao MAB (Movimento dos Atingidos por Barragem), organizações ribeirinhas e de pescadores. Este trabalho realiza-se, na maioria dos relatos, por meio de programas integrados de ensino, pesquisa e extensão efetivados por universidades públicas. Com especial referência à síntese realizada por Duriguetto e Marro (2016), podemos elencar, dentre as principais atividades desenvolvidas pelos/as profissionais: formação política, por meio de cursos, oficinas e seminários; ações de assessoria e acompanhamento técnico para a elaboração de projetos de assentamento e moradias urbanas; estímulo à auto-organização das famílias em assentamentos, acampamentos e ocupações urbanas, e auxílio à formação de cooperativas; formação/capacitação de lideranças para intervir nos conselhos de direitos e políticas públicas. Cabe destacar a pesquisa e produção de conhecimento por meio de estudos socioeconômicos, com o objetivo de conhecer as condições de vida e trabalho dos sujeitos, suas necessidades e reivindicações, a fim de subsidiar a sua organização; bem como a orientação de demandas próprias ao cotidiano da base dos movimentos sociais, enquanto portadores de múltiplas refrações da “questão social” – orientação e articulação da rede de serviços da previdência, assistência, saúde, educação, infância e juventude, bem como de políticas sociais específicas, a exemplo da agrária (financiamento a moradia e produção) e urbana (habitação popular).

3. O trabalho desenvolvido pelo/a assistente social junto aos movimentos sociais a partir de outras instituições.

A atuação com os movimentos sociais também pode ser empreendida por assistentes sociais que desenvolvem seu trabalho nos serviços e consiste no des-

dobramento de algo que já fazemos – o intermédio do acesso da população usuária aos serviços e/ou políticas sociais em um caráter coletivo. Para isso, a aproximação aos movimentos sociais deve constituir-se como parte do nosso fluxo de trabalho, por meio da “rede” com a qual nos articulamos e, principalmente, por meio de uma ação profissional capaz de estimular, na população usuária, o reconhecimento do caráter comum e coletivo de suas demandas, a sua identidade enquanto classe e, deste modo, a sua organização política, aproximando-a dos movimentos existentes e de pautas com a qual se identifica.

Mas há uma segunda perspectiva que exige a nossa atenção: a atuação profissional como força auxiliar à repressão e criminalização dos movimentos sociais. Neste caso, identificamos como um fato recorrente a contratação de profissionais ou a demanda àqueles já pertencentes aos quadros das secretarias de segurança pública, habitação urbana ou até mesmo de assistência social, para atuar junto a despejos de ocupações urbanas e rurais, em sentido contrário à pauta dos movimentos sociais. Neste caso, é demandado aos/às assistentes sociais ações de cunho punitivo às famílias, em especial no que tange à infância e adolescência; e a oferta de políticas, serviços e programas sociais paliativos e em sentido contrário à luta pela terra e/ou moradia digna, cujo intuito é o de desmobilizar e individualizar as lutas em questão. Cabe ressaltar a incompatibilidade de tais ações, de clara coerção, cerceamento e violação das liberdades políticas e democráticas, com os princípios que norteiam nosso projeto ético-político.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) se soma a diversos assistentes sociais desse país, que compreendem a necessidade de discutir e qualificar o trabalho para atender às necessidades da classe trabalhadora e dos diversos segmentos da população brasileira. Vamos nos qualificar para fortalecer a defesa dos direitos e da democracia!

Referências Bibliográficas:

BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. (Orgs.). Assessoria, Consultoria e Serviço Social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CFESS. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. 9º Ed. rev. e atual. Brasília, 2011.

CARDOSO, F. G.; LOPES, J. B. O trabalho do assistente social nas organizações

da classe trabalhadora. In: CFESS/ABEPSS. (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

ABREU, M. M.; CARDOSO, F. G. Mobilização social e práticas educativas desempenhadas pelo assistente social. In: CFESS/ABEPSS. (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MARRO, K. I. Serviço Social e Movimentos Sociais: reflexões sobre experiências de extensão universitária. Revista Temporalis. Brasília, 2011.

MARRO, K. I.; DURIGUETTO, M. L. Serviço Social, lutas e movimentos sociais: a atualidade de um legado histórico que alimenta os caminhos de ruptura contra o conservadorismo. In: SILVA, M. L. O. (Org.). Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016.

MARQUES, M. G.; DAL MORO, M. A Relação do Serviço Social com os Movimentos Sociais na Contemporaneidade. Revista Temporalis. Brasília, 2012.



Dia da Luta Antimanicomial

Saúde não se vende, loucura não se prende

Texto: Elaine Pelaez, Régia Prado e Neimy Batista
Brasília (DF), 18 de maio de 2019

O Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, é uma data que renova nossa afirmação “por uma sociedade sem manicômios” e marca a trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil, quando profissionais organizaram o primeiro manifesto público a favor da extinção dos manicômios, durante o Congresso de Trabalhadores de Serviços de Saúde Mental em Bauru (SP) em 1987.

A luta antimanicomial é parte da agenda política do Conjunto CFESS-CRESS. Tem como bandeira a denúncia das violações de direitos humanos nos manicômios e hospitais psiquiátricos do país. Denunciar que pessoas com transtornos mentais e/ou uso abusivo de álcool e outras drogas foram privadas de condições básicas de humanidade, da liberdade e do convívio em família e sociedade. Viver em manicômios com transtorno mental era sinônimo de sobreviver a violências diversas, dentre elas: eletrochoques, torturas físicas e psicológicas. Considerado esse cenário, a perspectiva de assistência à saúde centrada em internações em hospitais psiquiátricos e em relações de cuidado que estigmatizam e segregam usuários/as e suas famílias deve ser questionada e recusada.

Como alternativa a esse modelo, o movimento de Reforma Psiquiátrica, organizado no Brasil no contexto de redemocratização do país anos 1980, propõe a reorganização da atenção à saúde mental e construção de uma nova política pública referenciada na garantia de direitos, liberdade de usuários/as e respeito às pessoas que vivem com transtornos mentais e suas famílias. A defesa de um novo modelo de atenção em saúde mental foi protagonizada por diversos sujeitos: movimentos de usuários/as e familiares, trabalhadores/as, comunidade científica, movimentos sociais e representantes de entidades de defesa da saúde e dos direitos humanos. Todos esses comprometidos com uma ampla e necessária Reforma Psiquiátrica.

Nesses marcos, foi aprovada a Lei nº 10.216/2001, da Reforma Psiquiátrica ou Lei Paulo Delgado, que trata da proteção dos direitos das pessoas com trans-

tornos mentais e define uma referência de atenção à saúde mental, baseada na implantação de serviços substitutivos de atenção psicossocial de base territorial e comunitária, que possibilitem tratamento humanizado, autonomia, convívio social e comunitário. Ainda, estabeleceu a primazia do Estado na implementação da política de saúde mental, por meio do fechamento de hospitais psiquiátricos, na perspectiva de superação hospitalocêntrica, medicamentosa e manicomial, além de apontar diretrizes democráticas de participação social.

A implementação da Política de Reforma Psiquiátrica é marcada, desde então, por avanços e retrocessos, que revelam as disputas do setor privado para apropriação de recursos públicos e destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Os avanços são: o fechamento de milhares de leitos em hospitais psiquiátricos destinados à internação exclusiva e permanente; a instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, nos termos da Lei no 11.343/2006; a instituição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas (Portaria no 3088/2011); a criação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), de residências terapêuticas e de leitos psiquiátricos em hospitais gerais.

Nos últimos anos, contudo, os retrocessos se avolumam. A Portaria no 3.588/2017 institui mudanças na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), fortalecendo novamente as internações em hospitais psiquiátricos. Trata-se de medidas na contramão da atenção em saúde mental baseada na desinstitucionalização e reabilitação psicossocial das pessoas com transtornos mentais, e também retrocede na implantação da rede de atenção psicossocial territorializada e de base comunitária.

Ainda em 2015, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) regulamenta as comunidades terapêuticas no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, com a transferência de recursos orçamentários públicos para tais entidades privadas, conforme a Resolução Conad no 01/2015. Tal regulamentação marca mais uma forma de privatização da saúde e introduz entidades privadas na rede de saúde mental, álcool e drogas, que desenvolvem suas ações focadas na segregação e retirada do indivíduo do convívio familiar e comunitário.

Os primeiros dias do governo Bolsonaro não foram diferentes. Em 4 de fevereiro deste ano, o Ministério da Saúde divulgou a Nota Técnica no 11/2019, da Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, que reacen-

deu preocupações, especialmente os seguintes itens: 1) redução da relevância dos CAPS e fortalecimento das comunidades terapêuticas; 2) Liberação da compra de aparelhos de choque elétrico ou eletroconvulsoterapia, desconsiderando o consenso de que tal terapia é ineficaz e prejudicial ao tratamento da saúde mental.

Ao se completarem 100 dias de governo Bolsonaro, em 11 de abril de 2019, foi assinado o Decreto no 9761/2019, que busca estabelecer uma “nova” Política Nacional de Drogas, que reedita um modelo de tratamento de usuários/as de álcool e outras drogas centrado na promoção da abstinência e do fortalecimento de Comunidades Terapêuticas como espaço de tratamento e promoção da saúde, entre outros aspectos, negando atenção em saúde que privilegie serviços substitutivos, como os Centros de Atenção Psicossocial, como um dispositivo de atenção integral à saúde de caráter público, gratuito, estatal e laico, na perspectiva do cuidado em liberdade, da luta antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica. E desconsidera a Política de Redução de Danos, na medida em que exclui a redução de danos como um princípio básico de respeito ao sujeito, sua condição e autonomia.

A chamada “nova” política de saúde mental tem como principal objetivo atender aos interesses financeiros de proprietários de comunidades terapêuticas e hospitais psiquiátricos. Conforme edital da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), no 1/2018, somente no ano de 2018, mais de R\$ 87 milhões foi destinado ao acolhimento em comunidades terapêuticas que atendem cerca de 20 mil pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de drogas no país.

Esse é o contexto de trabalho de um enorme contingente de assistentes sociais que desenvolvem atividades nas diversas políticas sociais e serviços públicos e privados. Com preocupação nas mudanças regressivas no direito à saúde e no trabalho profissional, o Conjunto CFESS-CRESS realizou um levantamento nacional, a partir das visitas de fiscalização dos Conselhos Regionais em dezoito estados e no Distrito Federal, nos anos de 2015 e 2016. O relatório, publicado em 2018, apresenta diversas violações dos direitos de usuários/as, tais como: tratamentos sob a égide da religiosidade, obrigando a participação de internos em aulas religiosas, cultos, orações, leituras da Bíblia e grupos de espiritualidade; o isolamento como estratégia de tratamento por alguns meses; a adoção de abstinência, práticas de autoajuda, moralização de comportamentos; a submissão dos/as usuários/as ao trabalho obrigatório e sem

remuneração, chamada de laborterapia, que não encontra qualquer amparo em pesquisas na área da saúde que reconheçam sua pertinência como terapia válida; entre outros.

Aos/Às assistentes sociais, são demandadas ações que se restringem ao campo do moralismo, direcionado à adequação de comportamentos e que reforçam os processos sociais de culpabilizar indivíduos e suas famílias pelas suas próprias condições de vida e de trabalho. Em vez de atuar em ações de assistência livres e democráticas a partir dos danos à saúde provenientes do contexto de desigualdades sociais e adoecimento psicossocial, os/as profissionais colaboram em ações que retiram a autonomia de pessoas com transtornos mentais e que fazem consumo de álcool e outras drogas.

Nesse contexto, o CFESS se mantém nas lutas e mobilizações em defesa da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial, nos conselhos de políticas, na Frente Nacional contra a Privatização da Saúde e na Frente Nacional sobre Drogas e Direitos Humanos. Conclamamos os/as assistentes sociais a seguirem juntos/as na luta contra a privatização dos serviços de saúde mental, pela ampliação de recursos orçamentários para o fortalecimento da rede pública de atenção psicossocial e na defesa da autonomia de usuários/as como sujeitos de direitos.

Em consonância com os princípios ético-políticos do Serviço Social e com o reconhecimento das determinações sociais que permeiam o sofrimento psíquico e o uso abusivo de álcool e drogas na sociedade marcada pela exploração de classe e opressão de gênero e raça, o trabalho profissional dos/as assistentes sociais não pode prescindir de ações socioeducativas, assistenciais e de mobilização, pautadas nas necessidades de saúde e de vida da população. Ações na perspectiva do acesso aos direitos sociais; ao cuidado em liberdade, por meio de serviços substitutivos e política de redução de danos; ampliação de espaços de participação democrática; respeito à autonomia dos sujeitos; defesa dos direitos humanos e da dignidade; combate à discriminação, ao arbítrio, ao autoritarismo e à privação de liberdade e violação de direitos humanos; recusa ao controle e adequação de comportamentos requeridos por empregadores/as para suprir suas necessidades de produtividade e lucratividade.

Contra os retrocessos na política de saúde mental e de álcool e drogas, reafirmamos a defesa do SUS e da Reforma Psiquiátrica, dos direitos humanos e da dignidade da população! Manicômio nunca mais! A nossa luta é todo dia! Nossa saúde não é mercadoria!



Serviço Social e o trabalho com refugiados/as

Série Conjuntura e Impacto no Trabalho Profissional

Texto: Aline Maria Thuller Aguiar, Débora

Marques Alves, Karla Ellwein e Julianne Pereira

da Silva Gomes – Assistentes sociais do Programa

de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de

Refúgio do Rio de Janeiro (Pares-RJ)

Brasília (DF), 26 de junho de 2019

Tratar a temática do refúgio e do fazer profissional do/a assistente social na atual conjuntura significa tratar de um duplo desafio em meio a processos de conquistas e expropriações cotidianas. As expressões da questão social, dentro da temática do refúgio, se apresentam cada vez mais agudas, pungentes, e se manifestam no cotidiano profissional do Serviço Social reafirmando que a crise do capital afeta, de diversas formas, as sociedades, em que todos os tipos de fronteiras devem ser suprimidos, para preservar direitos humanos elementares de pessoas que precisam migrar de maneira forçada.

O debate sobre o refúgio, muito embora não seja novidade em termos de difusão via mídia em geral, ainda é carregado de estigmas, preconceitos e estereótipos. É discutido no âmbito internacional e envolve a participação de diversos sujeitos sociais em todo o mundo, buscando tratar a proteção aos indivíduos impelidos a deixar seus países.

No texto Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social, publicado na Revista Serviço Social e Sociedade nº128/2017, a autora Ivanete Boschetti assinala que a condição das pessoas que migram de maneira forçada é uma das expressões de um bárbaro processo de expropriação contemporânea: “é a expressão de uma humanidade que tudo perdeu e a quem tudo foi roubado”. Essa é a lógica que movimentou, em 2017 por volta de 68,5 milhões de pessoas no mundo, segundo o Relatório Anual de Tendências Globais da ONU (2017). Entre elas, estão as pessoas refugiadas, que foram forçadas a deixar seu país de origem e solicitar “proteção internacional” em função de um risco de violência ou perseguição caso voltassem para sua casa, incluindo pessoas que fogem de guerras.

Em 2017, no mundo, 25,4 milhões de pessoas são refugiadas e 3,1 milhões são pessoas solicitantes de refúgio. Esse movimento envolve logicamente também o Brasil, onde cerca de 10.145 pessoas tiveram reconhecida sua condição de refugiadas e 86.007 são solicitantes de refúgio. Esse ano foi o

maior em quantidade de pedidos de refúgio, num total de 33.866, segundo dados do Comitê Nacional de Refugiados (Conare), divulgados pelo Acnur (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), de 2017.

No estado do Rio de Janeiro, os/as refugiados/as somam 4.373 e os/as solicitantes são 3.160. Diante de tal conjuntura, com o objetivo de atuar no acolhimento, proteção legal e integração local, o Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio (Pares) (ver box) atua há 43 anos no atendimento direto e, desde 1978, como parceira implementadora da agência da ONU para refugiados (Acnur).

Nessa dinâmica, o Serviço Social atua nas áreas de acolhimento e na integração local, que promove não somente o atendimento direto, como também em grupos, além da produção de conhecimento e divulgação/formação sobre a temática, articulação com as políticas intersetoriais e o sistema de garantia de direitos. No entanto, como de praxe para essa profissão que está inserida na divisão sociotécnica do trabalho, esse espaço sócio-ocupacional se localiza na contradição entre as prerrogativas da lei e proteções ao/à refugiado/a e as possibilidades de efetivação na sociedade capitalista.

Em um contexto de avanços e retrocessos, observa-se, na atual conjuntura política, econômica e social de retração de direitos historicamente conquistados, a agudização da vulnerabilização de pessoas que cruzam fronteiras em busca de proteção e o recomeço de suas vidas. Inevitavelmente, esses processos atingem visceralmente o acesso a seus direitos mais básicos e às políticas sociais, ainda que sejam direitos garantidos constitucionalmente para estrangeiros/as e por legislações específicas.

Nesse sentido, desafios se apresentam ao/à assistente social que atua no universo do refúgio, especificando sua intervenção profissional. Um deles se refere à premência do conhecimento dos fenômenos sociais, políticos, econômicos, culturais que embasam esses fluxos e deslocamentos, a fim de compreender a trajetória desses indivíduos que chegam carregados de histórias de vida, traumas, medos, mas também de força e resistência.

O processo de chegada em um novo contexto, uma nova cultura, com códigos e nuances distintas reflete um desafio para os/as refugiados/as em qualquer lugar do mundo e demanda o reconhecimento e compreensão desses elementos, inclusive para a comunidade que os/as recebe. Isto posto, para

o Serviço Social, esse também é um desafio, à medida que intervém nessas questões, pautando-se em suas atribuições e competências profissionais, percebendo que essa integração é uma via de mão dupla e extremamente complexa: estar inserido/a no mercado de trabalho não significa ser respeitado/a em termos étnicos e identitários, por exemplo.

A integração é um processo complexo de se mensurar, apesar da possibilidade de apresentá-la de um modo prático (quantitativo), por meio do acesso a políticas sociais, a partir de uma intervenção monitorada, ao se contabilizar, por exemplo, quantas pessoas estão estudando, trabalhando ou com acesso a benefícios sociais. No entanto, esse acesso deve ser questionado quanto à resolutividade e é obstaculizado diversas vezes pelo não domínio do idioma e a consequente dificuldade de comunicação, tanto do/a refugiado/a, quanto de quem o/a atende, assim como pelo desconhecimento de sua documentação e do que significa a condição de refúgio e suas especificidades, dentre outras questões.

A construção da relação de confiança, que se inicia por meio de uma escuta atenta, reflexiva e voltada para a construção conjunta de possibilidades a partir da realidade da pessoa em situação de refúgio, bem como de suas particularidades, é um passo importante na intervenção profissional. Em muitos casos, devido aos traumas e contexto de violência ao qual são expostos/as, é comum a dificuldade de expressar suas necessidades ou estabelecer essa relação de confiança com a/o profissional.

A xenofobia e preconceito, em uma sociedade marcada historicamente por intolerâncias, discriminações e estigmatizações, compõem também esse rol de questões que precisam ser problematizadas no âmbito do Serviço Social, uma vez que refletem um novo ciclo de violações de direitos a que os/as refugiados/as estão submetidos/as em diversos espaços, como nas escolas, no trabalho, no atendimento em serviços públicos e privados. Nesse aspecto, a informação, a pesquisa, a construção de conhecimento e inserção dessa temática, não somente no âmbito do Serviço Social, como também em outras áreas e profissões, têm um papel relevante. Vislumbra-se atuar na contramão da criminalização dos direitos humanos e dos próprios refugiados e contribuir para o avanço do debate, dos direitos e das políticas públicas em prol desse segmento.

Conforme escreveu Eliane Brum no artigo Êxodo venezuelano: a violência

em Roraima é contra a imagem do espelho, divulgado no El País em 27/8/2018, para aqueles/as cuja estabilidade é provisória, em um lugar onde é possível perder tudo mais de uma vez, não há lugar seguro e o pertencimento é sempre precário, para quem vive nessas condições: “Quem viveu escorregando de todos os mapas sente a dor dessa experiência no corpo”.

Trata-se um complexo e contraditório universo de questionamentos, demandas e estratégias de intervenção que atestam os limites e possibilidades do fazer profissional, confirmando que a resistência é fundamental para manutenção dos direitos já conquistados e que a luta é princípio básico para a conquista de novos direitos.

Você sabia?

Segundo a Lei nº 9.474/1997 (uma das mais modernas do mundo), trata-se daquela pessoa que está fora do seu país devido a fundado temor de perseguição relacionado à raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião. Também são consideradas refugiadas as pessoas obrigadas a deixar seu país por conta de conflitos armados, violência grave e generalizada e dos direitos humanos. Esta lei é embasada em tratados internacionais e leis sobre direitos humanos, como a Convenção de Refugiados de 1951, Protocolo de 1967, Declaração de Cartagena de 1984, etc.

A Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro trabalha, desde 1976, no atendimento direto a essa população. Trata-se de um programa desenvolvido por uma instituição não governamental, ligada à Igreja Católica. Cabe ressaltar que se trata de um programa com diretrizes não confessionais. A Cáritas-RJ também compõe o Comitê Nacional para Refugiados (Conare), órgão colegiado responsável pelas análises e concessão dos pedidos de refúgio no Brasil.

Os três pilares de atendimento (acolhimento, proteção legal e integração local) são realizados por uma equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicóloga, advogadas, pedagoga, e que realizou cerca de 6.300 atendimentos individuais em 2018.

Pra usar no cotidiano

- Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), da Assembleia Geral das Nações Unidas. Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciá-

rios sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas, convocada pela Resolução n. 429, de 14 de dezembro de 1950.

- Lei nº 9.474/1997. Define mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, 1997.
- Pesquisa Refúgio em números, da Secretaria Nacional de Justiça. Comitê Nacional para Refugiados. 3ª edição. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/refugio-em-numeros_1104.pdf Acesso em 14 jun 2019.



16ª Conferência Nacional de Saúde

Participação popular para o resgate do SUS

Texto: Maria Inês Bravo – assistente social e professora da UERJ – e Elaine Pelaez – assistente social e conselheira do CFESS

Brasília (DF), 4 a 7 de agosto de 2019

A 16ª Conferência Nacional de Saúde, a 8ª + 8, com o tema Democracia e Saúde, busca retomar a perspectiva histórica e a mobilização popular presente na 8ª Conferência Nacional de Saúde, em cujo relatório final encontram-se as seguintes propostas: 1) a concepção de saúde como resultante das condições de vida e trabalho, socialmente determinada; 2) os princípios e diretrizes do sistema de saúde, que foram discutidos e aprovados posteriormente na constituinte, como universalidade, integralidade e participação social, referendados no SUS.

Dos debates na 8ª Conferência Nacional de Saúde e na Constituinte, passando pela aprovação do SUS como direito de todos e dever do Estado, até os dias atuais, temos um longo caminho, com avanços e recuos que se inscrevem na disputa de projetos societários e de saúde.

A partir dos anos 1990, tivemos diversos percalços advindos de contrarreformas que retiram direitos sociais, ampliam a participação do setor privado nas políticas sociais, ameaçam a universalidade da saúde e obstaculizam seu financiamento, por meio de isenção de impostos às empresas privadas e ajustes fiscais. Os ataques à saúde são profundamente ampliados a partir de 2016, com a adoção do projeto ultraneoliberal dos governos Temer e Bolsonaro. Um dos exemplos é a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que congela os gastos com saúde por 20 anos e que resultará em perdas de bilhões em recursos.

É nessa conjuntura perversa em que vivemos que precisamos reafirmar os princípios e diretrizes do SUS e apontar os desafios postos para a sua consolidação, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária dos anos 1980.

Reafirmar a saúde como direito de todos e dever do Estado requer a defesa do princípio da universalidade, que supõe necessariamente refutar a chamada “cobertura universal” presente na proposta de Reforma da Saúde do

Banco Mundial, que significa a defesa de um pacote básico de serviços de saúde para uma parcela da população, afastando a perspectiva da atenção básica ampla de acesso universal. Nesta proposta, 100% de cobertura seria atingida apenas por meio da maior participação do setor privado, via prestadores autônomos de saúde, a exemplo de organizações sociais ou planos de saúde.

No que tange ao modelo de atenção em saúde, é de suma importância a defesa do modelo pautado na universalidade e na integralidade. E, assim, retomar os debates sobre a atenção básica como ordenadora do sistema, com porta de entrada com resolutividade e articulação de rede da atenção básica até os demais níveis de complexidade, bem como fortalecer o Programa de Saúde da Família, sem diferenciação de padrões de ações e serviços, e com equipes multiprofissionais e agentes comunitários/as de saúde em número suficiente. É preciso enfrentar os desafios de ampliação e melhoria do acesso à atenção básica pública e estatal, por meio da coordenação do cuidado e integração com outros serviços, da fixação de profissionais nos territórios, da superação do subfinanciamento, entre outros.

No que se refere ao modelo de gestão da saúde, é central a defesa do SUS com gestão 100% estatal e efetivo financiamento público para o setor público-estatal. E, nesse sentido, a luta pela revogação das leis que instituem as Organizações Sociais (OS), a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e as Fundações Estatais de Direito Privado (FEDP), as quais concretizam a privatização na sua forma não clássica, por meio de arranjos de gestão, que incorporam o setor privado na execução direta de serviços de saúde que têm estrutura e financiamento públicos, via contratos de gestão e termos de parceria. Assim, ocorre a transferência do fundo público para o setor privado e o Estado deixa de exercer sua função de produção e execução de serviços de saúde, passando a ser apenas financiador e regulador, em uma perversa redefinição do papel do Estado, que tem repercussões na gestão da força de trabalho atuante nas unidades sob tal forma de gestão.

Nesse ponto, tem destaque a discussão da “nova” Política Nacional de Drogas, que tem como objetivo o fortalecimento de comunidades terapêuticas, entidades privadas, como lócus de cuidado e promoção da saúde, além da construção de uma sociedade protegida do uso de drogas lícitas e ilícitas, a ser alcançada por meio da promoção da abstinência. É importante a reafirmação do posicionamento contrário a esta política, que nada tem de nova e pode significar a obstaculização do cuidado em liberdade e do respeito à dignidade

humana, na medida em que desconsidera a Política de Redução de Danos e o modelo de atenção em saúde, que privilegia serviços substitutivos, como os Centros de Atenção Psicossocial, na perspectiva da luta antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica.

Um elemento fundamental é a defesa de políticas que reforcem a perspectiva de justiça social e de reparação histórica dos segmentos da população aviltados pelo preconceito racial e violações de direitos. Trata-se de enfrentar o racismo estrutural e institucional que se insere entre os determinantes sociais de desigualdades de acesso à saúde no Brasil e resulta no fato de um maior índice de mortalidade materna, violência obstétrica e pré-natal inadequado ocorrer entre mulheres negras. E, nesse caminho, torna-se necessário defender políticas para a saúde da população negra que propiciem melhor acesso e qualidade dos serviços e do atendimento, incluindo ações de atenção e promoção da saúde que contribuam para o enfrentamento das desigualdades no nascer, viver, adoecer, tratar, morar e morrer que negros/as vivenciam.

Posicionar-se ao lado de populações que têm seus direitos violados historicamente é também defender a realização da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena e a atualização da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, considerando o seu acúmulo de discussão sobre a organização do subsistema de saúde indígena e com respeito às particularidades étnicas e culturais, condições de vida, moradia e diversidade de demandas dos/as que vivem aldeados/as, em contexto urbano, de recente contato, isolados/as. É nos somarmos às lutas em prol da demarcação de terras indígenas e contra os desmatamentos e a liberação desenfreada de agrotóxicos.

Precisamos lutar ao lado e em defesa do direito à saúde de parcelas significativas da população, que têm seu acesso à saúde obstaculizado pela sua condição de classe, gênero, geração, raça, etnia, sexualidade, deficiência ou qualquer outra situação.

A defesa da participação social também se faz importante e passa pelo fortalecimento dos conselhos e conferências, do poder de deliberação e da paridade entre os segmentos, haja vista a necessária análise e tensionamento da correlação de forças nesses espaços, que são de disputas em torno dos rumos da política de saúde pública. É fundamental aliar a participação nesses espaços institucionais com a mobilização em fóruns e frentes de luta e resistência, como a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde e os diversos fóruns/

frentes estaduais, tendo no trabalho de base e nos atos e manifestações de rua um locus privilegiado para a luta em defesa dos direitos sociais e a resistência às contrarreformas. As conferências de saúde se constituem historicamente em espaços importantes para a afirmação e efetivação da participação popular nos rumos da política de saúde, com deliberações contrárias à privatização da saúde e em defesa do SUS público, estatal e universal, referenciado nas necessidades da população. É nessa direção que estaremos novamente juntos/as na 16ª CNS!

A inserção e a participação do CFESS nas lutas sociais, na defesa das políticas sociais e da saúde pública são passos fundamentais para o fortalecimento da profissão e para a efetivação de sua função precípua de orientação e fiscalização profissional. A intensificação das ações em defesa do SUS e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais, na perspectiva da responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e contra todas as formas de privatização da saúde é uma deliberação do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS. No mesmo sentido, a defesa do SUS público, de qualidade e 100% estatal é afirmada no documento Bandeiras de Luta e está afinada com os princípios éticos da profissão, de defesa dos direitos e dos serviços prestados à população.



Os impactos da 'Reforma' da Previdência na classe trabalhadora

Uma 'Reforma' que te empurra para o abismo

Texto: Mariana Furtado

Brasília (DF), 28 de outubro de 2019

No dia 22 de outubro de 2019, mais uma substantiva alteração para pior é feita na vida dos/as trabalhadores/as brasileiros/as, com a aprovação, por 74% dos/as senadores/as, da contrarreforma da previdência social, proposta pelo governo Bolsonaro em fevereiro de 2019, por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6. Agora, resta apenas a promulgação pelo Congresso Nacional, ato formal de oficialização da emenda, com previsão para novembro de 2019. Todo esse processo se deu ao longo do ano de 2019, quase sem resistência e organização popular e sob o silêncio da imensa maioria das entidades sindicais.

Desde a década de 1990, a política pública de previdência social sofre severos ataques na direção do desmonte da proteção social do trabalho. Contudo, a sua atual contrarreforma, de perspectiva neoliberal, é avassaladora para os direitos dos/as trabalhadores/as e busca maximizar a precarização da sua condição de vida e da exploração da força de trabalho. Representa, pois, desmonte integral da previdência social pública. E ainda há uma forte incidência do atual governo em retirar um dos principais princípios do financiamento da previdência social, a “solidariedade”, com a proposta de transferir para capitalização, por meio de previdência privada, transferindo, assim, unicamente ao/à trabalhador/a, a responsabilidade em garantir seu acesso a bens e serviços elementares a vida.

Destacamos alguns pontos da contrarreforma: exigência de idade mínima para se aposentar, que, no caso das mulheres, aumentou a idade em fase idosa e desconsiderando suas duplas ou triplas jornadas, associando trabalho, tarefas do lar e cuidado de filhos/as; aumento de tempo de contribuição para os homens se aposentarem, também com idade em fase idosa; aumento do tempo de contribuição somada à idade mínima avançada para ter direito a aposentadoria com valor integral; redução no valor do cálculo do salário benefício, redução no valor de aposentadoria por incapacidade, se não for caracterizado acidente de trabalho, doença profissional ou no trabalho e pedágio de 50% a 100% sobre o tempo de contribuição faltante para a aposentadoria. Algumas das medidas instituídas com essa contrarreforma da previdência ferem de imediato a composição de

renda das famílias brasileiras, como a questão do aumento das alíquotas de contribuições dos/as trabalhadores/as e aos já filiados à previdência social exigência de cotas familiares para valores de pensão por morte.

A relevância da previdência social circunscreve-se na proteção ao trabalho, ou seja, a ação humana que constrói e reconstrói tudo que há de valor nessa sociedade, desde os bens materiais, como vestuário, alimentos, bebidas, moradia – até os imateriais, como cultura, educação, serviços, dentre outros. Por isso, essa contrarreforma da previdência social representa um dos principais ataques a todos/as os/as trabalhadores/as brasileiros/as, instituindo critérios que ampliam as barreiras ao acesso a benefícios e serviços da previdência social, em determinado momento da vida em que dependerá de proteção, pelo processo de envelhecimento e/ou adoecimento, pela maternidade, pelo falecimento ou reclusão de um familiar de quem dependia, por desemprego involuntário ou, até mesmo, para ter o direito ao lazer e a gozar da vida quando já acumulou longo período de trabalhos diários e de contribuição social para construção da sociedade.

Até hoje, a previdência social representava, para a economia brasileira, uma relevante estratégia de redução da desigualdade regional e social, pois, em 87,9% dos municípios brasileiros, o valor repassado pelo INSS por meio dos benefícios previdenciários e assistenciais representa a principal movimentação da economia local (PNAD/IBGE, 2017). Conforme Boletim Estatístico da Previdência Social (dez/2018), o acesso à previdência social se dá, em sua maioria, por trabalhadores/as com remuneração de até 2 salários mínimos. Logo, a parcela de mais baixa renda da classe trabalhadora é quem mais vai sofrer com os impactos da seletividade de acesso imposta por mais essa contrarreforma previdenciária, pois terão que trabalhar por mais tempo e, ainda, receber menor valor em benefícios. Importante reconhecer ainda que algumas atividades laborais – que desgastam mais intensamente o corpo humano ou são realizadas com alta rotatividade nos empregos – diminuem a expectativa de vida do/a trabalhador/a e/ou acirram processo de adoecimento e consequente limitação para o trabalho, como é o caso dos de construção civil e cortadores/as de cana de açúcar e a população do Norte e Nordeste brasileiro.

Isso sem contar que houve aumento de trabalhadores/as informais entre a população ocupada no Brasil, o que representa em torno de 40 milhões de trabalhadores/as (41,4%); além de quase 12,6 milhões de desempregados/as (PNAD, jul/ago/set, 2019). São pessoas sem perspectiva de ingresso no mercado de trabalho com registro em carteira de trabalho, auferindo rendas incertas

e, por vezes, inferiores a um salário mínimo e com provável impossibilidade de acesso à proteção social da previdência social. Além da famigerada lei das terceirizações, aprovada em 2017, que incentiva contratação em caráter precário e temporário, o que rebate diretamente nos períodos de recolhimentos/contribuições previdenciárias e dificulta ainda mais o acesso aos benefícios previdenciários em idade avançada. Sem contar a discriminação, para acesso ao mercado de trabalho formal, de mulheres, de pessoas idosas, de pessoas com deficiência e negras, principalmente se somada à baixa escolaridade.

Com justificativas perversas, tal governo propõe e consegue instituir a contrarreforma da previdência com discurso de “equilíbrio atuarial” e “cortes de privilégios”. Contudo, suas medidas favorecem o empresariado e os bancos e maximizam a responsabilidade individual dos/as trabalhadores/as de garantir sua sobrevivência no Brasil, custe o que custar, até a sua vida. Com falacioso discurso de déficit da previdência social, o governo e o Congresso Nacional exigem mais dos/as trabalhadores/as brasileiros/as, com desmonte dos seus direitos sociais e, ao mesmo tempo, perdoa dívidas de diversos empregadores, na casa de bilhões de reais, como de bancos privados que possuem anualmente as maiores taxas de lucros nos países.

Diante dessa realidade de aprofundamento das desigualdades sociais, de acirramento da exploração do homem e subjugação da vida ao capital, convidamos as/os assistentes sociais a intensificar a direção ética e política da profissão e a defesa de projetos e interesses da classe trabalhadora, lançando mão de sua estratégica posição profissional – que lida cotidianamente, em diferentes espaços ocupacionais, não só com a realidade social e suas expressões de barbárie, mas também com milhares de estratégias de enfrentamento construídas por trabalhadores/as, individual e coletivamente – para contribuir com a construção do “despertar da esperança” e do “acordar das lutas” contra toda forma de opressão da sociedade capitalista. Em sintonia com o projeto ético e político profissional, podemos, assim, no cotidiano profissional, explicitar os impactos dessas contrarreformas a nós, trabalhadores/as, usuários/as e seus/suas familiares, maximizando, em nossos atendimentos, a construção da criticidade à realidade posta e a busca por estratégias de enfrentamento e mobilização para construir não só direitos, mas relações societárias baseadas na liberdade da humanidade.

Trabalharemos mais e ganharemos menos; ou até morreremos trabalhando! Ou acordamos, resistimos e lutamos pela vida! Ou reproduziremos e fortaleceremos a violência e as desigualdades dessa sociedade em que vivemos!



Dia da Consciência Negra

Novembro negro arco-íris

Texto: Liliane de Oliveira Caetano – Assistente social e representante do CFESS no CNCD/LGBT de 2015 até a extinção do mesmo, em 2019. Texto dedicado à grande companheira Marylucia Mesquita Brasília (DF), 20 de novembro de 2019

Dona Ivone Lara foi uma das primeiras assistentes sociais negras em nosso país e, também, uma reconhecida sambista que, por meio da música sorriso negro, nos diz que “negro é a raiz da liberdade”. O reconhecimento da liberdade como um valor ético central é princípio fundamental do projeto societário defendido pelo Serviço Social. Chamamos para a reflexão de que o primeiro passo para liberdade do nosso povo brasileiro é conhecermos nossas raízes.

As exigências do nosso momento histórico não são simples. Ao mesmo tempo em que precisamos problematizar e confrontar o apassivamento presente em nossa cultura, não podemos deixar de reconhecer que desde que esse país pode ser chamado Brasil, sempre houve luta da classe trabalhadora e segmentos populacionais subalternizados, na resistência e enfrentamento aos modelos sociais e econômicos autoritários e totalitários, assim como contemporaneamente existe enfrentamento à atual agenda neoliberal, que produz cotidianamente as desigualdades humanas e sociais.

Nesse novembro negro, afirmamos que é tempo de celebrar Dandara, Zumbi, Teresa de Benguela, João Candido, Marielle Franco e tantas outras vozes de luta. Sim, pois a despeito do ‘memoricídio que busca desenfreadamente invisibilizar o legado da população negra à sociedade brasileira, também é resistência termos memória e conhecermos nossa história.

Na obra Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social, Mirla Cisne e Silvana Mara Moraes Santos apontam que “basta uma análise um pouco mais atenta sobre a formação sócio-histórica e econômica da sociedade brasileira para identificarmos que três sistemas se fundiram em um único: o sistema heteropatriarcal-racista-capitalista”.

A resistência negra não foi e não será a única. Ela se soma a tantas outras. Oportuno nesse ano em que se comemora 50 anos de “Stonewall”, com as inúmeras ações e paradas do orgulho LGBT, dialogar que a luta anticapitalista

e contra o machismo não pode estar desarticulada do enfrentamento ao racismo e à LGBTfobia.

Em junho deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou a discriminação/violência motivada por orientação sexual e/ou identidade de gênero (LGBTfobia) ao crime de racismo, até que o Congresso Nacional aprove uma lei específica. Essa decisão ocorre justamente pela inércia do poder legislativo federal em relação a essa demanda da população LGBT, e não pelo entendimento do órgão de haver conexão entre ambas as pautas.

Embora a criminalização da LGBTfobia tenha sido uma pauta histórica de reivindicação do movimento LGBT em nosso país, a normativa está longe de ser a resposta capaz de equacionar essa grande problemática na complexa realidade social.

O Atlas da Violência 2019, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, abordou de forma inédita, na última edição, dados sobre população LGBT. De antemão, problematizou-se a ausência de dados oficiais para a produção de documentos a respeito e, mesmo com a subnotificações de dados, foi possível afirmar o aumento da violência contra a população LGBT, a partir de informações do Disque 100 e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde.

Além disso, entidades do movimento LGBT, como o Grupo Gay da Bahia (GGB), a Rede Trans Brasil e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), vêm, ano após ano, denunciando o fato de o Brasil ser o país que mais mata pessoas LGBT.

Queremos, nesse 20 de novembro, refletir sobre um fato relacionado a esses dados: as pessoas LGBT que têm sofrido essas distintas violências são predominantemente negras e pobres. Já em relação à população negra, o Atlas da Violência 2019 verificou o aprofundamento da desigualdade racial nos indicadores de violência letal, sendo que, em 2017, 75,5% das mortes letais no país foram de pessoas negras.

Ao falarmos sobre racismo e LGBTfobia, outro aspecto que não pode deixar de ser mencionado é o geracional, tendo em vista que nas distintas fases da vida ocorrem diferentes implicações. Na infância, por exemplo, a criança pode ainda não compreender o que é o racismo ou a LGBTfobia, mas geralmente

isso não impede que tenha a percepção do que está ocorrendo, tamanha a violência a que muitas vezes são expostas.

Na adolescência e juventude, além de maiores dificuldades para inserção no mercado de trabalho, quando abordamos sobre o genocídio de jovens negros/as, é preciso relacionar que, por vezes, a LGBTfobia também está presente nessas circunstâncias.

Em relação ao processo de envelhecimento da população brasileira, esse tem sido demarcado por desigualdades sociais que geram um profundo abismo para o alcance de uma velhice digna e saudável, sobretudo das populações periféricas. Quando se trata de pessoas negras e LGBT, por vezes, não há sequer o direito de envelhecer.

Não obstante todas essas questões, em 2019, a participação social no âmbito do governo federal sofreu um frontal ataque do governo Bolsonaro, com o desmonte ou até mesmo extinção de inúmeros mecanismos de controle social que, apesar das limitações que tinham, cumpriam minimamente o papel de fiscalização das ações do Estado.

No tocante às agendas do movimento negro e LGBT, destacam-se tanto a extinção do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), como do Conselho Nacional de Promoção dos Direitos e Combate a Discriminação contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). Com essas medidas, entidades que intervinham nesses conselhos no sentido de interseccionar as pautas da população negra e LGBT, como a Rede Afro LGBT (que integrava o CNPIR e o CNCD/LGBT) e o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais (que tinha assento CNCD/LGBT), perderam espaços importantes para essa luta.

Ainda não é possível precisar se o aumento do discurso de ódio já produziu impactos nos indicadores das violências. Entretanto, já é algo que podemos perceber no cotidiano das relações humanas.

Não há dúvidas sobre as razões do assassinato da vereadora Marielle Franco: sua existência potente como mulher negra, lésbica, militante de direitos humanos e de orientação política de esquerda. A repercussão nacional e internacional sobre o caso amplificarão as vozes que não deixarão de perguntar quem mandou matá-la.

A ‘mandata de quilombo’ eleita em 2018, representada pela deputada estadual Erica Malunguinho, é um marco, por ser a primeira deputada trans, não apenas do estado de São Paulo, mas de todo o Brasil. Se, por um lado, é inquestionável o quanto o machismo, o racismo e a LGBTfobia precarizam as condições de vida, limitando de maneira muito frequente acesso aos mais distintos espaços, principalmente os relacionados ao poder, por outro, há que se reconhecer que novas formas de resistência no âmbito do legislativo estão se formando.

O Serviço Social brasileiro tem construído, com muito esforço teórico e político da categoria, posicionamentos e normativas que são a expressão de seu direcionamento para outra forma de sociabilidade, anticapitalista, antirracista e não heretopatriarcal. Apesar desses enormes avanços, também é inegável que o conservadorismo esteve presente desde os primórdios da profissão e nunca foi superado completamente.

Assim, não é o fato de uma pessoa ser assistente social que a torna isenta de reproduzir seja o racismo, a LGBTfobia ou qualquer outro elemento estrutural e estruturante das relações sociais. Sobretudo se, de fato, nos entendemos como classe trabalhadora, portanto também exposta aos mecanismos de trabalho alienado e alienante, próprios do sistema capitalista.

O desafio colocado para a efetivação do nosso Projeto ético-político profissional está muito além da construção de posicionamentos ou normas, mas encontra-se no caminho da produção de sentido, sendo tarefa de cada assistente social, proposta que nos faz olharmos para nossas práticas.

Quando atendemos famílias negras que perderam seus filhos/as e, por vezes, não relacionamos suas demandas ao genocídio da juventude negra, ou quando utilizamos instrumental que não dispõe de quesito raça/cor, estamos desconsiderando que as condições de vida e, inclusive de morte, têm determinações a partir de marcadores sociais.

Considerar que informações relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero somente são pertinentes “quando se atua em serviços dirigidos especificamente a população LGBTI”, é supor que o direito a existir e a amar sejam menos importantes para nossa intervenção profissional.

A campanha desse triênio (2017-2020) de gestão do Conjunto CFESS-CRESS, Assistentes Sociais no Combate ao racismo tem conseguido se conectar

com a categoria e a sociedade. É como parte dela que, nesse 20 de novembro fazemos o convite para ampliarmos nossa luta e sermos assistentes sociais no combate ao racismo e a LGBTfobia. Por um novembro negro com mais arco-iris!

Para saber mais

- Altas da Violência 2019. Acesso em 12/11/2019 Disponível em:http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432
- Feminismo, diversidade sexual e serviço social. Mirla Cisne, Silvana Mara Moraes dos Santos. São Paulo: Cortez, 2018. (Biblioteca básica de serviço social; v.8).



2020



Março de Lutas

Marielle semente, Marielle presente!

Texto: Verônica Ferreira – Assistente social, integrante da Articulação das Mulheres Brasileiras (AMB) e pesquisadora do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia
Brasília (DF), 14 de março de 2020

No Brasil e em toda América Latina, o mês de março (em especial, o 8M) marca a chamada para os processos de mobilização contra a ofensiva capitalista, patriarcal e racista em curso hoje no país e no mundo. Como no processo político que deu origem ao 8 de março, no início do século 20, este é não só um dia, mas um mês de convocatória ao internacionalismo da luta das mulheres contra o sistema que produz relações sociais de opressão, exploração e dominação que, embora estruturais, se acirram nos contextos de crise.

As lutas feministas têm demonstrado que, mais do que nunca, as expressões da questão social sob a ofensiva de superexploração e expropriação do capital se dá de mãos dadas com a ascensão fundamentalista, conservadora e de características fascistas em todo o mundo, evidenciando que a reprodução deste sistema patriarcal capitalista e racista se faz pela estrutural supexploração do trabalho, do controle do corpo e da sexualidade, da violência e da permanente busca por criar barreiras à insurreição das mulheres e toda a classe trabalhadora contra as desigualdades históricas e cotidianas que marcam a vida e se aviltam na atual conjuntura.

As expressões do agravamento destas desigualdades históricas se mostram no país pelo desmonte voraz dos direitos sociais, sob o programa ultraneoliberal que vem sendo imposto com medidas autoritárias e discurso desdenhoso sobre a classe trabalhadora pelo governo Bolsonaro. Em função da divisão sexual que marca a divisão social do trabalho, as mulheres da classe trabalhadora e, sobretudo, as mulheres negras, são as mais afetadas por esta medida. Já maioria nas situações precárias de trabalho, as mulheres são empurradas ainda mais para a informalidade e submetidas, especialmente após a reforma trabalhista e previdenciária, a ser maioria entre o conjunto de pessoas em situação de desproteção social.

A usurpação permanente do fundo público para os interesses do capital, notadamente do capital rentista, acirra a apropriação do tempo e do trabalho

não remunerado das mulheres da classe trabalhadora nos cuidados e nas filas em busca de assistência à saúde em um SUS criminosamente sucateado, pela redução da oferta de vagas na educação infantil, dentre outras consequências deste desmonte para as condições de reprodução e existência da classe trabalhadora. Enquanto a fortuna dos 206 bilionários do país atingiu os maiores patamares de crescimento, o desemprego e o empobrecimento massivo atingem patamares aviltantes e são as mulheres as primeiras e as majoritariamente afetadas, seja no âmbito do trabalho remunerado, como no trabalho doméstico e de cuidados.

Os discursos e anúncios cotidianos que apelam à valorização da família nuclear burguesa, à abstinência sexual para adolescentes e as iniciativas da bancada religiosa e fundamentalista de impor legislações que agravem a criminalização e interditem o direito das mulheres ao aborto, são parte de uma tentativa de redomesticação das mulheres que, se aparecem sob a forma desvario conservador, repousam em um interesse material concreto: manter as mulheres em lugares subordinados que são funcionais à reprodução do sistema. São a contraface do desmonte de políticas e da expropriação de direitos.

Nesse contexto, a violência contra as mulheres recrudesce. Aumentam os números de violência sexual, e do estupro corretivo contra as mulheres lésbicas. Os crimes de feminicídio crescem, e chama atenção os números de assassinatos de meninas, especialmente nos contextos militarizados. Os crimes de ódio contra as mulheres trans se agravam, no país em que se registram os maiores índices de violência letal contra esta população. A violência política contra as mulheres é eivada de faces patriarcais: discursos misóginos que apelam à violência sexual simbólica como forma de desqualificação de nossas vozes, legitimação e acionamento da violência doméstica, acionamento e naturalização da violência racista e violência aberta contra os povos indígenas em luta por seus territórios e hoje sob forte ataque das forças repressivas do Estado e dos grupos armados ligados às forças no poder. O terror neoliberal se expressa, para nós mulheres, no acirramento destas formas de violência e no agravamento da violência do Estado, como se demonstra no Brasil, no Equador, no Chile e em várias partes da região hoje em que a restauração neoliberal se impõe. São as mulheres negras aquelas que arcam com as consequências objetivas e o desespero cotidiano do acirramento da política de extermínio e encarceramento massivo da juventude e da população negra, contra as quais todas as forças políticas feministas são hoje convocadas a se insurgir.

A resistência das mulheres nas ruas, e nos diferentes contextos, expressa força política organizada do movimento feminista e se insurge, também, contra as tentativas de apropriação ideológica que tentam reduzir o feminismo a uma atitude individual expressa sob a forma de mercadorias e contra os discursos liberais de empoderamento. Cada uma com seu feminismo não basta: é preciso, como em todos os momentos críticos da história, construir organização coletiva, acumular forças, semear nossos horizontes utópicos e traduzi-los em projetos emancipatórios. E nós, assistentes sociais, somos uma força necessária neste processo que se faz na luta, no cotidiano da formação e atuação profissional e como imperativo de afirmação de nosso projeto ético-político. As lutas, como as águas de março, não se encerram no dia 8 e seguem nas mobilizações convocados para o curso deste mês. Nos juntamos a este março de lutas!

Marielle semente, Marielle presente!



Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social

Série Conjuntura e Impacto no Trabalho Profissional

Texto: Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi/CFESS) – Solange Moreira (coordenação), Jane Nagaoka, Magali Régis, Mariana Furtado, Neimy Batista, Tânia Diniz.

Brasília (DF), 23 de março de 2020

Muitas dúvidas têm chegado ao Conjunto CFESS-CRESS sobre o trabalho da categoria em meio à pandemia do Coronavírus. A Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi/CFESS) reuniu as principais questões e aponta, neste CFESS Manifesta, possíveis caminhos de intervenção profissional. Confira!

1. Quais os impactos da pandemia do novo Coronavírus/Covid-19 no Brasil?

A pandemia do novo coronavírus/Covid 19, que assola o Brasil e o mundo, impacta sobremaneira a vida de toda a população. Ainda não podemos dimensionar os impactos, tanto na vida, quanto na organização da sociedade. No Brasil, as recomendações de isolamento doméstico e higienização ocorrem junto com o desemprego, o subemprego, a ausência de moradia, de abastecimento de água e de saneamento básico. O ato de lavar as mãos e a proteção de um teto não é igual para todos/as. Em um país onde parte considerável da população vive com menos de um salário mínimo e milhões estão desempregados/as ou subempregados/as. Assim, esse momento exige medidas governamentais que se voltem para toda a classe trabalhadora e reafirmem a inclusão da população, em especial, das pessoas em situação de rua; negros/as; LGBTI; trabalhadores/as do sexo; catadores/as de lixo e cooperativados/as de reciclagem; populações ribeirinhas, pescadores artesanais; empregadas/os domésticas/os; diaristas; artesãs/ãos e camelôs.

Reforça, ainda, a necessidade de efetivação da Seguridade Social pública no Brasil, por meio da implementação articulada de políticas públicas de saúde, assistência social, saneamento, habitação, previdência social, alimentação, trabalho e renda. Para isso, é preciso revogar a EC nº 95 e liberar mais recursos orçamentários para o SUS e para todas as políticas sociais, trazendo de volta os R\$7 bilhões retirados da saúde entre os anos de 2017 e 2018.

2. Em relação à pandemia do novo Coronavírus/Covid-19, o Conjunto CFESS-CRESS pode expedir normas que se sobreponham às orientações dos órgãos governamentais?

Em relação especificamente à pandemia do novo Coronavírus/Covid19, não. O Conjunto CFESS-CRESS é regulamentado pela Lei 8.662/1993, que dispõe sobre as competências do CFESS e dos CRESS, que são autarquias federais. No caso do CFESS, sua função é regulamentar o exercício profissional de assistente social em todo o território nacional. Entretanto, não temos competência para determinar medidas que são de natureza trabalhista, como as relações entre instituições empregadoras e assistentes sociais. Nesse sentido, uma resolução expedida pelo CFESS não tem força de lei para determinar, por exemplo, a liberação dos/as profissionais para realização do trabalho remoto. Nesse momento de pandemia, compete às autoridades sanitárias determinar quais os serviços são essenciais. Assim, cabe às instituições empregadoras cumprirem as determinações legais desses órgãos, como a Anvisa. Contudo, isso não nos impede de cobrar, inclusive articuladas ao movimento sindical, as condições éticas e técnicas adequadas para a realização desse trabalho, conforme disposto na Resolução CFESS nº 493/2006.

3. A maior parte da categoria de assistentes sociais trabalha em contato direto com a população, nos equipamentos públicos (como Cras, Creas, postos de saúde, hospitais, agências do INSS) que, em situações de emergência, como a que estamos vivendo, precisam continuar em funcionamento para atender às demandas dos/as usuários/as. Que orientações a Cofi dá para esses/as trabalhadores/as que não podem ou não estão participando do isolamento voluntário?

A profissão de assistente social no Brasil atende em uma diversidade de espaços sócio-ocupacionais. As áreas de saúde, assistência social e previdência empregam a maioria dos/as assistentes sociais. Por isso, nesse momento de pandemia, muitos/as profissionais não tiveram autorização para se ausentar do trabalho. Pelo contrário, a maioria das secretarias estaduais e municipais, bem como os Ministérios da Saúde e da Cidadania, têm emitido orientações para adiamento das férias e licença prêmio dos/as trabalhadores/as. Somente os/as profissionais idosos/as, com algum tipo de doença autoimune, doenças crônicas, grávidas, lactantes, pessoas com diabetes e hipertensão estão liberadas para trabalharem remotamente, ou em algumas situações dispensadas do trabalho, sem prejuízo da sua remuneração. Para maiores informes, é preciso acompanhar as orientações do Ministério da Saúde e do Ministério Público do Trabalho (MPT), que lançou Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 (PGT/Codemat/Conap).

Pela natureza da nossa atuação profissional e pelo reconhecimento de que somos profissionais de saúde, assim como médicos/as, enfermeiros/as,

psicólogos/as, farmacêuticos/as, dentre outras categorias profissionais, precisamos atender diretamente à população. Isto implica que precisamos ter maior rigor no processo de higienização e na utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Diante dessa situação, orientamos aos/as profissionais que negociem coletivamente junto às chefias o revezamento das escalas de trabalho, possibilitando a redução de presença física nos serviços sem o comprometimento do atendimento à população, assim, como sugere a Nota Técnica do MPT. Essa é uma orientação das Comissões de Orientação e Fiscalização (Cofi) dos Cress e CFESS para promover a proteção dos/as profissionais nesse momento.

4. O Serviço Social faz parte do rol das profissões da saúde, o que reforça a importância do trabalho do/a assistente social em situações de emergência como a atual. Entretanto, vários questionamentos têm chegado diariamente aos CRESS e CFESS de profissionais que estão inseguras e querem respaldo, por exemplo, para não atenderem à população. O que o Conjunto diz sobre isso?

Assistentes sociais exercem uma profissão regulamentada e, em seu cotidiano de trabalho, conhecem de perto as necessidades da população e o território em que vivem. De acordo com nossa Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e com o Código de Ética Profissional, não podemos negar atendimento à população, mesmo numa situação de calamidade pública, em que nossas vidas também correm riscos. No artigo 3º do nosso Código de Ética Profissional, consta que é dever do/a assistente social, na relação com a população usuária, “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidade”.

É nosso dever ético continuar prestando auxílio à população brasileira. Isso não quer dizer que devamos pôr em perigo as nossas vidas, pelo contrário. Devemos nos resguardar de todas as formas possíveis, nos protegendo.

O Conjunto CFESS-CRESS não poderá determinar quais são os serviços essenciais ou as ações que deverão ser desenvolvidas pelos/as profissionais, mas pode exercer o papel de orientação e fiscalização. Contudo, também é nosso direito, enquanto trabalhadores/as, ter condições dignas para nosso exercício profissional. São direitos dos/as assistentes sociais, conforme artigo 7º: “a – dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional”.

As indicações contidas no Código de Ética são princípios e valores fundamentais, que balizam nossa atuação profissional, principalmente em situações de exceção. É exatamente nesses momentos críticos que precisamos reafirmar nossos compromissos éticos e políticos, na defesa da vida, da liberdade e da emancipação humana como valores fundamentais.

5. Agora, com a pandemia, a falta de estrutura básica dos serviços fica ainda mais explícita: espaços inadequados e superlotados, falta de insumos como sabão, luvas e álcool em gel, entre outros, também têm chegado ao conhecimento do Conjunto CFESS-CRESS. O que o/a assistente social pode fazer nesses casos?

Cabe ao Conjunto CFESS-CRESS cobrar das autoridades competentes as mudanças necessárias nas políticas públicas e sociais, cobrar o financiamento das políticas públicas que foram desmanteladas, desfinanciadas ou subfinanciadas por orientação da Emenda Constitucional nº 95/2016. Também cabe defender a qualidade dos serviços prestados à população pelos/as assistentes sociais e as condições de trabalho de todos/as os/as trabalhadores/as. Por isso, publicamos, no último dia 18 de março, uma nota, informando a categoria sobre a importância de assistentes sociais estarem atentos/as para os preceitos éticos, quando da realização do trabalho por videoconferência, uma demanda que cresceu exponencialmente depois da decisão de alguns órgãos de recomendar o trabalho remoto.

Cabe-nos orientar a categoria e defender as condições éticas e técnicas do trabalho profissional, principalmente daquelas que constam na Resolução CFESS nº 493/2006, que prevê as seguintes determinações: Art. 2º- O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas: a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional; b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional; c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas; d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.

Efetivamente, podemos cobrar das instituições empregadoras que viabilizem condições para realização desse trabalho. Na atual conjuntura, as autoridades sanitárias estão indicando algumas formas de proteção, condições de higie-

nização, equipamento de proteção individual e coletiva, bem como diminuição do número de pessoas aglomeradas no mesmo local, dentre outras orientações.

Assim, durante a pandemia do novo Coronavírus/Covid-19, o/a profissional deve atentar-se para: seguir as determinações das autoridades sanitárias competentes quanto às orientações para contenção da propagação do vírus; debater, com as equipe profissionais e os/as gestores/as locais, sobre a realização de atividades que devam ser mantidas e aquelas que possam ser suspensas ou reformuladas, tendo em vista os diferentes espaços sócio-ocupacionais e a defesa da autonomia profissional; avaliarem a necessidade de realização de visitas domiciliares e de atividades grupais, que reúnam um número grande de usuários/as; informarem, aos/às responsáveis pelas instituições, as condições éticas e técnicas que prejudiquem a realização do trabalho, nos termos da Resolução CFESS nº 493/2006, com a devida segurança para os/as usuários/as e trabalhadores/as. Caso não sejam alteradas essas condições para a realização do trabalho com segurança, devem acionar os CRESS, o Ministério Público, Ministério Público do Trabalho e Defensorias Públicas Estaduais e Federais. Os/as profissionais também podem solicitar orientações junto aos sindicatos e federações sindicais em que estejam filiados/as, para a defesa de seus direitos trabalhistas.

6. Nessa pandemia, a população brasileira está sentindo ainda mais, e de forma mais cruel, os impactos de medidas como a Emenda Constitucional nº 95/2016 e as reformas trabalhista e previdenciária, que deixaram as políticas sociais (como a saúde e assistência) com menos recursos, e os direitos trabalhistas mais flexíveis e precarizados. Agora, o Governo Federal editou uma Medida Provisória que parece atingir em cheio os/as trabalhadores/as. O que isso significa?

A Medida Provisória nº 927/2020 deste domingo (22), à primeira vista, flexibiliza as relações e os contratos de trabalho no país. Essa proposta já ventilava na grande imprensa, como uma possível solução para a manutenção dos postos de emprego durante a propagação do Covid-19. A MP parece desmontar os processos de segurança e saúde do/a trabalhador/a, a fiscalização das relações trabalhistas no país e o trabalho remoto de estagiários/as.

Além de intensificar a carga horária de trabalho, dos profissionais que estão em serviços considerados essenciais, como os/as trabalhadores/as da saúde. A intensificação do trabalho dos/as profissionais da saúde, incluindo os/as assistentes sociais, não ajudará a controlar a pandemia, pelo contrário, co-

localará esses/as profissionais em grande risco. A autorização para o trabalho remoto de estagiários/as, no caso do Serviço Social, fere inclusive a nossa Lei de Regulamentação da Profissão, que determina que a realização do estágio precisa ser acompanhada pela supervisão direta. Entretanto, esta é uma questão muito recente, da qual cabe uma análise mais aprofundada pela Cofi/CFESS.

Vale lembrar que a maioria dos países têm enfrentado esse momento de forma diferente, com investimentos na saúde e ampliando a proteção dos/as trabalhadores/as e sua condição de vida, o que não está ocorrendo no Brasil.

7. Nesse contexto de pandemia, como o trabalho de orientação e encaminhamento realizado por assistente sociais pode contribuir para que a população mais empobrecida tenha acesso a benefícios socioassistenciais?

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas (ONU) indicam que as populações mais pobres serão as mais atingidas pelo novo Coronavírus/Covid-19. No Brasil, a maioria da população não tem acesso à políticas sociais de qualidade. Apesar de o sistema de saúde ser público, há desigualdade no acesso. A maioria da população brasileira não possui acesso a condições para o confinamento e higiene adequada, estando, assim, mais exposta à proliferação e contaminação.

Em declarações feitas por algumas autoridades, tem sido apontado o confinamento da população em situação de rua em grandes estádios, com a finalidade de tirá-la da rua. Essa proposta não contribuiu para a resolução da pandemia e da proteção dessa população, além de violar os seus direitos humanos básicos e, ainda, colocar em risco os/as trabalhadores/as. Tal proposta requer do/a profissional um posicionamento crítico a favor da vida. Precisamos cobrar das autoridades que assegurem o direito igualitário à população que é desprovida de condições dignas de vida, bem como na defesa das condições dignas de trabalho.

Nossa atuação profissional é fundamental, nesse momento, para que a população tenha acesso aos serviços de saúde, assistência e previdência social, além de benefícios eventuais que serão essenciais para a manutenção da vida da população mais empobrecida. Nós, assistentes sociais, estivemos sempre na luta por uma sociedade mais justa e igualitária e não podemos, nesse momento, recuar das nossas defesas e das nossas funções. Sigamos na luta em defesa da vida.

8 – Nesse momento de pandemia do novo Coronavírus/Covid 19, em que algumas instituições determinaram o trabalho remoto, é possível fazermos atendimento online ou por videoconferência? Em que situações é possível a sua realização?

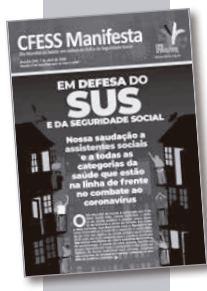
O Conjunto CFESS-CRESS não tem regulamentação específica sobre o trabalho profissional realizado a partir de videoconferência ou qualquer outra modalidade on-line. Esse debate se iniciou na Cofi/CFESS em 2016, por conta de uma consulta realizada pelo CRESS-RJ, que nos questionou sobre o trabalho realizado pela Empresa Optum. Essa empresa realiza, há mais de vinte anos, atendimento psicológico e social na modalidade de teletrabalho.

Após debatermos o tema e, apesar de entendermos que a automação progressiva tende a ser um processo irreversível articulado às mudanças tecnológicas e nas relações de trabalho, não avaliamos que seja uma alternativa para o trabalho realizado pelo Serviço Social. Há atividades próprias do cotidiano profissional que não são compatíveis com essa modalidade de trabalho. Assim, não indicamos a sua adoção quando há possibilidade do atendimento presencial.

Nesse momento de excepcionalidade, compreendemos que algumas atividades podem ser realizadas nas modalidades teletrabalho, videoconferência e on-line, para que nossas atividades não sofram descontinuidade. Contudo, entendemos que avaliação social para concessão de benefícios sociais, bem como estudo social e parecer social, não devem entrar no rol dos procedimentos que podem ser executados à distância. Isso, porque a avaliação resultante dessas atividades depende da análise de elementos e circunstâncias concretas da realidade social, que não podem ser inferidos por meio da análise documental, dependendo também de outros procedimentos técnicos que devem ser operacionalizados.

Entendemos também que é possível ter acesso aos prontuários e informações dos/as usuários/as durante a realização do trabalho remoto, uma vez que o transporte e guarda dessas informações fora do espaço institucional não constitui quebra do sigilo. Assim, ratificamos que a utilização das tecnologias para atendimento social está autorizada nesse momento específico. Contudo, o tema carece de debates mais amplos.

Para finalizar, gostaríamos de salientar que todas as comissões de orientação e fiscalização estão à disposição da categoria, para orientar e defender o exercício profissional em todo o território nacional, ainda que condicionadas às medidas tomadas por cada diretoria dos CRESS. Contem conosco.



Dia Mundial da Saúde

Em defesa do SUS e da seguridade social

Texto: Elaine Pelaez

Brasília (DF), 7 de abril de 2020

O Dia Mundial da Saúde é celebrado em 7 de Abril. Neste mês, vamos reafirmar a defesa da saúde pública e estatal, como direito de todos/as e dever do Estado. Em 2020, a data coincide mundialmente com a Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e explicita a centralidade da luta em defesa da saúde pública para todos/as. É cada vez mais evidente que a saúde é resultado das nossas condições de vida e trabalho, determinada socialmente. A saúde de uma pessoa, família ou grupo repercute em toda a sociedade e não pode ser tratada de forma individual nem privada, exigindo um conjunto de propostas e saídas coletivas no âmbito de políticas públicas.

Ao impactar a totalidade da vida social, a propagação mundial do novo Coronavírus explicita e reflete o nexos entre a política de saúde e as demais políticas públicas, inclusive as econômicas, sempre usadas como justificativa do freio nos investimentos sociais. No Brasil e em outras sociedades capitalistas, essa relação é mediada pela desigualdade social e pelo trabalho coletivo apropriado privadamente. Aí reside a gravidade do avanço do Coronavírus em solo brasileiro: as recomendações de isolamento doméstico e prevenção coexistem perversa e contraditoriamente com altos índices de desemprego, subemprego, precarização, ausência de moradia, inexistente ou precário abastecimento de água e saneamento básico. A inserção em trabalho remunerado com direitos e o acesso a benefícios assistenciais não são a realidade de grande parte da população que vive com menos de um salário mínimo, de outros com menos de 100 reais mensais, de cerca de 11 milhões de desempregados/as e de 38 milhões de trabalhadores/as informais (IBGE/PNAD Contínua, 2020) . Não bastasse isso, e também por isso, nos fazem muita falta os laços de solidariedade social que, já enfraquecidos pelo neoliberalismo, se esgarçaram e romperam com as recentes reformas: Trabalhista, Reforma da Previdência, Terceirização Irrestrita, Teto de Gastos, cortes orçamentários na educação pública e ataques à ciência e tecnologia e à cultura.

Para que a Covid-19 não tenha endereço fixo nas periferias, a cor da pele negra e a classe social de quem tudo produz e nada possui, além da sua força

de trabalho, é urgente a efetivação da seguridade social pública no Brasil, por meio da implementação conjunta de políticas públicas de saúde, assistência social, saneamento, habitação, previdência social, alimentação, trabalho e renda. Nesse sentido, reafirmamos que é preciso revogar a Emenda Constitucional 95 e liberar mais recursos orçamentários para o SUS e para todas as políticas públicas, trazendo de volta os R\$22,48 bilhões retirados da saúde entre 2018 e 2020.

É necessário reforçar proposições relacionadas aos direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais, como política de renda básica, para que trabalhadores/as não morram porque seu trabalho é visto como imprescindível para o funcionamento da economia e dos lares da classe média e elites. E para que ninguém morra ou seja impedido de viver plenamente porque seu trabalho e/ou sua vida são vistos como desnecessários ou invisíveis. Trata-se de impedir que parcelas significativas da população continuem tendo seu acesso à saúde e à vida obstaculizado pela sua condição de classe, gênero, geração, raça, etnia, sexualidade, como ocorre com pessoas em situação de rua; lgbti; negros/as prostitutas e trabalhadores/as do sexo; catadores/as de recicláveis e cooperativados/as de reciclagem; populações ribeirinhas e marisqueiras/pescadores artesanais; empregadas/os domésticas/os; diaristas; artesãs/artesãos; camelôs; quilombolas; negros/as; indígenas.

Nas décadas de neoliberalismo, temos visto o capital lançar mão de diversas medidas, para seu salvamento e retomada de lucratividade, usando o Estado como seu agente, ao mesmo tempo em que defende a desresponsabilização estatal no campo das políticas sociais. As saídas buscadas agora não seriam diferentes e precisamos de mobilização para barrar políticas que colocam lucros acima da preservação de vidas e explicitar as contradições do modo desigual como nossa sociedade se organiza.

Uma das primeiras ações do governo federal foi a publicação do Decreto 10283/2020, que institui a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), já autorizada pela Lei 13958/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, e anunciada como uma saída para a contratação de médicos/as em regiões de vazio assistencial e difícil provimento. Reconhecemos que a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária e a contratação de médicos/as, assim como de outros/as trabalhadores/as da saúde, é uma necessidade, mas questionamos e nos posicionamos contrários à criação desta agência sob dois aspectos principais. Primeiro, quanto à natureza de direito privado que coloca dúvidas sobre os possíveis vínculos trabalhistas dos/as profissionais, aprofunda a privatização da saúde e contraria os princípios do SUS, como explicitado nas publicações

da Frente Nacional contra a Privatização da Saúde intituladas “Contra fatos não há argumentos que sustentem as Organizações Sociais no Brasil” e “Relatório Analítico das irregularidades e dos prejuízos à Sociedade, aos Trabalhadores e ao Erário causados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)”. Em segundo lugar, pelo uso da nomenclatura “Serviço Social”, pois diz respeito à profissão regulamentada pela Lei 8662/1993 e, de acordo com seu artigo 15,^o é vedado o uso da expressão Serviço Social por quaisquer pessoas do direito público ou privado que não desenvolva atividades previstas nos artigos desta lei, referentes às atribuições privativas e competências do Serviço Social no exercício da profissão (artigos 4^o e 5^o). Além disso, causa estranhamento a súbita interrupção do Programa Mais Médicos no início do atual governo, haja vista a reconhecida necessidade de provimento e fixação de profissionais.

Como uma das medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade, foi publicada, pelo Executivo Federal, a MP nº 927/2020, que previa a demissão de trabalhadores/as e a suspensão de normas de saúde e segurança laboral, que mais do que nunca deveriam ser reforçadas. Ainda que tenha sido suprimido o artigo relacionado à permissão de demissão, se mantém o artigo que permite o não reconhecimento da Covid-19 como doença ocupacional. Defendemos a revogação da MP e a garantia do direito ao afastamento para todos/as os/as trabalhadores/as que se enquadrem nos grupos de risco ou em situações que se enquadrem nos protocolos internacionais de combate à pandemia, com garantia de estabilidade no emprego, sem prejuízo do salário ou de qualquer direito, bem como o reconhecimento como doença ocupacional.

Merece menção, ainda, a divulgação da campanha “O Brasil não pode parar”, que propaga o discurso da presidência da República contrário ao isolamento social e incentivador da volta às rotinas de trabalho cotidianas, sob a justificativa de que as atividades econômicas e sociais precisam ser mantidas. Entendemos que tais anúncios vão na contramão de recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e de entidades científicas que têm a compreensão de que o isolamento social reduz a transmissão do coronavírus e que ações contrárias a esta orientação colocam em risco a prevenção e a defesa da vida. A justiça determinou, em caráter liminar, que o governo federal não veicule a referida campanha e nenhuma outra desprovida de embasamento técnico e científico, pois colocam em risco o direito constitucional à saúde.

Neste cenário, reafirmamos a luta contra a privatização da saúde, as contrarreformas e o desfinanciamento que historicamente impediram a con-

cretização de um sistema de proteção social, e reforçamos proposições que caminham para o fortalecimento do sistema público de saúde e da seguridade social e, consequentemente, da sua capacidade de enfrentamento ao coronavírus. Viver não pode ser um privilégio. É antes de tudo um direito a ser garantido pelo Estado, mesmo nesses tempos de limitados ou inexistentes direitos do trabalho e à vida, e apesar dos limites desta forma de organização da sociedade. Temos o desafio de que a economia e a seguridade não sejam direcionadas para a resolução do endividamento das grandes corporações empresariais e para a retomada harmoniosa dos modos de vida e trabalho de uma minoria privilegiada. É tarefa coletiva exigir que as medidas estatais se voltem para toda a classe trabalhadora e reafirmar as bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS e outras proposições nessa direção, a exemplo de:

- Fortalecimento dos princípios do SUS, como universalidade, integralidade e participação social, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária;
- Defesa do SUS com gestão 100% estatal e efetivo financiamento público para o setor público-estatal, com aplicação imediata de recursos adicionais no SUS;
- Que a utilização emergencial de leitos e estrutura do setor privado, caso necessária durante a pandemia, ocorra sob coordenação e regulação nacional estatal;
- Investimentos públicos nas universidades e instituições públicas que produzem conhecimento, ciência e tecnologia;
- Manutenção do isolamento social para assegurar a vida da população e a redução da transmissão da Covid-19;
- Proteção dos/as trabalhadores/as que atuam no atendimento aos/às usuários/as das políticas públicas e todos/as aqueles que necessitam estar nas vias públicas para os serviços essenciais, com a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- Ampliação da testagem de usuários/as e trabalhadores/as com suspeita da Covid-19, por meio do SUS;

- Promoção de acesso gratuito a materiais necessários à prevenção da transmissão da Covid-19, com a distribuição gratuita de produtos de higiene;
- Preservação do isolamento dos povos originários/indígenas e comunidades tradicionais, de modo a evitar a propagação da Covid-19;
- Fortalecimento de políticas de combate à violência contra a mulher, em face do aumento de situações de violência durante o isolamento;
- Revogação da Emenda Constitucional 95 e da Desvinculação de Receitas da União e dos estados, que limitam a alocação de recursos nas políticas sociais;
- Suspensão do pagamento dos juros e amortizações das dívidas públicas;
- Política tributária progressiva que abranja a taxação de fortunas;
- Fortalecimento da atenção básica, com coordenação do cuidado e integração com outros serviços e níveis de atenção;
- Revogação da Portaria 2979/2019, que institui o novo financiamento da atenção primária, com a recomposição do Piso de Atenção Básica, modo de cadastramento e fortalecimento dos NASF;
- Controle popular e democrático sobre as políticas públicas;
- Realização de concurso público para a contratação de trabalhadores/as de saúde por meio de concurso público, admitindo-se a contratação emergencial de trabalhadores celetistas, com garantia de condições de trabalho;
- Ampliação e desburocratização do acesso a benefícios e programas sociais no âmbito da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (Suas), com a reativação dos benefícios Bolsa Família cortados e a implementação de programa de renda básica mensal, recomendado pela Organização das Nações Unidas (ONU), com vistas à proteção social de trabalhadores/as informais, desempregados/as e pessoas cujas condições de vida e trabalho são fortemente impactadas pela pandemia;

- Ampliação do tempo de seguro-desemprego e renovação automática dos benefícios previdenciários, como auxílio-doença, enquanto durar os efeitos da pandemia;
- Interrupção dos cortes em benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões;
- Posicionamento contra o ensino à distância na graduação, mantendo tal posição diante da proposta de substituição de aulas suspensas;
- Articulação entre conselhos profissionais, federações, sindicatos, fóruns e frentes em defesa de políticas, conselhos de direitos e políticas para incidência e implementação das proposições.

A intensificação das ações em defesa do SUS, da seguridade social e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais, na perspectiva da responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e da garantia dos direitos dos/as trabalhadores/as, são bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS. Reafirmamos a defesa das condições éticas e técnicas de trabalho dos/as assistentes sociais, dispostas na Resolução CFESS 493/2006, a necessidade de ter equipamentos e medidas de proteção individuais e coletivas e a importância do trabalho de assistentes sociais em emergências como esta pandemia, onde temos significativa contribuição no atendimento à população e viabilização de direitos.

Importa lembrar e afirmar os direitos e deveres presentes no Código de Ética Profissional, no sentido de reforçar a participação das/os profissionais em programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa dos seus interesses e necessidades, bem como o direito de dispor de condições de trabalho condignas, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional, explicitados na legislação, resoluções e documentos oficiais sobre os parâmetros para a atuação profissional de assistentes sociais em diferentes políticas sociais. São muitas as questões relacionadas ao trabalho dos/as assistentes sociais nesse contexto e estas vêm sendo debatidas e divulgadas no âmbito das comissões de orientação e fiscalização (Cofis) dos Conselhos de Serviço Social, que têm o papel de orientar e defender o exercício profissional.

Que as/os assistentes sociais façam parte dos esforços coletivos para a defesa do exercício profissional, dos serviços prestados à população, das medidas de proteção ao/à trabalhador/a e das proposições aqui apresentadas para

a seguridade social. E sigam com participação ativa em conselhos, associações, sindicatos, fóruns e frentes de luta e resistência, como a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde e os fóruns/frentes estaduais, utilizando-se, no momento, também dos meios eletrônicos possíveis e recomendados para sua organização política como parte da classe trabalhadora.



Dia Mundial do/a Trabalhador/a

Nosso luto, nossa luta!

Texto: Josiane Soares

Brasília (DF), 1º de maio de 2020

*Dedicamos essa edição do CFESS Manifesta às assistentes sociais
Francisca Romana Souza Chaves (TO),
Quezia Leite Batista (PB),
Denise Rocha (RJ) e
Raimunda Espíndola (AP)
e a todos/as os/as trabalhadores/as brasileiros/as mortos/as
pelo novo coronavírus e pelo descaso do Estado Brasileiro!*

No dia 28 de abril, o presidente da República brasileira se superou e deixou ainda mais explícita sua incapacidade de governar o país, testada, com especial intensidade, durante a pandemia do novo coronavírus. O país ultrapassou a China no número de mortes, atingindo a marca de mais de 5 mil pessoas. Diante disso, o presidente, que vem se notabilizando por sucessivos episódios de descaso para com a grave situação registrada, declarou, no mesmo dia, um lacônico “E daí? Sou Messias, mas não faço milagre”.

Nesse dia 1º de maio o CFESS, como órgão representativo da profissão de Serviço Social, que faz parte das 14 profissões da área de saúde, vem a público manifestar indignação e repúdio às declarações do presidente. Estas representam a banalização da ausência de condições de vida, que torna essa pandemia um verdadeiro genocídio de trabalhadores/as no país!

Desde os primeiros casos do novo coronavírus (Covid-19) noticiados no Brasil, vários/as analistas expressaram preocupação não somente com a sobrecarga de demandas ao sistema de saúde, que acabou sendo uma tônica de todos os países que enfrentaram curvas de contaminação crescentes antes de nós. Manifestaram preocupação com um fator adicional que o Brasil apresenta, em volume muito maior que outros países: os índices de desigualdade social e como eles potencializariam a contaminação. No país que apresenta a segunda maior concentração de renda do mundo, não havia dúvida de que a

desigualdade social se converteria em protagonista de cenas cruéis dessa tragédia anunciada que atinge o sistema de saúde, o sistema de assistência social, o sistema funerário e, principalmente, os nossos lares.

Temos visto, dia após dia, que já não morrem pessoas que contraíram o vírus em viagens ao exterior e possuem maiores condições imunológicas e econômicas de recorrer a leitos no setor privado. Desde março, avança a contaminação comunitária, estimulada por uma disputa de narrativas. De um lado, o presidente, preocupado com a economia e as eleições de 2022 e, de outro, as recomendações da OMS e das autoridades sanitárias, que indicam o isolamento social como a única possibilidade de achatamento da curva de contaminação.

Em meio a essa disputa de narrativas, morrem trabalhadores/as, que se amontoam diariamente nos transportes coletivos pela necessidade de trabalhar em setores que já tiveram autorização dos estados para funcionar. Morrem trabalhadoras/es domésticas/os. Morrem desempregados/as e trabalhadores/as informais que se contaminam nas gigantescas filas dos bancos, em busca do “auxílio emergencial”. Morrem pessoas em situação de rua, que sequer possuem a chance de tentar receber o auxílio emergencial, porque são “excluídos/as digitais” e não conseguem acessar o aplicativo criado para tal. Morrem idosos/as que já tinham doenças respiratórias e cardíacas e não conseguem atendimento prioritário diante do colapso de leitos nas unidades de um SUS que já vem sendo progressivamente desfinanciado há décadas, e teve esse desfinanciamento potencializado pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Em todas essas situações, e em outras tantas, o perfil das pessoas mortas é predominantemente de trabalhadores/as, entre os/as quais precisamos registrar também a presença de assistentes sociais como parte das equipes que estão realizando atendimentos à população infectada, muitas vezes sem as condições de trabalho adequadas e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados ao exercício profissional. É preciso dizer ainda da gravidade envolvida na subnotificação resultante da impossibilidade de testagem em massa, indicando que 6 mil mortes certamente não refletem a realidade da contaminação pelo Covid-19 no Brasil.

As deploráveis declarações do chefe do Poder Executivo, somadas à resistência para ofertar amplamente medidas protetivas que possibilitem manter trabalhadores/as em casa, só espantam a quem não tinha entendido ainda

o caráter neofascista e racista que caracteriza a atual configuração do Estado brasileiro. “Pretos/as e pobres que morram!”

Parece lógico: sempre fomos nós que morremos pela violência expressa de diversas formas, inclusive, pela negação de direitos e precariedade das condições de vida! Mas não! Isso não é lógico!

Os painéis quase diários e pesquisas recentes de popularidade, quanto às respostas dadas à pandemia no Brasil (abril de 2020), parecem indicar que não estamos dispostos/as a naturalizar a morte de milhares de pessoas. Esses movimentos demonstram o crescente índice de reprovção do governo federal em todas as faixas de renda no contexto de enfrentamento à pandemia, com especial intensidade entre as pessoas que recebem até 2 salários mínimos.

Então, Sr. presidente, saiba que os/as trabalhadores/as brasileiros/as não esperam milagres do Executivo nacional. No contexto do enfrentamento à pandemia, e depois dele, esperamos regulação universal dos leitos, que inclua os existentes na rede privada, muitos deles historicamente subsidiados pelo SUS. Saúde não é mercadoria!!! Esperamos que sejam ofertados EPIs, insumos para atendimento e contratação de profissionais em número suficiente para atender à grande procura pelas unidades de saúde. Esperamos condições de trabalho adequadas; salários pagos sem cortes; manutenção dos empregos; saúde pública para todos/as; a revogação da contrarreforma da previdência social, da Emenda Constitucional 95 e o fortalecimento da seguridade social para os mais de 12 milhões de desempregados/as e subempregados/as no país. Mas esperar não basta e já dizia a canção: “quem sabe faz a hora, não espera acontecer”!

Nesse dia 1º de maio, ainda que nossa indignação e repúdio precisem se expressar em condições de isolamento social, o recado será dado com a força que o momento requer. O Conjunto CFESS-CRESS estará onde sempre esteve: defendendo a saúde pública e a vida!

Neste dia, queremos saudar todos/as os/as assistentes sociais, como trabalhadores/as que têm prestado serviços essenciais e devem ser valorizados pelo seu posicionamento e compromisso em favor das legítimas demandas da população!

Também queremos nos solidarizar com as famílias de cada assistente so-

cial e demais trabalhadores/as da saúde que perderam suas vidas em decorrência do seu compromisso com a sociedade nesse contexto da pandemia.

Não vamos abrir mão de lutar por nossas vidas! Que o LUTO pelas mais de 6 mil vidas ceifadas pelo Covid-19 nesse país se transforme em LUTA! É nisso que aposta o Conjunto CFESS-CRESS nesse grave momento de aprofundamento da crise social e política do nosso país!

CFESS Manifesta

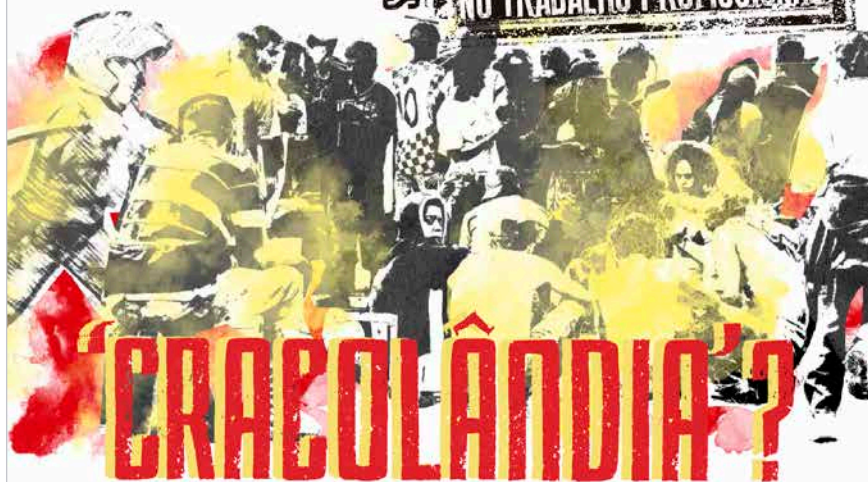
'Cracolândia'? O que o Serviço Social tem a ver com isso?

Brasília (DF), 9 de junho de 2017

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



SÉRIE
CONJUNTURA E IMPACTO
NO TRABALHO PROFISSIONAL



O QUE O
SERVIÇO SOCIAL
TEM A VER
COM ISSO?

No último dia 21 de maio de 2017, acompanhamos a ação desastrosa do governo do Estado e da prefeitura de São Paulo agindo de forma truculenta e arbitrária, para retirar, por meio da violência, usuários/as de substâncias psicoativas da região da Luz, inapropriadamente conhecida como "Cracolândia". A ação consistiu na investida de mais de 900 policiais contra a população, destruindo prédios e encarcerando pessoas. Não bastasse a utilização da violência policial, a prefeitura de São Paulo solicitou autorização do Judiciário para realizar busca e apreensão dos/as usuários/as, com a finalidade de encaminhá-los/as para avaliação de equipe multidisciplinar e internação compulsória.

A situação de barbárie na região da Luz é representativa da perspectiva de "guerra às drogas" protagonizada pelo governo brasileiro nos últimos anos e também expressão do "Estado penal" e do preconceito de classe. Trata-se de uma política higienista, de "limpeza social", por meio da qual este segmento populacional tem sido sistematicamente encarcerado ou internado em instituições psiquiátricas. Essas ações impedem o pleno exercício da vida em liberdade, a ocupação da cidade e dos recursos urbanos a ela inerentes, reproduzindo o preconceito estrutural contra a população pobre e negra, que não encontra lugar para existir dignamente. ►

CFESS Manifesta

Edição especial: A contrarreforma trabalhista

Brasília (DF), 12 de julho de 2017
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



CFESS Manifesta

27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Brasília (DF), 13 de julho de 2017

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



Desde o movimento pré-constituente que embalou o Brasil, que emerge da Ditadura Militar, foram percorridos inúmeros caminhos na luta incessante por materializar os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A luta por direitos, uma das expressões dos anseios da sociedade e da organização dos segmentos que se põem em ação, é repleta de contradições, interconectadas com cada momento sócio-histórico. Desse modo, situam-se as principais conquistas desse período e, ao mesmo tempo, ouvir o som rouco das violações persistentes que rondam o cenário nacional. Neste ano de 2017, a crise econômica e política intensifica os retrocessos nos direitos sociais. Nesse contexto, não escapam as políticas para crianças e adolescentes. Ao contrário, de modo sutil ou gritante, esse segmento social é capturado por lógicas moralistas, punitivas e meritocráticas.

Neste quarto de século, a sociedade brasileira pôde vivenciar a constituição de um sistema de garantia de direitos, que abarca políticas sociais básicas e especiais, específicas ou transversais ao segmento infanto-juvenil, e desenvolveu mecanismos, ainda que insuficientes, voltados à defesa e garantia de direitos. O Brasil implementou, nas úl-

timas duas décadas, conselhos tutelares, responsáveis por zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, expandindo sua inserção pelo país agora; criou e consolidou conselhos e fundos dos direitos da criança e do adolescente.

Agregou aos debates em torno da infância a presença do controle social, por meio dos conselhos, fóruns e conferências, de modo transparente e assegurando a construção coletiva. Se, por um lado, se avançou no arcabouço da política pública de viés participativo e com controle popular, não se escapou das armadilhas. Alguns conselhos de direitos tornaram-se balcão de negociação de convênios, com ênfase ao cunho cartorial de sua atuação. Por seu turno, os conselhos tutelares, em alguma medida, sofreram seu aparelhamento político-partidário e religioso. Contudo, fazem parte da legítima luta pelo poder e do amadurecimento do exercício democrático na esfera pública, de modo que, nos fluxos e contrafluxos dos processos sociais, implicam no avanço e retrocesso nos desafios apresentados.

Preocupa, sobremaneira, no momento presente, a dimensão que adquirem, especialmente a partir do governo ilegítimo de Michel Temer, as políticas públicas voltadas para a infância e juventude. Evidencia-se o aceleramento do viés neoliberal das forças políticas que se alçaram ao

CFESS Manifesta

Serviço Social, Lei 13.431/2017 e Depoimento Sem Dano

Brasília (DF), 7 de agosto de 2017

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



SÉRIE

CONJUNTURA E IMPACTO
NO TRABALHO PROFISSIONAL

LEI 13.431/2017 E DEPOIMENTO SEM DANO

**ASSISTENTES SOCIAIS
NÃO TÊM OBRIGAÇÃO DE
COMPOR ESTAS EQUIPES!**

A partir da recente aprovação da Lei 13.431/2017, sancionada em 4 de abril, faz-se necessário informar à categoria o posicionamento do CFESS em relação à mesma e tecer algumas recomendações às/os assistentes sociais que atuam no espaço ocupacional do sociojurídico, em especial nos Tribunais de Justiça em diversos estados brasileiros, considerando as implicações de sua implementação para o exercício profissional.

A lei estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, a partir de alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990). A mesma resultou da tramitação do projeto de lei (PL) 3792/2014, de autoria da deputada Maria do Rosário, no Congresso Nacional entre 2014 e 2017. Nesse período, o CFESS discutiu estratégias coletivas, juntamente com o Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP), a Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça de São Paulo (AASPTJ-SP) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP), na perspectiva de aliar e, em seguida, se contrapor à tramitação desta iniciativa que, embora não tenha como centro apenas a metodologia do chamado "Depoimento sem dano" (DSD), o inclui como parte da dinâmica de atendimento dessas violações de direito, instituindo uma série de procedimentos para que seja adotado pelos órgãos da justiça em todo o território nacional.

A contraposição esteve fundada no conjunto de argumentos, acumulados historicamente no Conjunto CFESS-CRESS, sobre a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da distinção entre o papel da justiça e autoridades policiais e das competências dos/as assistentes sociais em sua autonomia relativa às prerrogativas de participar ou não destes procedimentos.

CFESS Manifesta

Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

Brasília (DF), 29 de agosto de 2017

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



**FAMÍLIA É
DIVERSIDADE
PELO DIREITO DE
AMAR E CONVIVER!**

A data de 29 de agosto marca o Dia da Visibilidade Lésbica. São tantos temas e situações que afetam as mulheres que amam e se relacionam com outras mulheres, que, para dar destaque a essa data, escolhemos dialogar com assistentes sociais e com a sociedade sobre a família das mulheres lésbicas e de toda a população de gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). A condição vivida por LGBTs e suas famílias e a tentativa de intervenção do Estado e do parlamento brasileiro nessa dimensão da vida cotidiana requer bastante compreensão e ação por parte de profissionais como nós, que trabalhamos diariamente com as necessidades mais diversas das famílias que existem, de fato, na chamada "vida real".

A forma como se concebe uma família é produto histórico e, portanto, não apresenta uma maneira de ser única e imutável. Diver-

sas mudanças ocorreram ao longo da história da humanidade no que se refere à composição familiar e aos papéis que passaram a ser atribuídos a seus membros, especialmente a partir da divisão sexual do trabalho e das relações de gênero.

Mesmo ao considerarmos os restritivos padrões estabelecidos socialmente, cuja base familiar deve ser formada a partir da união entre homem e mulher, é inegável, por exemplo, que as mudanças operadas nas últimas décadas alteraram o lugar social que homens e mulheres ocupam na família. Atualmente, um grande contingente de mulheres ocupa o lugar de principal provedora, embora ocupem as vagas de emprego mais precarizadas e com menor remuneração. O tamanho das famílias também diminuiu com os avanços tecnológicos, que permitiram o controle da concepção e o planejamento familiar. ▶

CFESS Manifesta

Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização das Mulheres e Legalização do Aborto

Brasília (DF), 28 de setembro de 2017
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



SÉRIE

CONJUNTURA E IMPACTO
NO TRABALHO PROFISSIONAL

ASSISTENTES SOCIAIS NOS SERVIÇOS DE ABORTAMENTO

**VOCE CONHECE A
NORMA TÉCNICA SOBRE
ATENÇÃO HUMANIZADA
AO ABORTAMENTO?**

MARIA, MULHER NEGRA, 25 ANOS

**SUA SAÚDE CORRE RISCO. EM
DECORRÊNCIA DE UM ABORTAMENTO INSEGURO**

**ELA TEM O DIREITO DE SER ATENDIDA
COM DIGNIDADE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**É DEVER DE CADA PROFISSIONAL DA SAÚDE
O ATENDIMENTO HUMANIZADO**

Neste Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto, queremos abordar a particularidade do trabalho profissional nos serviços de atendimento ao abortamento legal e nos diferentes espaços profissionais em que a demanda está presente.

De acordo com o relatório anual 2016 do Disque-180, os casos de estupro no Brasil aumentaram 121% em comparação a 2015 (uma média de 16,51 relatos por dia). Ressaltamos também que o contexto de criminalização do aborto no Brasil amplia as situações de risco de morte e traz sérias consequências para a saúde das mulheres, em decorrência do aborto clandestino.

Um estudo recente da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgado em 2016, concluiu que os países que proíbem o aborto não conseguem diminuir a interrupção da gravidez, como também possuem alto índice de mortalidade materna por esta causa.

No Brasil, de acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto, realizada em 2016 pelo Instituto ANIS, aos 40 anos de idade, quase uma em cada cinco mulheres já realizou aborto. A pesquisa também aponta que, somente no ano de 2015, um total de aproximadamente 503 mil mulheres teriam realizado aborto.

Nesta realidade, na qual as mulheres são proibidas de realizar o aborto e o acesso à assistência e orientações é inadequado, inúmeras adolescentes vivenciam a situação de gravidez indesejada, o que interfere diretamente na dinâmica de suas vidas, gerando adoecimentos físicos e psicológicos. Anualmente, no mundo, aproximadamente 16 milhões de meninas se transformam em mães antes dos 18 anos de idade e outras 3,2 milhões passam por abortos inseguros. Essa situação está interconectada à desigualdade de classes, às opressões vivenciadas pelas mulheres na sociedade patriarcal desde a infância e a situações de violência.



CFESS Manifesta

Edição especial: pelos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência

Brasília (DF), 2 de outubro de 2017

Gestão É de batalhas que se vive a vida!

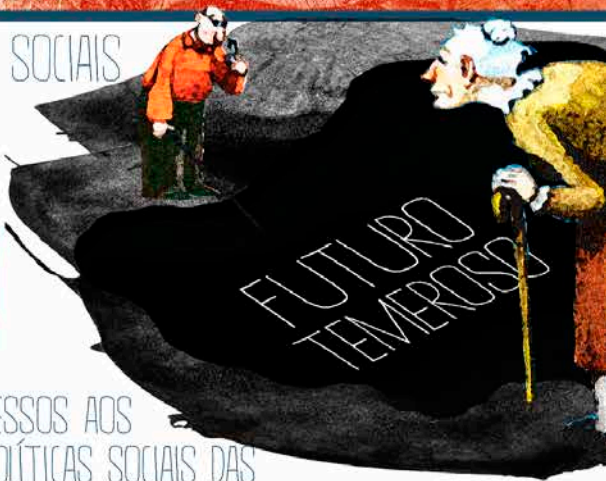


ASSISTENTES SOCIAIS

DIZEM

NÃO

PARA OS RETROCESSOS AOS DIREITOS E ÀS POLÍTICAS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA



Os dias 21 de setembro e 1º de Outubro são marcados por datas importantes de comemoração e de luta pelos direitos da Pessoa Idosa e das Pessoas com Deficiência. São dois segmentos da população que alçaram conquistas sociais e reconhecimento como sujeitos de direitos, em total contraposição à histórica condição de invisibilidade imposta ao longo dos anos por padrões socioeconômicos e culturais da lógica mercantilizadora da sociabilidade capitalista. É sabido que as relações sociais no sistema capitalista são pautadas pela maximização da produtividade e do lucro e, nesse contexto, se, por um lado, as pessoas com deficiência encontram dificuldades de inserção no mercado de trabalho, e de participação na sociedade, por outro, a população idosa é apresentada à sociedade como causa dos déficits orçamentários nas políticas sociais (como figura de “pessoal social” e quebra financeira do país).

Nesse sentido, duas principais questões desafiam o enfrentamento à exploração e segregação na história de vida das pessoas com deficiência e das pessoas idosas, de modo que seja possível a participação ativa nas relações sociais, econômicas, políticas e civis: a superação das concepções e intervenções pautadas na compreensão de “incapacidade” e “dependência”.

A longevidade tem sido objeto de desejo por grande parte da humanidade e sua conquista expressa um importante avanço. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida no Brasil vem crescendo e, em algumas décadas, as pessoas idosas, que hoje ultrapassam a marca dos 27 milhões (PNAD 2014/15), constituíram o maior segmento da população brasileira. E muitos/as desses/as idosos/as também são pessoas com deficiência, em decorrência da ausência de um processo de envelhecimento saudável, o que ocorre principalmente em países em

desenvolvimento, onde pouco se investe em políticas públicas sociais, e que se sustentam em relações de trabalho precarizadas e aviltadas. De acordo com os dados do IBGE (CENSO, 2010), 23,91% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, totalizando aproximadamente 45,6 milhões de pessoas.

No que tange as conquistas das pessoas com deficiência, durante décadas, internacionalmente, diferentes coletivos lutaram para radicalizar sua participação na totalidade das relações humanas. No século 21, parte disso concretizou-se com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU (2006), que afirma a história de vida singular e coletiva das pessoas com deficiência como parte das experiências humanas na (re)construção da sociabilidade vigente. Assim, aborda os direitos das pessoas com deficiência na perspectiva de direitos humanos e universais e considera a igualdade de condições com as demais pessoas como condição para participação na



CFESS Manifesta

Dia Nacional da Consciência Negra

Brasília (DF), 20 de novembro de 2017
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



LUTAR OCUPAR VIVER
AMAR QUEBRAR CORRENTES RESISTIR
DESAFIAR SENTIR

**É PRA TER ORGULHO,
É COISA DE PRETA E PRETO!**

ASSISTENTES SOCIAIS NO COMBATE AO RACISMO

**NÃO O CANTO DE MENTIRA E FALSIDADE
QUE A ILUSÃO ARIANA
CANTOU PARA O MUNDO
NA CONQUISTA DO OURO
NEM O CANTO DA SUPREMACIA DOS
DERRAMADORES DE SANGUE
DAS UTOPIAS NOVAS ORDENS
DE NAPOLEÓNICAS CONQUISTAS
MAS O CANTO DA LIBERDADE DOS POVOS
É DO DIREITO DO TRABALHADOR...**
(CANTA AMÉRICA - SOLANO TRINDADE)

A gestão do CFESS "É de batalhas que se vive a vida" vem, neste 20 de novembro, dizer que hoje é um dia de luta, de resistência da população negra, pois vivemos numa sociedade em que as desigualdades são perpetuadas, por meio de um sistema de exploração determinado pela relação entre capital e trabalho, em que a acumulação de capital só foi possível devido à escravidão e ao tráfico de homens e mulheres negros/as.

As atuais contrarreformas, trabalhista e da previdência, comandadas pelo governo ilegítimo de Michel Temer e pelo Congresso Nacional, fazem parte de um

projeto de intensificar a exploração da força de trabalho e beneficiar a burguesia brasileira e internacional.

No Brasil, a crise econômica se aprofunda, com aumento do desemprego, queda no setor produtivo, nos serviços e com aumento generalizado da pobreza. Já o sistema financeiro manteve lucros exorbitantes, mediante especulação financeira e aumento constante das taxas de juros. A fatura desta crise recai sobre a classe trabalhadora, que, na sua maioria, é de negros e negras, e atinge muito mais as mulheres negras, sendo marcadas pela dupla discriminação, de raça e gênero.

CFESS Manifesta

11ª Conferência Nacional de Assistência Social

Brasília (DF), de 5 a 8 de dezembro de 2017
Gestão É de batalhas que se vive a vida!

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br

SEM ORÇAMENTO PÚBLICO NÃO TEM ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHADORES/AS E USUÁRIOS/AS DA POLÍTICA

ASSISTENTES SOCIAIS EM DEFESA DO SUAS E DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO!

O processo de acumulação capitalista financiado pelos governos brasileiros e, principalmente, pelo conjunto de medidas regressivas impostas pelo governo ilegítimo de Michel Temer intensifica as desigualdades sociais e as contradições históricas da sociedade brasileira. É nesse cenário que Brasília se torna, mais uma vez, palco da Conferência Nacional de Assistência Social, que se realiza entre os dias 5 a 8 de dezembro de 2017, com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas”.

Essa 11ª Conferência acontece num cenário em que o governo federal e seus aliados nos estados impõem aos/as trabalhadores/as um severo ajuste fiscal, expresso no achatamento salarial; atrasos de pagamentos dos salários de servidores/as públicos/as de diversos estados; aumento das contribuições previdenciárias; privatizações de áreas extremamente lucrativas e congelamento de recursos públicos destinados às mais diversas áreas. Ao mesmo tempo em que se intensifica a pre-

carização das condições de trabalho, por meio da contrarreforma trabalhista, da terceirização irrestrita e facilitação dos processos de agenciamento de trabalhadores/as em condições análogas ao trabalho escravo.

No campo da assistência social, o governo federal anunciou, em setembro de 2017, um corte de 98% para o orçamento de 2018 que, mesmo sob fortes pressões, retrocedeu para cerca de 50%. Este cenário de regressão já vem sendo implementado nesse período por meio de cortes das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de beneficiários/as do BPC, por meio de fiscalizações e perseguições à população mais empobrecida. De outro lado, observa-se a ampliação do orçamento para os programas com caráter focalizado e fragmentado, que desrespeitam a lógica do Sistema Único de Assistência Social (Suas), como o Criança Feliz e o Progridir, intensificando o primeiro-damismo, o voluntariado e a negação dos direitos sociais.

CFESS Manifesta

O Serviço Social e o direito à convivência familiar e comunitária

Brasília (DF), 6 de fevereiro de 2018
Gestão É de batalhas que se vive a vida!

SÉRIE
CONJUNTURA E IMPACTO
NO TRABALHO PROFISSIONAL

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br



UMA PERGUNTA QUE DEVE SER REPETIDA REITERADAMENTE!

No 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, foi deliberado, no eixo da Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional, "emitir posicionamento e orientação sobre a atuação intersetorial da/o assistente social no atendimento de mães usuárias de substâncias psicoativas, frente ao contexto de violação de direitos que vem se produzindo neste espaço".

Em 2014, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais elaborou uma instrução normativa, para que as maternidades públicas informassem todas as situações de nascimento de crianças cujas mães fossem usuárias de substâncias psicoativas. Profissionais que atuavam com a política de saúde, a Defensoria Pública e as mães que estavam passando por esta situação começaram a se organizar e a contestar o que estava acontecendo. Surgiu então o movimento "De quem é esse bebê?", que denunciou a violência de Estado e chamou a atenção da imprensa e da sociedade. Naquele ano, o número de acolhimentos institucionais de bebês recém-nascidos/as cresceu de forma avassaladora, segundo o movimento: 359 acolhimentos diretos da maternidade. No entanto, este tipo de situação não está localizado apenas na capital de Minas Gerais (Belo Horizonte), os órgãos que compõem o sociojurdico têm incidido de forma coercitiva no âmbito das políticas sociais e dos/as profissionais que atuam nestes espaços, interferindo nos seus processos de trabalho e nas condições, para oferecer

proteção social e acesso aos direitos socialmente conquistados. Este é um debate extremamente necessário.

Apesar das constantes investidas de setores conservadores contra as famílias em situação de pobreza - aquelas que, de modo geral, acessam seus direitos exclusivamente por meio dos serviços públicos - houve em 2016 uma importante mudança no art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em sua redação original, era possível encontrar: "toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes". Tendo sido o final da redação substituído por: "em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral". Isso, porque a dependência de substâncias psicoativas por parte de algum familiar não pode ser considerada isoladamente como algo que vá causar algum risco aos direitos fundamentais da criança ou adolescente. Vários fatores precisam ser considerados, para a avaliação acerca da garantia do desenvolvimento integral.

Além disso, no mesmo ano, foi publicada a Nota Técnica Conjunta nº 1, dos Ministérios da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social, que apresenta diretrizes e fluxos para a atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e outras drogas e seus/suas filhos/as recém-nascidos/as. O documento enfatiza, entre outras coisas, que é

CFESS Manifesta

Análise: Intervenção militar no Rio e o fantasma da ditadura

Brasília (DF), 2 de abril de 2018

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



**“LUTEMOS PELO
DIREITO A VERDADE
CONTEMOS PARA
A JUVENTUDE
SOBRE TEMPOS
OBSCUROS
EXIJAMOS A
LIBERDADE DO
LIVRE BRINCAR
DENUNCIEMOS
OS SONHOS
ENSANGUENTADOS
PARA QUE ISSO
NÃO SE REPITA!”**

DANIELA CASTILHO

Ontem, dia 1º de abril de 2018, o golpe civil e militar completou 54 anos. Essa data tem sido utilizada, para que não nos esqueçamos de lições aprendidas a duras penas e que não mais queremos ver se repetir na história de nosso país.

Em 2018, diante da intervenção civil e militar na cidade do Rio de Janeiro, com a instalação de um “Gabinete de Segurança Institucional” ligado ao governo federal e do assassinato da vereadora Marielle Franco, estamos convictas de que é preciso relembrar ainda mais enfaticamente essa data, pois esse “filme”, que não desejamos rever, nos ronda como um espectro. O espectro que é portador de uma antiga e reiterada característica de nossa formação social: a tradição autoritária, escravocrata, elitista e antipopular, que sempre utilizou o Estado em favor dos interesses da acumulação do capital, retirando das classes trabalhadoras a possibilidade de construir mecanismos de apropriação das instâncias decisórias e de acesso a bens e serviços.

Essa tendência, por sua vez, é funcional ao modo de produção capitalista em momentos de crise. Na expressão “capitalismo democrático”, o substantivo é o capitalismo. A democracia é tão somente um adjetivo e, como tal, diante de crises, tem sido absoluta-

mente dispensável. É desse modo que procedem as elites econômicas mundiais formatando os limites do Estado capitalista, por meio das determinações emanadas de organismos multilaterais – instâncias de decisão supranacionais que comandam os países, especialmente os de capitalismo periférico, apropriando-se avidamente de seus recursos econômicos e naturais e, sobretudo, impondo a quase total ausência de regulação para o aprofundamento da exploração da força de trabalho.

Retomar, ainda que sinteticamente, esse patamar de agressividade do capitalismo mundial nos parece essencial, para analisar esses dois fatos recentes da conjuntura, que estão conectados a essa dinâmica de apropriação privada da totalidade da vida social sem qualquer “reserva” ou “limite civilizatório”. Muito já se disse sobre esses episódios que ocorrem, não por acaso, no Rio de Janeiro – estado que, desde 2016, parece ter sido escolhido como uma espécie de “laboratório” para testagem dos limites ao desfinanciamento do chamado Estado Democrático no Brasil.

Alegando-se a “falta” orçamentária oriunda das dívidas internas e da corrupção, instalou-se o caos traduzido nas dificuldades de garantir o acesso aos serviços públicos essenciais à população. Esse caos afeta ainda, entre outras dimensões, a vida de



CFESS Manifesta

"Quem vai pagar a conta dos acordos sobre o diesel?"

Brasília (DF), 5 de junho de 2018
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

QUEM VAI PAGAR ESSA CONTA?

O orçamento das políticas sociais mais uma vez foi alvo de cortes pelo governo ilegítimo de Michel Temer. Com o objetivo de encerrar a greve dos caminhoneiros, que "paralisou" o país nas duas últimas semanas e explicitou mais uma vez a vulnerabilidade do governo Temer, no último dia 31 de maio, o governo anunciou a Medida Provisória nº 839, que estabelece subsídios fiscais de R\$ 9,58 bilhões ao óleo diesel no país.

Na tentativa desesperada de pôr fim à paralisação, Temer fez uso de ameaças de utilização de forças militares para repressão às manifestações, que tinham como marco o descontentamento com a política de preços que beneficia acionistas estrangeiros e onera os/as trabalhadores/

CFESS Manifesta

Uma publicação do Conselho Federal de Serviço Social | CFESS | Brasil

Dublin - Irlanda | 4 a 7 de julho de 2018 | Gestão É de batalhas que se vive a vida!



CFE
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

EDIÇÃO ESPECIAL

NÃO HÁ SUSTENTABILIDADE COM O CAPITALISMO



O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), entidade de caráter nacional que atualmente representa aproximadamente 185.000 assistentes sociais inscritos/as ativos/as em todo o Brasil, atua na defesa do Serviço Social em conjunto com 27 Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

Em tempos de crise econômica e desigualdade social, avolumam-se as situações de mercantilização e barbarização da vida, naturalizando-se a violência e a criminalização dos/as pobres. Neste contexto, a partir da realidade latino-americana e caribenha, a concepção de Serviço Social, que orienta o Conjunto CFESS-CRESS, é que o trabalho que desenvolvemos tem importante função social no atendimento das necessidades sociais das classes populares, e está baseada na indissociabilidade entre trabalho e formação profissional de assistentes sociais. Isso, com vistas a serem capazes de defender direitos, formular e executar políticas sociais, visando a reduzir as desigualdades e combater a violência, na luta pela autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Sendo uma profissão de nível universitário desde 1939 e legalmente regulamentada desde 1957 no Brasil, o Serviço Social tem se constituído como uma profissão de natureza interventiva e como campo de produção do conhecimento, investindo na pesquisa da realidade social a partir de fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos.

Tal concepção de profissão tem sido partilhada entre as organizações políticas da categoria em articulação com a Abeps (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) e com a Eneso (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social), entidades também nacionais de natureza distinta e que se colocam unidas politicamente na direção estratégica do projeto ético-político profissional.

Trata-se de um legado histórico de uma profissão que experimentou uma renovação teórica e ético-política ao longo dos últimos 40 anos, expressa em diretrizes curriculares nacionais para a formação profissional, na nova legislação que regulamenta a profissão desde 1993 e em um Código de Ética, cujo significado está na afirmação de princípios éticos que orientam a capacidade de resistir dos/as assistentes sociais como classe trabalhadora.

Na luta por uma profissão que se fortalece no cotidiano dos espaços profissionais, nas articulações políticas e no enfrentamento às expressões da "questão social", o Serviço Social brasileiro também se desafia em frentes de atuação internacional. Assim, filiado desde 1995, à Federação Internacional de Assistentes Sociais (Fits), sua participação nesse espaço visa a contribuir e defender uma concepção de Serviço Social a partir da experiência brasileira. Essa participação se desdobra em várias ações que reafirmam o compromisso com a construção do Serviço Social no âmbito internacional:

- a participação no Comitê Mercosul de Organizações Profissionais de Trabalhadores Sociais, desde 1992, com o objetivo de fortalecer as organizações profissionais dos países do Cone Sul;
- a participação no debate e aprovação de princípios éticos comuns para os países do Comitê Mercosul - Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai - em 2009;
- a participação de representantes brasileiros nas instâncias da Fits América Latina e Caribe;
- a realização, no Brasil, da 19ª Conferência Mundial de Serviço Social da Fits, em 2008, em Salvador (BA), com o tema "O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual";
- a realização do Workshop sobre a Definição Mundial de Serviço Social, no Rio de Janeiro, em 2012, com a participação de países da América Latina e Caribe além da representação da presidência da Fits, da Aiets e da Alaets;
- a participação no Comitê Latino-Americano e Caribenho de Organizações Profissionais de Serviço Social (Colacats) desde 2013, organização criada a partir da ampliação do Comitê Mercosul, com o objetivo de fortalecimento da integração latino-americana e caribenha, com vistas a uma unidade na concepção crítica e ação estratégica na defesa da profissão;
- a articulação com a Associação Latino-Americana e Caribenha de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Alaets) na construção da unidade entre trabalho e formação profissional.

O Serviço Social brasileiro soma-se às vozes do Serviço Social no mundo e reafirma seu compromisso ético-político na defesa da liberdade como valor ético central, dos direitos humanos, da democracia e da opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe nem qualquer discriminação por questão de raça/etnia, gênero, religião, idade, orientação sexual, nacionalidade e condição física.



NOSSA DIRETORIA >> Presidente Iolaine Soares Santos (SE) | **Vice-presidente** Daniela Neves (RN) | **1ª Secretária** Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP) | **2ª Secretária** Daniela Molter (PR) | **1ª Tesoureira** Chella Queiroz (BA) | **2ª Tesoureira** Eliane Peixes (RJ) | **Conselho Fiscal** Nazarela Silva do Rêgo Guimarães (BA), Francieli Piva Bonato Almeida (MS) e Mariana Furtado Almeida (PE) | **Suplentes** Solange da Silva Moreira (RJ), Daniela Ribeiro Castilho (PA), Régia Prado (CE), Magali Régis Franz (SC), Sílvia Rogas (AL), Mauriciele Santos (SP), Joiceane Couri (DF), Neimy Batista da Silva (GO)

Produzido pelas comissões de Comunicação e de Relações Internacionais do CFESS

Texto Tânia Maria Ramos Godoi Diniz e Esther Lemos Leivascentes Escobar

Revisão Olego Adjuto | **Ilustração** Rafael Werkerma
E-mail: comunicacao@cfess.org.br

CFESS Manifesta

2º Seminário Nacional sobre O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social

Fortaleza (CE), 1º e 2 de agosto de 2018
Gestão É de batalhas que se vive a vida!

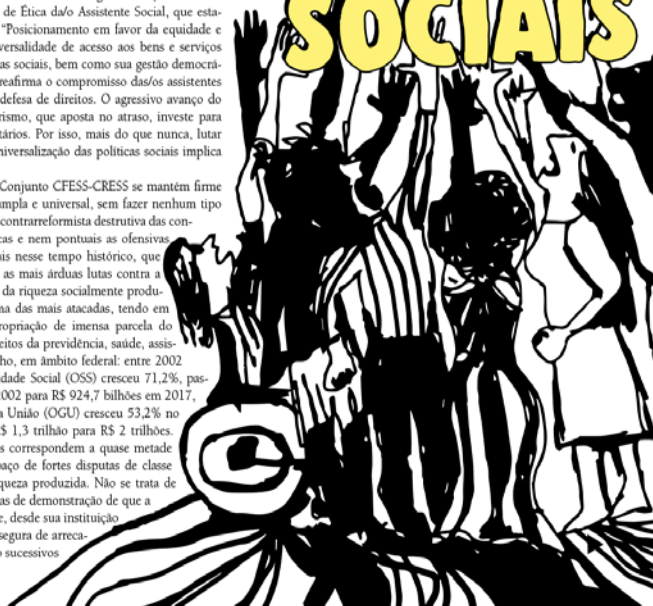


EM DEFESA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS

*Quem tem consciência para ter coragem,
Quem tem a força de saber que existe
É no centro da própria engrenagem
Inventa a contra mola que resiste*
(João Ricardo e João Apolinário)

O 2º Seminário Nacional dedicado a debater "O Trabalho do/a Assistente Social na Política de Assistência Social", deliberado no 46º Encontro Nacional CFESS-CRESS e organizado pelo CFESS e pelo CRESS-CE, ocorre em um ano paradigmático: 30 anos após a assistência social ser alçada a condição de direito social pela CF/1988; 25 anos de sua regulamentação pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) em 1993; 25 anos de aprovação da atual Lei de Regulamentação Profissional (Lei 8.662/93) e do Código de Ética do Assistente Social, que estabelece, entre seus princípios, o "Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática". Esse seminário, portanto, reafirma o compromisso das/os assistentes sociais na histórica e aguerrida defesa de direitos. O agressivo avanço do conservadorismo e do reacionarismo, que aposta no atraso, investe para fazer retroceder os valores libertários. Por isso, mais do que nunca, lutar pela ampliação dos direitos e universalização das políticas sociais implica lutar contra o capital.

Desde a década de 1980, o Conjunto CFESS-CRESS se mantém firme na defesa da seguridade social ampla e universal, sem fazer nenhum tipo de concessão a qualquer política contrarreformista destrutiva das conquistas sociais. Não foram poucas e nem pontuais as ofensivas conservadoras aos direitos sociais nesse tempo histórico, que exigiram da classe trabalhadora as mais árduas lutas contra a sanha capitalista de apropriação da riqueza socialmente produzida. A seguridade social foi uma das mais atacadas, tendo em vista sua potencialidade de apropriação de imensa parcela do fundo público destinada aos direitos da previdência, saúde, assistência social e direitos do trabalho, em âmbito federal: entre 2002 e 2017, o Orçamento da Seguridade Social (OSS) cresceu 71,2%, passando de R\$ 540,2 bilhões em 2002 para R\$ 924,7 bilhões em 2017, enquanto o Orçamento Geral da União (OGU) cresceu 53,2% no mesmo período, passando de R\$ 1,3 trilhão para R\$ 2 trilhões. Significa dizer que seus recursos correspondem a quase metade do OGU, sendo, assim, um espaço de fortes disputas de classe pela apropriação de parte da riqueza produzida. Não se trata de mera ilustração orçamentária, mas de demonstração de que a seguridade social, historicamente, desde sua instituição em 1988, se constitui em fonte segura de arrecadação. Por isso, ela vem sofrendo sucessivos



CFESS Manifesta

Análise: "É preciso não ter medo, é preciso ser maior!"

Brasília (DF), 22 de outubro de 2018
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



Enquanto o Brasil vivencia a agitação das eleições presidenciais do segundo turno, discursos e práticas de violência, ódio, preconceito e discriminação são registrados com uma frequência cada vez maior. Há, nesse mesmo cenário, o fortalecimento do projeto econômico que tende a radicalizar o neoliberalismo e aprofundar a submissão do país ao capitalismo internacional. O que esses cenários têm em comum é o preço a pagar: do cerceamento de liberdades democráticas, da violação dos direitos humanos e da progressiva extinção da proteção social e do trabalho.



CFESS Manifesta

Dia Nacional da Consciência Negra

Brasília (DF), 20 de novembro de 2018
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



VIDAS NEGRAS IMPORTAM!



E Hoje, mais do que em outros anos em que escrevemos o CFESS Manifesta do Dia da Consciência Negra, queremos reforçar que o 20 de novembro é um dia de luta.

Não é preciso fazer qualquer esforço para explicar essa afirmação que se deve, sim, aos desafios sinalizados pelo dramático panorama conjuntural resultante das últimas eleições no país.

Os resultados indicam que o discurso do "exterminio" parece "seduzir" a maior parte do eleitorado nacional e prova disso é a tendência dominante dos compromissos de nossos "novos" representantes. Cresceu o número de candidatos/as que se elegeram defendendo explicitamente medidas de exceção como regra, para lidar com os problemas da segurança pública – fato já bastante presente na agenda política nacional nos últimos 4 anos – e isso pode ser visto sob muitos ângulos, para além do perfil do presidente eleito.

Temos, por exemplo, a vitória de 72 militares para cargos nas câmaras estaduais, distrital e federal, além do Senado. Esse número pode ser ainda maior, se considerarmos a hipótese de haver candidatos/as eleitos/as que não registraram, para a disputa eleitoral, suas patentes ou vinculações militares de modo explícito.

Falando especificamente da próxima composição da Câmara Federal de Deputados, análises do Departamento Interindustrial de Assessoria Parlamentar (DIAP) apontam o fortalecimento da bancada "BBB" (Boi, Bala e Bíblia), sendo que a chamada "Bancada da Bala" passará de 35 a 61 deputados/as defendendo pautas como a redução da idade penal e a revogação do estatuto do desarmamento. O contexto de crise econômica que amplia os episódios de violência no país talvez explique as razões de um comportamento eleitoral que deposita esperanças de solução dessas questões em perfis de candidatos/as típicos da "Bancada da Bala".

É certo que para analisar melhor o perfil do eleitorado que fez vitoriosas essas candidaturas precisamos "cruzar" uma série de informações e considerar, inclusive que aproximadamente 30% deles/as se absteram de escolher seus/suas representantes ao branco, nulo ou não comparecendo às urnas. Mas o fato a demarcar com essa breve ilustração de questões relacionadas ao processo eleitoral é que o resultado das urnas indica, entre outras tendências, o crescimento de medidas repressivas para lidar com a chamada "segurança pública".

Isso, por sua vez, certamente implicará no fortalecimento do racismo como componente de criminalização, encarceramento e mortes violentas.

CFESS Manifesta

16º Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social (Enpess)

Vitória (ES), 2 a 7 de dezembro de 2018

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO E SEM CENSURA PARA A FORMAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS QUALIFICADOS/AS



Existem assistentes sociais que se perguntam: o que o CFESS e o CRESS têm a ver com currículos, projetos pedagógicos e, especialmente, estágio? A resposta a esse questionamento está dividida em dois eixos que se complementam.

Um primeiro eixo, no qual o trabalho qualificado de assistentes sociais e uma boa prestação de serviços à população e à sociedade passam, necessariamente, por uma formação igualmente de qualidade.

O segundo eixo diz respeito a uma concepção de profissão historicamente fortalecida no Conjunto CFESS-CRESS, na qual se destaca importante relação entre diferentes dimensões: o trabalho e a formação. Nessa relação, os conselhos atuam diretamente no campo do trabalho profissional, num tipo particular de especialização do trabalho, e que no Brasil é uma profissão regulamentada, o Serviço Social. Assim, nossa intervenção no campo da formação, especialmente na graduação em Serviço Social, se justifica pela necessidade de se ter uma formação de qualidade, para exercer atribuições e competências reconhecidas dessa profissão e com compromisso social.

Ainda podemos nos perguntar: "em que condições acontece a formação de assistentes sociais no Brasil hoje?" A resposta é ampla. A formação de assistentes sociais, que são graduados/as como bacharéis em Serviço Social por instituições de ensino superior públicas e privadas, é atingida pela ampliação da oferta de vagas em diversas instituições de ensino superior, notadamente, privadas e da formação pragmática e operacional. A precarização da educação nas instituições públicas é resultado do grande desfinanciamento público da educação superior por parte dos governos federal, estaduais e municipais. Ao mesmo tempo, se amplia a participação das empresas privadas de educação na formação, presencial e à distância, com a marca típica do mercado: a educação como mercadoria. Ou seja, essa ampliação foi feita por meio de desoneração fiscal, financiamento estudantil público e privado e incentivo direto à privatização do ensino. E o cenário anunciado pelo novo governo indica reforçar mais ainda a educação como responsabilidade do indivíduo.

com menos participação do Estado no seu financiamento e regulação.

Há também outra frente que incide diretamente na formação de assistentes sociais na atualidade – o ataque ao pensamento crítico presente no projeto de formação do Serviço Social brasileiro. Esse ataque se manifesta no Serviço Social de duas formas: a primeira, como expressão mais particular da tentativa de restrições democráticas na educação, que se disseminam por meio do projeto de lei indevidamente chamado de "Escola sem Partido". Esse projeto tem por base uma falsa premissa, a de que é possível realizar formação sem reflexão, sem criticidade e sem posicionamento. Como entender a vida social e histórica sem situar os interesses sociais envolvidos? Como falar do surgimento da profissão de Serviço Social no Brasil sem analisar o próprio desenvolvimento econômico, social e político do país no início do século XX, e o desenvolvimento das classes sociais? Para uma formação reflexiva e crítica, é necessário fazer todas essas conexões.



CFESS Manifesta

16º Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social (Enpess)

Vitória (ES), 2 a 7 de dezembro de 2018
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



SÉRIE
**CONJUNTURA E IMPACTO
NO TRABALHO PROFISSIONAL**

O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS JUNTO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Em um contexto de resistência ao recuo civilizatório que vivenciamos – visto na intensa criminalização da pobreza, regresso de direitos sociais duramente conquistados e ataques à seguridade social – faz-se mais do que necessário falar sobre o trabalho profissional junto aos movimentos sociais. Afinal, apenas compreendemos a natureza ético-política deste projeto profissional e a sua radicalidade crítica se apreendermos um dado fenômeno: o tipo de relação que se constitui entre o Serviço Social e a luta de classes; e, mais especificamente, o de como o projeto societário dos “de baixo” incide na dimensão política, valorativa e normativa desta categoria profissional. Apesar da pouca literatura produzida sobre o assunto, falamos aqui das múltiplas dimensões que a relação entre o Serviço Social e os movimentos sociais abrange – conduto teórico, dimensão político-organizativa da profissão e área de intervenção profissional – sendo, esta última, o objeto em particular do nosso diálogo neste CFESS Manifesta. Para tanto, este breve texto tem como intuito apresentar algumas reflexões e as tendências postas para atuação profissional junto a organizações da classe trabalhadora.



CFESS Manifesta

Dia Nacional da Luta Antimanicomial

Brasília (DF), 18 de maio de 2019

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



SAÚDE NÃO SE VENDE, LOUCURA NÃO SE PRENDE!



O Dia Nacional da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, é uma data que renova nossa afirmação "por uma sociedade sem manicômios" e marca a trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil, quando profissionais organizaram o primeiro manifesto público a favor da extinção dos manicômios, durante o Congresso de Trabalhadores de Serviços de Saúde Mental em Bauru (SP) em 1987.

A luta antimanicomial é parte da agenda política do Conjunto CFESS-CRESS. Tem como bandeira a denúncia das violações de direitos humanos nos manicômios e hospitais psiquiátricos do país. Denunciar que pessoas com transtornos mentais e/ou uso abusivo de álcool e outras drogas foram privadas de condições básicas de humanidade, da liberdade e do convívio em família e sociedade. Viver em manicômios com

transtorno mental era sinônimo de sobreviver a violências diversas, dentre elas: eletrochoques, torturas físicas e psicológicas. Considerando esse cenário, a perspectiva de assistência à saúde centrada em interações em hospitais psiquiátricos e em relações de cuidado que estigmatizam e segregam usuários/as e suas famílias deve ser questionada e recusada.

Como alternativa a esse modelo, o movimento de Reforma Psiquiátrica, organizado no Brasil no contexto de redemocratização do país anos 1980, propõe a reorganização da atenção à saúde mental e construção de uma nova política pública referenciada na garantia de direitos, liberdade de usuários/

as e respeito às pessoas que vivem com transtornos mentais e suas famílias. A defesa de um novo modelo de atenção em saúde mental foi protagonizada por diversos sujeitos: movimentos de usuários/as e familiares, trabalhadores/as, comunidade científica, movimentos sociais e representantes de entidades de defesa da saúde e dos direitos humanos. Todos esses comprometidos com uma ampla e necessária Reforma Psiquiátrica.

Nesses marcos, foi aprovada a Lei nº 10.216/2001, a Reforma Psiquiátrica ou Lei Paulo Delgado, que trata da proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais e define uma referência de atenção à saúde mental, baseada na implantação de serviços substitutivos de atenção psicossocial de base territorial e comunitária, que possibilitem tratamento humanizado, autonomia, convívio social e comunitário. Ainda, estabeleceu a primazia do Estado na implementação da política de saúde mental, por meio do fechamento de hospitais psiquiátricos, na perspectiva de superação hospitalocêntrica, medicamentosa e manicomial, além de apontar diretrizes democráticas de participação social.

A implementação da Política de Reforma Psiquiátrica é marcada, desde então, por avanços e retrocessos, que revelam as disputas do setor privado para apropriação de recursos públicos e destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Os avanços são: o fechamento de milhares de leitos em hospitais psiquiátricos destinados à internação exclusiva e permanente; a instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, nos termos da Lei nº 11.343/2006; a instituição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas (Portaria nº 3088/2011); a criação de



CFESS Manifesta

Serviço Social e o trabalho com refugiados/as

Brasília (DF), 26 de junho de 2019
Gestão É de batalhas que se vive a vida!

SERIE
**CONJUNTURA E IMPACTO
NO TRABALHO PROFISSIONAL**



SERVIÇO SOCIAL E REFÚGIO

limites e possibilidades



Tratar a temática do refúgio e do fazer profissional do/a assistente social na atual conjuntura significa tratar de um duplo desafio em meio a processos de conquistas e expropriações cotidianas. As expressões da questão social, dentro da temática do refúgio, se apresentam cada vez mais agudas, pungentes, e se manifestam no cotidiano profissional do Serviço Social reafirmando que a crise do capital afeta, de diversas formas, as sociedades, em que todos os tipos de fronteiras devem ser suprimidos, para preservar direitos humanos elementares de pessoas que precisam migrar de maneira forçada.

O debate sobre o refúgio, muito embora não seja novidade em termos de difusão via mídia em geral, ainda é carregado de estigmas, preconceitos e estereótipos. É discutido no âmbito internacional e envolve a participação de diversos sujeitos sociais em todo o mundo, buscando tratar a proteção aos indivíduos impelidos a deixar seus países.

No texto *Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social*, publicado na Revista Serviço Social e Sociedade nº128/2017, a autora Ivante Boschetti assinala que a condição das pessoas que migram de maneira forçada é uma das expressões de um bárbaro processo de expropriação contemporânea: "é a expressão de uma humanidade que tudo perdeu e a quem tudo foi roubado". Essa é a lógica que movimenta, em 2017 por volta de 68,5 milhões de pessoas no mundo, segundo o Relatório Anual de Tendências Globais da ONU (2017). Entre elas, estão as pessoas refugiadas, que foram forçadas a deixar seu país de origem e solicitar "proteção internacional" em função de um risco de

violência ou perseguição caso voltassem para sua casa, incluindo pessoas que fogem de guerras.

Em 2017, no mundo, 25,4 milhões de pessoas são refugiadas e 3,1 milhões são pessoas solicitantes de refúgio. Esse movimento envolve logicamente também o Brasil, onde cerca de 10.145 pessoas tiveram reconhecida sua condição de refugiadas e 86.007 são solicitantes de refúgio. Esse ano foi o maior em quantidade de pedidos de refúgio, num total de 33.866, segundo dados do Comitê Nacional de Refugiados (Conare), divulgados pelo Acmur (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), de 2017.

No estado do Rio de Janeiro, os/as refugiados/as somam 4.373 e os/as solicitantes são 3.160. Diante de tal conjuntura, com o objetivo de atuar no acolhimento, proteção legal e integração local, o Programa de Atendimento a Refugiados e Solicitantes de Refúgio (Pares) (ver box) atua há 43 anos no atendimento direto e, desde 1978, como parceira implementadora da agência da ONU para refugiados (Acmur).

Nessa dinâmica, o Serviço Social atua nas áreas de acolhimento e na integração local, que promove não somente o atendimento direto, como também em grupos, além da produção de conhecimento e divulgação/formação sobre a temática, articulação com as políticas intersetoriais e o sistema de garantia de direitos. No entanto, como de praxe para essa profissão que está inserida na divisão sociotécnica do trabalho, esse espaço sócio-ocupacional se localiza na contradição entre as prerrogativas da lei e proteções ao/a refugiado/a e as possibilidades de efetivação na sociedade capitalista.



VOCÊ SABIA?

Segundo a Lei nº 9.474/1997 (uma das mais modernas do mundo), trata-se daquela pessoa que está fora do seu país devido a fundado temor de perseguição relacionado à raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião. Também são consideradas refugiadas as pessoas obrigadas a deixar seu país por conta de conflitos armados, violência grave e generalizada e dos direitos humanos. Esta lei é embasada em tratados internacionais e leis sobre direitos humanos, como a Convenção de Refugiados de 1951, Protocolo de 1967, Declaração de Cartagena de 1984, etc.

A Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro trabalha, desde 1976, no atendimento direto a essa população. Trata-se de um programa desenvolvido por uma instituição não governamental, ligada à Igreja Católica. Cabe ressaltar que se trata de um programa com diretrizes não confessionais. A Cáritas-RJ também compõe o Comitê Nacional para Refugiados (Conare), órgão colegiado responsável pelas análises e concessão dos pedidos de refúgio no Brasil.

Os três pilares de atendimento (acolhimento, proteção legal e integração local) são realizados por uma equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicóloga, advogadas, pedagogo, e que realizou cerca de 6.300 atendimentos individuais em 2018. ▶

CFESS Manifesta

Assistentes sociais na 16ª Conferência Nacional de Saúde

Brasília (DF), 4 a 7 de agosto de 2019
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA O RESGATE DO SUS

A 16ª Conferência Nacional de Saúde, a 8ª + 8, com o tema Democracia e Saúde, busca retomar a perspectiva histórica e a mobilização popular presente na 8ª Conferência Nacional de Saúde, em cujo relatório final encontram-se as seguintes propostas: 1) a concepção de saúde como resultante das condições de vida e trabalho, socialmente determinada; 2) os princípios e diretrizes do sistema de saúde, que foram discutidos e aprovados posteriormente na constituinte, como universalidade, integralidade e participação social, referendados no SUS.

Dos debates na 8ª Conferência Nacional de Saúde e na Constituinte, passando pela aprovação do SUS como direito de todos e dever do Estado, até os dias atuais, temos um longo caminho, com avanços e recuos que se inscrevem na disputa de projetos societários e de saúde.

A partir dos anos 1990, tivemos diversos percalços advindos de contrarreformas que retiram direitos sociais, ampliam a participação do setor privado nas políticas sociais, ameaçam a universalidade da saúde e obstaculizam seu financiamento, por meio de isenção de impostos às empresas privadas e ajustes fiscais. Os ataques à saúde são profundamente ampliados a partir de 2016, com a adoção do projeto ultraneoliberal dos governos Temer e Bolsonaro. Um dos exemplos é a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que congela os gastos com saúde por 20 anos e que resultará em perdas de bilhões em recursos.

É nessa conjuntura perversa em que vivemos que precisamos reafirmar os princípios e diretrizes do SUS e apontar os desafios postos para a sua consolidação, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária dos anos 1980.

Reafirmar a saúde como direito de todos e dever do Estado requer a defesa do princípio da universalidade, que supõe necessariamente reafirmar a chamada "cobertura universal" presente na proposta de Reforma da Saúde do Banco Mundial, que significa a defesa de um pacote básico de serviços de saúde para uma parcela da população, afastando a perspectiva da atenção básica ampla de acesso universal. Nesta proposta, 100% de cobertura seria atingida apenas por meio da maior participação do setor privado, via prestadores autônomos de saúde, a exemplo de organizações sociais ou planos de saúde.

No que tange ao modelo de atenção em saúde, é de suma importância a defesa do modelo pautado na universalidade e na integralidade. E, assim, retomar os debates sobre a atenção básica como ordenadora do sistema, com porta de

CFESS Manifesta

Os impactos da 'Reforma' da Previdência na classe trabalhadora

Brasília (DF), 28 de outubro 2019
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



uma 'Reforma' que

No dia 22 de outubro de 2019, mais uma substantiva alteração para pior é feita na vida dos/as trabalhadores/as brasileiros/as, com a aprovação, por 74% dos/as senadores/as, da contrarreforma da previdência social, proposta pelo governo Bolsonaro em fevereiro de 2019, por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6. Agora, resta apenas a promulgação pelo Congresso Nacional, ato formal de oficialização da emenda, com previsão para novembro de 2019. Todo esse processo se deu ao longo do ano de 2019, quase sem resistência e organização popular e sob o silêncio da imensa maioria das entidades sindicais.

Desde a década de 1990, a política pública de previdência social sofre severos ataques na direção do desmonte da proteção social do trabalho. Contudo, a sua atual contrarreforma, de perspectiva neoliberal, é avassaladora para os direitos dos/as trabalhadores/as e busca maximizar a precarização da sua condição de vida e da exploração da força de trabalho. Representa, pois, desmonte integral da previdência social pública. E ainda há uma forte incidência do atual governo em retirar um dos principais princípios do financiamento da previdência social, a "solidariedade", com a proposta de transferir para capitalização, por meio de previdência privada, transferindo, assim, unicamente ao/a trabalhador/a, a responsabilidade em garantir seu acesso a bens e serviços elementares a vida.

Destacamos alguns pontos da contrarreforma: exigência de idade mínima para se aposentar, que, no caso das mulheres, aumentou a idade em fase idosa e desconsiderando suas duplas ou triplos jornadas, associando trabalho, tarefas do lar e cuidado de filhos/as; aumento de tempo de contribuição para os homens se aposentarem, também com idade em fase idosa; aumento do tempo de contribuição somada à idade mínima avançada para ter direito a aposentadoria com valor integral; redução no valor do cálculo do salário benefício, redução no valor de aposentadoria por incapacidade, se não for caracterizado acidente de trabalho, doença profissional ou no trabalho e pedágio de 50% a 100% sobre o tempo de contribuição

te empurra para o

ABISMO

CFESS Manifesta

Dia Nacional da Consciência Negra

Brasília (DF), 20 de novembro de 2019
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



NOVEMBRO NEGRO ARCO-ÍRIS

As pessoas LGBT que têm sofrido distintas violências são predominantemente negras e pobres. Precisamos falar sobre o racismo e a questão da orientação sexual e da identidade de gênero.

CFESS Manifesta

Março de lutas: Marielle semente, Marielle presente!

Brasília (DF), 14 de março de 2020
Gestão É de batalhas que se vive a vida!



www.cfess.org.br



CFESS Manifesta

Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social

Brasília (DF), 23 de março de 2020
Gestão É de batalhas que se vive a vida!

SERIE

CONJUNTURA E IMPACTO
NO TRABALHO PROFISSIONAL



Muitas dúvidas têm chegado ao Conjunto CFESS-CRESS sobre o trabalho da categoria em meio à pandemia do Coronavírus. A Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi/CFESS) reuniu as principais questões e aponta, neste CFESS Manifesta, possíveis caminhos de intervenção profissional. Confira!

1. Quais os impactos da pandemia do novo Coronavírus/Covid-19 no Brasil?

A pandemia do novo coronavírus/Covid 19, que assola o Brasil e o mundo, impacta sobremaneira a vida de toda a população. Ainda não podemos dimensionar os impactos, tanto na vida, quanto na organização da sociedade. No Brasil, as recomendações de isolamento doméstico e higienização ocorrem junto com o desemprego, o subemprego, a ausência de moradia, de abastecimento de água e de saneamento básico. O ato de lavar as mãos e a proteção de um teto não é igual para todos/as. Em um país onde parte considerável da população vive com menos de um salário mínimo e milhões estão desempregados/as ou subempregados/as. Assim, esse momento exige medidas governamentais que se voltem para toda a classe trabalhadora e reafirmem a inclusão da população, em especial, das pessoas em situação de rua; negros/as; LGBTQI; trabalhadores/as do sexo; catadores/as de lixo e cooperativados/as de reciclagem; populações ribeirinhas, pescadores artesanais; empregados/os domésticos/os; diaristas; artistas/as e camelôs.

Reforça, ainda, a necessidade de efetivação da Seguridade Social pública no Brasil, por meio da implementação articulada de políticas públicas de saúde, assistência social, saneamento, habitação, previdência social, alimentação, trabalho e renda. Para isso, é preciso revogar a EC nº 95 e liberar mais recursos orçamentários para o SUS e para todas as políticas sociais, trazendo de volta os R\$7 bilhões retirados da saúde entre os anos de 2017 e 2018.

2. Em relação à pandemia do novo Coronavírus/Covid-19, o Conjunto CFESS-CRESS pode expedir normas que se sobreponham às orientações dos órgãos governamentais?

Em relação especificamente à pandemia do novo Coronavírus/Covid19, não. O Conjunto CFESS-CRESS é regulamentado pela Lei 8.662/1993, que dispõe sobre as competências do CFESS e dos CRESS, que são autarquias federais. No caso do CFESS, sua função é regulamentar o exercício profissional de assistente social em todo o território nacional. Entretanto, não temos competência para determinar medidas que são de natureza trabalhista, como as relações entre instituições empregadoras e assistentes sociais. Nesse sentido, uma resolução expedida pelo CFESS não tem força de lei para determinar, por exemplo, a liberação dos/as profissionais para realização do trabalho remoto. Nesse momento de pandemia, compete às autoridades sanitárias determinar quais os serviços são essenciais. Assim, cabe às instituições empregadoras cumprirem as determinações legais desses órgãos, como a Anvisa. Contudo, isso não nos impede de cobrar, inclusive articuladas ao movimento sindical, as condições éticas e técnicas adequadas para a realização desse trabalho, conforme disposto na Resolução CFESS nº 493/2006. ►

CFESS Manifesta

Dia Mundial da Saúde: em defesa do SUS e da Seguridade Social

Brasília (DF), 7 de abril de 2020

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



EM DEFESA DO **SUS** E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Nossa saudação a
assistentes sociais
e a todas as
categorias da
saúde que estão
na linha de frente
no combate ao
coronavírus**

O Dia Mundial da Saúde é celebrado em 7 de Abril. Neste mês, vamos reafirmar a defesa da saúde pública e estatal, como direito de todos/as e dever do Estado. Em 2020, a data coincide mundialmente com a Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e explicita a centralidade da luta em defesa da saúde pública para todos/as. É cada vez mais evidente que a saúde é resultado das nossas condições de vida e trabalho, determinada socialmente. A saúde de uma pessoa, família ou grupo repercute em toda a sociedade e não pode ser tratada de forma individual nem privada, exigindo um conjunto de propostas e saídas coletivas no âmbito de políticas públicas. ►

CFESS Manifesta

Dia Mundial do/a Trabalhador/a

Brasília (DF), 1º de maio de 2020

Gestão É de batalhas que se vive a vida!



Dedicamos essa edição do CFESS Manifesta às assistentes sociais

*Francisca Romana Souza Chaves (TO),
Quezia Leite Batista (PB),
Denise Rocha (RJ) e
Raimundo Espíndola (AP)*

*e a todos/as os/as trabalhadores/as brasileiros/as mortos/as
pelo novo coronavírus e pelo descaso do Estado Brasileiro!*

No dia 28 de abril, o presidente da República brasileira se superou e deixou ainda mais explícita sua incapacidade de governar o país, testada, com especial intensidade, durante a pandemia do novo coronavírus. O país ultrapassou a China no número de mortes, atingindo a marca de mais de 5 mil pessoas. Diante disso, o presidente, que vem se notabilizando por sucessivos episódios de descaso para com a grave situação registrada, declarou, no mesmo dia, um lacônico "E daí? Sou Messias, mas não faço milagre".

Nesse dia 1º de maio o CFESS, como órgão representativo da profissão de Serviço Social, que faz parte das 14 profissões da área de saúde, vem a público manifestar indignação e repúdio às declarações do presidente. Estas representam a banalização da ausência de condições de vida, que torna essa pandemia um verdadeiro genocídio de trabalhadores/as no país!

Desde os primeiros casos do novo coronavírus (Covid-19) noticiados no Brasil, vários/as analistas expressaram preocupação não somente com a sobrecarga de demandas ao sistema de saúde, que acabou sendo uma tônica de todos os países que enfrentaram curvas de contaminação crescentes antes de nós. Manifestamos preocupação com um fator adicional que o Brasil apresenta, em volume muito maior que outros países: os índices de desigualdade social e como eles potencializariam a contaminação. No país que apresenta a segunda maior concentração de renda do mundo, não havia dúvida de que a desigualdade social se converteria em protagonista de cenas cruéis dessa tragédia anunciada que atinge o sistema de saúde, o sistema de assistência social, o sistema funerário e, principalmente, os nossos lares.

Temos visto, dia após dia, que já não morrem pessoas que contraiam o vírus em viagens ao exterior e possuem maiores condições imunológicas e econômicas de recorrer



www.cfess.org.br

